



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
28 DE NOVEMBRO DE 2017  
ANO XXXI | N° 6.977

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	38
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
<b>CONTRATOS</b>	<b>39</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	42
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	43
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	43
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	44
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>44</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
<b>EDITAIS</b>	<b>44</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	44
<b>DIVERSOS</b>	<b>45</b>



## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.294/2017

Dispõe sobre a destinação de recursos do orçamento do Município, relativos ao exercício de 2017, às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para fins do disposto na legislação pátria, a destinação de recursos do orçamento do Município, relativos ao exercício de 2017, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas no Anexo Único desta Lei, visando a prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Para o recebimento de subvenções, contribuições e auxílios a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

## Relação de Entidades Beneficiárias de Repasses

Período: 01/01/2014 a 08/06/2017.

Ord	CNPJ	Entidade
1	00.082.688/0001-04	FUNDACAO FRANCO GILBERTI
2	00.832.185/0001-09	ASSOCIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DOM GIUSSANI
3	00.883.962/0001-36	FUNDACAO CIDADE MAE
4	00.955.770/0001-98	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
5	00.978.455/0001-86	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO B DE PIRAIA
6	01.293.263/0001-07	AVANTE- EDUCACAO E MOBILIZACAO SOCIAL
7	01.367.640/0001-05	ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA
8	01.677.055/0001-01	ASSOC IRMAS TERZIARIAS FRANCISCANAS REG DE TODOS SANTOS
9	01.773.087/0001-00	ASSOCIACAO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO
10	02.153.758/0001-95	CLUBE DAS MAES LIRIO DO CAMPO
11	02.364.575/0001-19	CLUBE DE MAES DO CONJUNTO VILA VERDE
12	02.370.615/0001-35	ASSOCIACAO BAHIANA DE EQUITERAPIA
13	02.839.378/0001-09	ASSOCIACAO E CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DOLORES
14	02.862.929/0001-55	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA
15	02.920.944/0001-02	ASSOCIACAO CRIANCA E FAMILIA
16	03.086.205/0001-20	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
17	03.377.043/0001-89	ASSOCIACAO CULTURAL SOMOS CRIANCAS - SCA
18	03.464.002/0001-20	ASSOCIACAO PRACATUM ACAO SOCIAL-APAS
19	03.474.086/0001-82	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL
20	03.540.733/0001-07	COMITE PARA A DEMOCRATIZACAO DA INFORMATICA SESSAO BAHIA
21	03.544.363/0001-86	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SALVA DOR
22	03.598.003/0001-67	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR- CEIFAR
23	03.661.236/0001-67	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTES - ABIH
24	03.664.581/0001-54	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO
25	03.694.975/0001-55	CLUBE DE MAES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
26	03.955.552/0001-41	INSTITUTO DE PESQUISA E TECNOLOGIA GERENCIAL APLICADA-IPGA
27	04.039.693/0001-87	CLUBE DE MAES A SERVICIO DA VIDA E DA ESPERANCA
28	04.087.181/0001-96	ASSOCIACAO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA
29	04.743.481/0001-86	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ESMERALDINHA
30	04.793.344/0001-56	ASSOCIACAO DOM BOSCO
31	04.905.440/0001-49	GRUPO ALERTA PERNAMBUCOS
32	04.958.051/0001-81	CASA DAS ARTES ILE AIO
33	05.204.379/0001-75	ORGANIZACAO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO
34	05.306.024/0001-97	CRECHE-ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE
35	05.360.307/0001-17	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCICA E ADJACENCIA
36	05.389.988/0001-46	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES
37	05.409.466/0001-69	ASSOCIACAO BAHIANA DE PESSOAS COM DEFICIENCIA
38	05.428.025/0001-04	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAIA
39	05.484.625/0001-90	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITARIA SONHO VOVO CLARA
40	05.551.959/0001-39	INSTITUCAO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZACAO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS
41	05.566.547/0001-72	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ARENOSO
42	05.772.097/0001-74	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
43	05.779.978/0001-17	ASSOCIACAO ADONAI - MATA ESCURA
44	05.935.276/0001-85	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA BABY NEY
45	05.971.140/0001-20	ASSOCIACAO DO CLUBE DE MAES CRIANCA ESPERANCA DE SANTO INACIO
46	06.004.736/0001-14	ASSOCIACAO BAHIANA PARA GESTAO COMPETITIVA
47	06.055.992/0001-30	ABS - ASSOCIACAO DE BICICROSS DE SALVADOR
48	06.075.068/0001-16	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP
49	06.124.964/0001-28	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO SALVADOR
50	06.198.646/0001-01	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BOMBOCADO

51	06.337.320/0001-18	PROJETO MANDINGA ASSOCIACAO INTEGRADA DE EDUCACAO ARTES E ESPORTES
52	06.885.601/0001-05	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
53	06.886.464/0001-23	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL
54	07.032.653/0001-00	ASSOCIACAO DAS MULHERES CIDADAES
55	07.042.447/0001-72	CRECHE COMUNITARIA FLORA GOMES
56	07.082.797/0001-62	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
57	07.170.108/0001-71	ASSOCIACAO BENEFICENTE CHAMA VIVA
58	07.254.323/0001-50	INSTITUTO DE SAUDE INTEGRAL - ISI
59	07.270.423/0001-70	CLUBE DE MAES DA ESTRADA DAS BARRIEIRAS E ADJACENCIA
60	07.295.684/0001-45	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
61	07.520.045/0001-36	CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE
62	07.547.655/0001-23	ASSOCIACAO REINTEGRANDO CRIANCAS E ADOLESCENTES EM RISCO
63	07.633.492/0001-00	INSTITUTO OTAVIANO ALMEIDA OLIVEIRA - IOAO - BA
64	07.706.254/0001-79	IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
65	07.710.555/0001-76	CLUBE DE MAES RENASCER
66	07.714.851/0001-45	ASSOCIACAO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA
67	07.764.858/0001-71	ASSOCIACAO NICURY DO PARQUE
68	07.797.297/0001-07	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MUNDO INFANTIL
69	07.805.051/0001-30	ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
70	07.837.929/0001-19	GRUPO RENASCER
71	08.335.310/0001-79	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA
72	08.403.732/0001-34	CENTRAL UNICA DA CIDADANIA
73	08.573.311/0001-51	ASSOCIACAO BENEFICENTE EM DEFESA DA COMUNIDADE DE TUBARAO - PARIPE E ADJACENCIAS
74	08.769.831/0001-34	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS
75	09.108.177/0001-80	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
76	09.226.090/0001-08	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DIVINO COMPANHEIRO
77	10.535.875/0001-41	ASSOCIACAO E CRECHE SILDUDU
78	10.792.440/0001-82	CRECHE ESCOLA KADOSHIS
79	10.945.097/0001-69	ASSOCIACAO CULTURAL LINHA OITO - ACL8
80	11.322.410/0001-75	ASSOCIACAO PLENO CIDADAO - ASPEC
81	11.418.098/0001-18	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
82	13.056.999/0001-32	ASSOCIACAO ACAO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS
83	13.084.984/0001-88	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER
84	13.357.343/0001-50	ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO URSO
85	13.507.421/0001-55	AJUDA SOCIAL A CRIANCA
86	13.575.360/0001-63	CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
87	13.575.816/0001-95	FEDERACAO BAHIANA DE ATLETISMO
88	13.787.932/0001-78	VIDA VALORIZACAO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO
89	13.810.502/0001-20	ASSOCIACAO BAHIANA DE REABILITACAO E EDUCACAO - ABRE
90	13.839.196/0001-54	ASSOCIACAO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
91	13.890.678/0001-39	CLUBE DE MAES DE CALABETAO
92	13.962.154/0001-06	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
93	14.219.513/0001-00	LYRA SANTAMARENSE
94	14.260.679/0001-62	INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
95	14.645.162/0001-91	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO
96	14.713.911/0001-70	INSTITUTO DAS IRMAS FRANCISCANAS DA IMACULADA
97	14.732.952/0001-04	SOCIEDADE BENEF. RECREATIVA SAO ROQUE E CLUBE DAS MAES
98	15.153.745/0001-68	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
99	15.170.723/0001-06	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
100	15.176.233/0001-17	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENCAO
101	15.178.551/0001-17	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE
102	15.184.823/0001-91	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DISTURBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUCAO
103	15.194.004/0001-25	FUNDACAO JOSE SILVEIRA
104	15.208.044/0001-89	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
105	15.232.135/0001-50	ORGANIZACAO DE AUXILIO FRATERNO
106	15.233.505/0001-73	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
107	15.233.992/0001-74	INSTITUTO GUANABARA
108	15.235.302/0001-16	CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOOS DE SAO JOAQUIM
109	15.236.821/0001-07	ASSOC DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
110	15.243.447/0001-69	FUNDACAO MUSEU CARLOS COSTA PINTO
111	15.243.637/0001-86	ASSOC APOSENTADOS PENSIONISTAS INST CAIXAS PREVID BAHIA
112	15.243.884/0001-82	LAR DA CRIANCA
113	15.244.197/0001-81	ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS
114	15.244.536/0001-20	INSTITUTO DE ORGANIZACAO NEUROLOGICA DA BAHIA
115	15.253.727/0001-58	ACA0 SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ
116	15.579.902/0001-00	ASSOCIACAO FUTURO CIDADAO ATIVO - AFCA
117	15.587.899/0001-68	ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA
118	15.679.384/0001-98	CENTRO ESPIRITA CAVALHEIROS DA LUZ
119	16.110.397/0001-04	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JA
120	16.188.344/0001-06	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA CRIANCA FELIZ DA GRANDE SUJUSSARANA
121	16.189.383/0001-28	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
122	16.297.921/0001-46	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
123	16.297.947/0001-46	CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
124	16.301.046/0001-80	ASSOCIACAO E CRECHE SANTA IZABEL
125	16.301.087/0001-77	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
126	16.303.000/0001-09	CLUBE DE MAES DE D AVELAR
127	16.372.971/0001-00	CLUBE DE MAES DA JAQUEIRA CAPELINHA SAO CAETANO
128	16.373.417/0001-30	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PADUA
129	16.388.696/0001-05	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
130	16.388.779/0001-02	AMIDAA ASSOCIACAO DOS MORADRES DA INVASAO DOM AVELAR DE ALAGADOS III
131	16.410.797/0001-35	CLUBE DE MAES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROINAS DO LAR
132	16.857.531/0001-07	ASSOCIACAO BEIRA FLOR DA MASSARANUBA
133	17.798.849/0005-89	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE
134	19.801.947/0001-20	ESCOLA COMUNITARIA DO BATE FACHO
135	21.360.934/0001-04	PROJETO SIAO DE ITAPUA
136	23.145.847/0001-60	ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
137	23.719.719/0001-80	ASSOCIACAO EDUCATIVA ESTACAO DO PENSAR
138	26.596.184/0001-98	ICO - INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS-SSA/BA
139	32.605.917/0001-06	GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER - BAHIA
140	32.613.895/0001-26	ASSOCIACAO DE MORADORES DO KM 17 DE ITAPUA
141	32.661.464/0001-35	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
142	32.698.318/0001-84	CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAIA
143	32.700.502/0001-11	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
144	33.610.528/0001-31	INSTITUCAO CRISTA DE AMPARO AO JOVEM
145	33.794.686/0001-99	ASSOCIACAO CLUBE DAS CRIANCAS
146	33.795.030/0001-90	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
147	33.948.381/0070-16	LAR FABIANO DE CRISTO
148	34.146.282/0001-51	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA
149	34.282.343/0001-08	ASSOCIACAO SANTA BEATRIZ
150	40.480.360/0001-52	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANCA FELIZ
151	40.554.925/0001-07	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES PAR DE M ESCURA E CALABETAO
152	40.555.054/0001-38	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
153	40.594.376/0001-96	CENTRO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA
154	41.968.751/0001-83	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MENINO JESUS DO LOT ARENOSO
155	42.048.314/0001-04	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLOR DA PRIMAVERA
156	42.049.437/0001-60	CAASAH CASA DE APOIO E ASSIS AO PORTADOR DO VIROS HIV A
157	42.171.207/0001-79	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE DEF AUDITIVOS DO EST BA
158	63.225.981/0001-95	CENTRO PROJ AXE DE DEFESA E PROT A CRIANCA E AO ADOLESC
159	86.920.204/0001-66	ASSOCIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II
160	97.326.243/0001-56	ASSOCIACAO CLUBE DE MAES DO LAR PERDIDAS DE CRISTO
161	06.969.959/0008-92	INSTITUCAO SOCIAL MANASSES
162	06.969.959/0003-01	INSTITUCAO SOCIAL MANASSES
163	06.306.185/0001-43	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA, RECREATIVA E DE DEFUSAO COMUNITARIA DO SUBURBIO FERROVIARIO DE SALVADOR - ACERDA
164	15.040.245/0001-45	ASSOCIACAO BENEFICENTE MISSAO DE JESUS
165	03.607.789/0001-31	INSTITUTO CRESCER
166	27.851.148/0001-96	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CARVALHO LIMA



167	14.916.111/0001-57	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL LOGOS
168	23.871.867/0001-18	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC
169	23.257.076/0001-00	ASSOCIAÇÃO CAPACITAR
170	14.226.369/0001-21	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE
171	04.828.997/0001-23	BLOCO CARNAVALESCO PAGODE TOTAL
172	11.021.315/0001-31	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA
173	33.966.250/0001-30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
174	13.520.861/0001-42	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITAPUÃ
175	08.052.001/0001-91	TURMA DAS DOZE E TRINTA
176	14.997.860/0001-56	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AYÊ
177	15.532.855/0001-30	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA
178	02.210.852/0001-39	BLOCO CARNAVALECO E CULTURAL AXÉ DADÁ
179	14.874.275/0001-69	COMISSÃO UNIDA DE PERNAMBÚS
180	14.483.965/0001-97	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA CARNAVALESCA AFOXÉ KARIN NAGO
181	18.808.159/0001-00	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARRASTÃO DA GARAGEM
182	14.760.839/0001-32	CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA RUY BARBOSA
183	12.112.864/0001-84	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA FREITAS HENRIQUE
184	34.283.473/0001-65	SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA UNIDOS DE PERNAMBÚS
185	07.501.343/0001-89	BLOCO CARNAVALESCO "QUE FELICIDADE"
186	09.137.033/0001-52	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEM TETO - ATDSTS
187	05.071.498/0001-05	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA APALBA
188	15.422.130/0001-26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO DA NOVA CONSTITUINTE
189	17.381.813/0001-71	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AFRO IDARA
190	16.117.368/0001-74	ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS E MONITORES DE TURISMO DA BAHIA
191	13.501.507/0001-70	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
192	08.968.746/0001-03	MAQTEC - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS SETOR MECÂNICA MÁQUINAS COSTURAS SUBÚRBO FERROVIÁRIO SALVADOR
193	20.176.680/0001-06	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE ALAGADOS - CISAL
194	13.323.175/0001-81	SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE SATÉLITE
195	13.589.072/0001-68	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE JOHN F. KENNEDY
196	00.584.568/0001-05	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM
197	00.405.171/0001-09	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
198	14.526.750/0001-06	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO
199	40.480.345/0001-04	GRUPO BENEFICENTE AMOR E AÇÃO
200	04.955.132/0001-28	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
201	10.662.348/0001-06	FEDERAÇÃO BAHIANA DE ESPORTES RADICAIS E AVENTURA
202	14.799.035/0001-47	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - ASFEB
203	10.521.772/0001-22	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA FOUR DAYS
204	14.497.739/0001-65	GRUPO ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE
205	00.395.835/0001-98	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AFOXÉ DANÇA BAHIA
206	08.995.328/0001-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FILHO DE NANÃ
207	05.350.994/0001-90	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ LUÁÊ
208	21.841.045/0001-69	PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA (FAMA)
209	10.728.311/0001-25	NUCLEO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE REUMÁTICO
210	16.410.912/0001-71	FUNDAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DA BAHIA
211	02.884.194/0001-60	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS DE MESA
212	04.275.536/0001-70	UNISAMBA
213	12.952.274/0001-60	GRUPO ANJOS DO MAR DO BRASIL
214	04.391.300/0001-08	CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
215	16.141.475/0001-38	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLINA DA FONTE
216	08.956.409/0001-98	ASSOCIAÇÃO PRORAR
217	34.235.432/0001-01	ACADEMIA DE MEDICINA DA BAHIA
218	14.411.214/0001-65	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR FREI LUCAS DE MORAES
219	15.494.948/0001-18	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ALEGRIA DO MESTRE CANJIQUINHA E MESTRE ROQUE
220	08.917.979/0001-79	CASA BATATINHA
221	07.987.295/0001-80	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE - CULTUARTE BAHIA
222	13.151.486/0001-00	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA
223	22.329.092/0001-90	CENTRO DE ESTUDOS E ESTRATÉGIAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CEERI
224	05.647.503/0001-77	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA - BA
225	06.967.219/0001-40	CENTRO FRATERNAL LUZ E CARIDADE
226	21.253.227/0001-19	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR
227	23.558.512/0001-73	SINDFRETE
228	18.981.052/0001-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MISSÃO RESTAURAR
229	14.163.839/0001-55	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA CARNAVALESCA DE CAPOEIRA BLOCO AFRO SAMBURÊ
230	13.874.340/0001-93	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ
231	23.567.519/0001-51	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEÃO DE JUDÁ
232	03.694.975/0001-55	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
233	16.410.797/0001-35	CLUBE DAS MÃES DOS NOVOS ALAGADOS HEROÍNAS DO LAR
234	10.540.338/0001-90	CMIP - CONVENÇÃO MUNDIAL DAS IGREJAS PENTECOSTAIS
235	07.552.266/0001-96	CONVIDA - COMUNIDADE E CIDADANIA E VIDA
236	27.045.469/0001-01	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR

237	13.549.970/0001-92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA CULTURAL DEUS PROVERÁ
238	09.152.949/0001-81	ONG BENEFICENTE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO
239	06.910.149/0001-94	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS CAMPO VERDE
240	07.754.601/0001-39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GETSEMANI
241	16.455.653/0001-03	CONAJA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL
242	15.690.998/0001-70	INSTITUTO INTERNACIONAL HOLÍSTICO QUANTUM E UNIVERSO
243	26.665.491/0001-83	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANÁ SOCIAL
244	05.429.688/0001-43	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SARON
245	21.756.519/0001-74	ASSOCIAÇÃO CRECHE BENEFICENTE JOÃO, MARIA E VOCÊ
246	27.058.501/0001-85	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CRISTAL
247	07.778.281/0001-57	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ESQUIVA
248	23.529.840/0001-41	ASSOCIAÇÃO FIGHT DE TAEKWONDO
249	02.924.274/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE KARATE - ASKACHI - MENTE E CORPO
250	13.757.802/0001-95	CÍRCULO DE ESTUDO, PENSAMENTO E AÇÃO
251	07.329.327/0001-50	ABDS- AGÊNCIA BAHIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
252	09.015.092/0001-58	IDISBA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA BAHIA
253	05.544.365/0001-09	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE
254	15.587.899/0001-68	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA
255	14.797.716/0001-76	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA
256	15.919.564/0001-08	ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO
257	13.420.641/0001-47	CONSELHO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO BATISTA MENDES - PIRAJÁ 1
258	73.734.766/0001-73	INSTITUTO SOCIO CULTURAL E CARNAVALESCO IBASORE IYA
259	02.351.134/0001-82	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABE
260	00.232.591/0001-22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS
261	13.564.977/0001-83	JUNTA SALVADOR PERNAMBÚS EM AÇÃO
262	15.200.967/0001-94	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC
263	13.927.934/0001-15	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC
264	26.205.370/0001-59	VIA REGIONAL (TERREIRO)
265	74.333.097/0001-90	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO
266	02.148.977/0001-89	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PASTORES DE IGREJAS EVANGÉLICAS
267	07.981.912/0001-30	ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL SECCÃO BAHIA
268	26.205.370/0001-59	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL OTTO NELSON
269	16.189.383/0001-28	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
270	21.388.564/0001-13	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MICROEMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DO BRASIL - ATMEI/BR
271	24.533.082/0001-06	INSTITUTO BATISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
272	27.034.649/0001-80	ONG MICROCEFALIA
273	18.720.181/0001-96	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SÃO RAFAEL
274	08.751.667/0001-38	CONSELHO INTERMUNICIPAL ESPECIALIZADO DE DIREITOS HUMANOS
275	24.920.607/0001-58	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBRON
276	26.210.415/0001-83	ASSOCIAÇÃO PAU MIÚDO
277	05.772.097/0001-74	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE
278	23.723.418/0001-22	IGREJA MISSIONÁRIA NOVA GERAÇÃO EM PITUAÇU
279	26.210.415/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARROS REIS MÃE AMIGA - AMBREMA
280	26.205.370/0001-59	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ISAW OGUNJA OMITOLOKARA
281	12.779.465/0001-71	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃE AMIGA - IMA
282	01.355.894/0001-76	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA - BLOCO ALVORADA
283	13.564.977/0001-83	FUNDAÇÃO JAIME RODRIGUES
284	01.428.475/0001-46	NUCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER (NASPEC)
285	24.084.302/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL BOIADEIRO MENINO
286	24.760.907/0001-17	FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE REMO DA BAHIA
287	15.184.682/0001-07	CONSELHO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CAJAZEIRAS XI
288	09.140.354/0001-06	LIGA BAIXENSE DE FUTEBOL E INCLUSÃO SOCIAL
289	13.100.250/0001-45	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS
290	03.853.442/0001-79	ASSOCIAÇÃO RENASCER MULHER
291	02.539.152/0001-92	COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
292	02.353.149/0001-80	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTO INÁCIO
293	14.645.097/0001-02	SOCIEDADE BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA DOS MORADORES DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS
294	10.675.698/0001-07	GAEEC- GRUPO DE ARTE - EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
295	14.101.546/0001-43	ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO SEMIÁRIDO
296	27.357.478/0001-20	IDEAS - ASSESSORIA POPULAR
297	06.075.567/0001-03	INSTITUTO BUIZIOS
298	03.893.511/0001-78	UNIÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS
299	13.012.206/0001-98	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - ASMS- BA
300	09.204.565/0001-65	INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (K9)
301	26.078.831/0001-70	INSTITUTO POPULAR CARCERE E DIREITOS HUMANOS JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR - IPCDH
302	07.199.058/0001-55	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DO CABRITO E PLATAFORMA
303	23.455.039/0001-07	ASSOCIAÇÃO CASA DE LEVI
304	03.664.581/0001-54	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
305	21.598.470/0001-79	INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - IDEB
306	11.112.871/0001-13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE TEMPLO DOS ORIXÁS

307	11.204.573/0001-53	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA
308	03.591.560/0001-56	INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURAL DA BAHIA
309	08.453.871/0001-72	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE AFOXÉ BAHIA EM CENA
310	34.377.556/0001-13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUNDO NEGRO
311	22.466.978/0001-86	IGREJA EVANGÉLICA A ÁRVORES DA VIDA
312	00.584.568/0001-05	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
313	07.852.787/0001-69	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACHO SOLIDARIEDADE
314	13.366.355/0001-40	FUNDAÇÃO GRAÇA DA BAHIA - FUGRAB
315	26.227.048/0001-20	ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES DA ASSEMBLÉIA DE DEUS (DEPAD)
316	08.648.140/0001-82	IGREJA VIDEIRA DE SALVADOR
317	26.932.036/0001-05	NUCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - NAC - BAHIA
318	14.909.485/0001-45	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MONTE BELÉM E ADJACÊNCIAS
319	05.622.625/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PRIMEIRO ARCO DO GARCIA - AMPAG
320	07.431.196/0001-18	CENTRO CULTURAL NATUREZA VIVA
321	01.451.334/0001-44	INSTITUTO CULTURAL STEVE BIKO
322	20.976.935/0001-15	CENTRO ESPIRITA ALMA D' ANGELIS
323	01.121.283.0001-92	CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA (CEAP)
324	14.799.191/0001-08	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTO AGOSTINHO DE BETHEL
325	41.968.579/0001-68	VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA AS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS DE PRETO
326	15.157.837/0001-16	ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDÁRIA - COLÉGIO NOSSA SENHORA LUZ
327	17.112.290/0001-68	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL - CENTRO EDUCATIVO JOÃO PAULO II
328	15.166.416/0001-51	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PORTUGUÊS
329	16.894.223/0001-80	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO AMIGOS DO SEMINÁRIO
330	16.360.679/0001-60	CENTRO SOCIAL MONSENHOR JOSÉ EDMILSON DE MACEDO
331	14.722.714/0002-07	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
332	13.099.502/0001-63	CRUZADA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT'ANA
333	15.179.377/0001-27	CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS FRANCISCANAS IMACULATINAS
334	16.406.522/0001-28	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
335	14.432.954/0001-88	ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AFINS - ABEIA
336	15.243.710/0001-10	CRUZADA CATOLICO SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA TEREZINHA
337	16.957.531/0001-07	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA
338	14.713.911/0001-70	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
339	13.963.731/0001-84	DEVOÇÃO DO SENHOR DO BOM JESUS DO BONFIM
340	15.233.646/0001-96	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALARES DA IMACULADA CONCEIÇÃO - PROVÍNCIA DE SANTA CRUZ - CONFHIC/PROBANORTE
341	15.241.716/0001-58	ASSOCIAÇÃO AISHA VIDA - FAV
342	05.409.466/0001-69	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
343	05.103.612/0001-23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA AXÉ ABSSA DE OGUM
344	07.950.743/0001-71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE
345	08.726.494/0001-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAMEI AFRO REGGAE
346	07.939.049/0001-53	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO
347	16.895.566/0001-69	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA
348	13.612.080/0001-88	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS
349	14.804.306/0001-05	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS
350	07.365.005/0001-67	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGAGA
351	04.955.132/0001-28	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
352	02.210.852/0001-39	BLOCO CULTURAL AXÉ DADA
353	07.813.276/0001-38	BLOCO GATOS E GATAS
354	07.938.636/0001-28	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA AÇÃO
355	26.130.578/0001-56	CENTRO ESPIRITA DEUSDEDITE CANTUÁRIO
356	12.062.301/0001-29	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (INTER-APOIO)
357	13.547.468/0001-42	HORA DA CRIANÇA
358	16.859.322/0001-20	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE
359	09.050.079/0001-30	OSC. MINISTRO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL
360	15.184.856/0001-31	SOCIEDADE BENEFICENTE E DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS
361	13.501.507/0001-70	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
362	13.544.911/0001-21	COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI
363	05.360.307/0001-17	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA CÔCISA E ADJACÊNCIAS
364	07.076.396/0001-08	ESCOLA COM. PRIMEIROS PASSOS
365	07.470.617/0001-10	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
366	32.700.437/0001-24	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
367	11.448.813/0001-65	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA
368	01.549.811/0001-09	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRAS XI E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA Dr. RENATO VELOSO LIMA
369	42.250.670/0001-06	ESCOLA COM. BEIJA FLOR
370	07.524.949/0001-30	CRECHE ESCOLA A SERVIÇO DOS PEQUENINOS
371	02.849.598/0001-13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA TRAVESSA NORMA
372	14.828.891/0001-83	SOCIEDADE PRIMEIRO DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS
373	04.665.216/0001-27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA
374	15.503.706/0001-43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE ESCOLA MG.
375	06.097.065/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 28 DE AGOSTO

376	11.048.986/0001-96	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR
377	34.146.282/0001-51	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
378	16.301.087/0001-77	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO
379	04.793.229/0001-81	SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL - OMO KETA POSU BETA
380	03.544.363/0001-86	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVADOR - AESD
381	03.226.771/0001-90	GRUPO CULTURAL CARNAVALESCO CANÇÃO E AMOR
382	09.205.747/0001-50	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, FORÇA AMOR E AÇÃO
383	14.600.096/0001-33	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA ROSA DE SARON
384	17.398.357/0001-72	CRECHE ESCOLA DOS SANTOS AXAIEL
385	20.872.441/0001-90	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS
386	07.738.441/0001-34	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA DA SARAMANDAIA
387	14.238.523/0001-85	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE
388	15.163.330/0001-75	ASSOCIAÇÃO E ESCOLA COMUNITÁRIA 28 DE SETEMBRO
389	02.400.894/0001-32	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLA COM. LIRIO DO VALE
390	24.884.960/0001-24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
391	01.054.905/0001-07	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE AGUAS CLARAS
392	33.966.250/0001-30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
393	01.375.893/0001-12	CRECHE CANTINHO ENCANTADO
394	10.337.857/0001-55	ASSOCIAÇÃO GERAVIDA ONG
395	05.189.075/0001-86	ASSOCIAÇÃO COM. NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
396	07.270.582/0001-75	CRECHE E ESCOLA COM. ANJO BOM
397	14.874.192/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
398	16.302.192/0001-20	CRECHE COM. BEBEZINHO
399	02.225.859/0001-24	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E ADOLESCENTES CARENTES DO NORDESTE - ESCOLA CRECHE MARLENE DE JESUS - TIA ÉRICA
400	04.270.277/0001-95	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA
401	12.194.763/0001-08	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KIOIO
402	13.069.042/0001-20	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA
403	15.237.142/0001-44	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
404	34.434.894/0001-40	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA
405	21.610.717/0001-25	FUNDAÇÃO BETANIA O.N.L.U.S.
406	08.139.497/0001-35	CASA DE ORAÇÃO MARIAZINHA
407	24.363.256/0001-21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEMEANDO A ESPERANÇA
408	32.698.318/0001-84	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ
409	24.038.527/0001-73	INSTITUTO SOLIDÁRIO E DE IGUALDADE SOCIAL SÃO JUDAS TADEU

Fonte: SIGEF.

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 29.211 de 27 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.211/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	200.000,00		
	10.302.0011.1105	4.4.90.52	0.1.02		200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	15.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>215.000,00</b>	<b>215.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.212 de 27 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.212/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	67.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.36	0.2.14		42.000,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		25.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.213 de 27 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.213/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00	100.000,00		
	15.451.0018.1521	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.214 de 27 de novembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.214/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	6.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00		
	15.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00	65.000,00		
	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00	25.000,00		
	15.451.0020.1155	3.3.90.35	0.1.00		65.000,00	
	15.452.0020.1201	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00	
	15.452.0020.1202	3.3.90.39	0.1.00		16.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.215 de 27 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.215/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	100.000,00		
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	1.000,00		
	10.302.0011.1345	3.3.90.30	0.1.02	1.413.342,00		
	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.1.02		100.000,00	
	10.302.0011.1107	4.4.90.51	0.1.02		500,00	
	10.302.0011.1107	4.4.90.52	0.1.02		500,00	
	10.302.0011.1345	4.4.90.52	0.1.02		1.413.342,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.514.342,00</b>	<b>1.514.342,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.514.342,00</b>	<b>1.514.342,00</b>	

**DECRETO Nº 29.216 de 27 de novembro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 781.490,00 (setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.216/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1345	4.4.90.52	0.1.02	781.490,00		
	10.122.0015.2001	4.4.90.61	0.1.02		300.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		481.490,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>781.490,00</b>	<b>781.490,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>781.490,00</b>	<b>781.490,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 27 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/11/2017, **AUGUSTO CESAR DE AZEVEDO SILVA**, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no processo nº 1702/2017,

**RESOLVE:**

Qualificar a **Entidade Pro-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, CNPJ (MF) sob o nº 24.232.886/0001-67, como Organização Social Municipal, em conformidade como disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.





Assessoria e Apoio ao Administrador	180.000,00	231.000,00	-	0,00%	231.000,00	-	0,00%	231.000,00
Assessoria Contábil	381.000,00	561.000,00	-	0,00%	561.000,00	-	0,00%	561.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	620.000,00	201.238,00	-	29,23%	0,40	-	201.238,00	0,40
Administração Geral	620.000,00	201.238,00	-	29,23%	0,40	-	201.238,00	0,40
Tecnologia da Informação	5.000,00	-	-	0,00%	-	-	-	-
SALDE	45.400,00	64.481.164,00	18.291.239,66	64,74%	64,74%	534,73	1,24%	4,76%
TRIBUTÁRIO	600.000,00	127.200,00	127.200,00	20,37%	2,30%	2.360.833,00	18,23%	93,67%
Administração Geral	600.000,00	127.200,00	127.200,00	20,37%	2,30%	2.360.833,00	18,23%	93,67%
EDUCAÇÃO	127.200,00	127.200,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	127.200,00	127.200,00	-	0,00%	-	-	-	-
CULTURA	200.000,00	338.000,00	77.000,00	33,70%	0,01%	2.000,00	0,68%	235,80%
Administração Geral	200.000,00	338.000,00	77.000,00	33,70%	0,01%	2.000,00	0,68%	235,80%
DIREITOS DA CIDADANIA	113.000,00	313.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	113.000,00	313.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
URBANO	16.600,00	16.600,00	10.000,00	60,30%	0,00%	67.000,00	2,84%	408,41%
Administração Geral	16.600,00	16.600,00	10.000,00	60,30%	0,00%	67.000,00	2,84%	408,41%
HABITAJIÇÃO	400.000,00	350.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	400.000,00	350.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	350.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	400.000,00	350.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
INDÚSTRIA	800.000,00	800.000,00	179.200,00	22,40%	0,00%	121.740,00	15,18%	1,52%
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	179.200,00	22,40%	0,00%	121.740,00	15,18%	1,52%
COMUNICAÇÃO	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
COMERCIO E SERVIÇOS	19.000,00	22.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	19.000,00	22.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
TRANSPORTE	12.600,00	13.540,00	940,00	7,50%	0,00%	0,44	2,68%	21,23%
Administração Geral	12.600,00	13.540,00	940,00	7,50%	0,00%	0,44	2,68%	21,23%
ENCARGOS ESPECIAIS	23.120,00	31.000,00	20.940,286,33	90,14%	1,72%	217.854,47	202,21%	8,97%
Administração Geral	23.120,00	31.000,00	20.940,286,33	90,14%	1,72%	217.854,47	202,21%	8,97%
TOTAL	271.600,00	319.920,00	16.999.737,00	53,12%	13,28%	13.228.624,00	41,57%	83,43%

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.810.314.816,49	4.529.467.338,75	4.736.980.845,30
Receitas Tributárias	2.302.565.000,00	1.754.710.534,92	1.694.745.641,99
ISS	613.822.000,00	493.318.876,47	464.695.292,71
IPU	974.615.000,00	732.771.921,71	735.971.921,71
ITV	204.853.000,00	120.250.098,80	138.494.336,33
IRRF	261.721.000,00	165.648.177,61	158.773.722,61
Outras Receitas Tributárias	247.574.000,00	229.615.314,61	203.010.363,53
Receitas de Contribuições	542.020.000,00	430.215.937,54	397.407.483,35
Receitas Previdenciárias	431.449.000,00	344.821.919,43	325.090.851,00
Outras Receitas de Contribuições	110.571.000,00	85.394.018,11	82.738.632,15
Recursos Patrimoniais Líquidos	28.127.147,43	20.126.611,92	25.359.367,97
Recursos Patrimoniais	189.235.343,94	153.213.281,11	163.447.797,12
(+) Aplicações Financeiras	160.496.216,51	115.756.669,19	136.088.429,15
Transferências Correntes	2.623.981.000,00	2.066.525.974,18	1.950.545.162,17
FCM	643.730.000,00	527.940.564,83	471.295.976,36
ICMS	564.033.000,00	443.864.438,22	424.733.560,46
Convênios	5.152.000,00	2.012.295,00	5.188.200,00
Outras Transferências Correntes	1.414.200.000,00	1.085.126.276,13	1.048.631.354,35
Demaís Receitas Correntes	308.071.689,96	257.930.940,49	298.532.190,42
Ativa Ativa	86.045.000,00	59.289.238,22	75.505.749,39
Diversas Receitas Correntes	22.028.689,96	19.601.442,27	22.028.689,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	740.112.000,00	477.955.553,90	75.084.752,35
Operações de Crédito (III)	328.878.000,00	7.397.663,05	10.739.635,35
Operações de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	250.000,00	1.672.889,47	17.097.776,29
Transferências de Capital	161.234.000,00	36.123.049,21	42.133.049,21
Outras Transferências de Capital	158.153.000,00	34.537.225,38	38.010.758,58
Outras Receitas de Capital	3.081.000,00	4.387.776,00	6.122.291,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II) - (III - IV - V)	161.234.000,00	38.725.558,38	5.114.290,80
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + II)</b>	<b>5.971.546.816,49</b>	<b>4.568.192.940,13</b>	<b>4.424.228.186,01</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.830.195.706,00	4.862.869.135,28	4.709.792.611,29	4.027.773.267,56	4.017.356.133,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.900.549.912,00	2.688.358.254,25	2.559.937.689,18	2.097.407.407,75	2.060.810.478,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.083.100,00	5.461.282,76	21.776.631,76	4.766.872,88	9.766.537,50
Outras Despesas Correntes	2.913.562.694,00	2.175.029.598,27	2.128.078.292,35	1.925.599.986,93	1.946.762.115,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.814.112.606,00	4.857.407.852,52	4.688.015.979,53	4.020.037.394,67	3.960.527.597,53
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	1.097.068.326,00	342.313.774,68	231.299.718,04	253.348.005,43	-
Investimentos	908.261.826,00	227.589.241,84	276.324.956,63	133.290.118,12	195.071.428,46
Inversões Financeiras	3.140.000,00	-	-	-	-
Demais Investimentos	3.140.000,00	-	-	-	-
Compras de Bens e Materiais (XI)	184.667.500,00	127.984.795,07	65.988.779,05	116.629.649,92	58.330.576,97
Adquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XIII)	909.261.826,00	227.589.241,84	276.324.956,63	133.290.118,12	195.071.428,46
Reserva de Contingência (XIV)	70.000,00,00	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XII + XIII)</b>	<b>6.931.174.932,00</b>	<b>5.085.007.084,36</b>	<b>4.964.340.975,16</b>	<b>4.156.297.512,80</b>	<b>4.202.610.025,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>(821.825.615,51)</b>	<b>(516.814.144,23)</b>	<b>(540.112.789,15)</b>	<b>(411.895.427,33)</b>	<b>(221.618.160,02)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>286.341.999,00</b>	<b>265.123.228,00</b>	<b>286.341.999,00</b>	<b>265.123.228,00</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
Meta	Atualizado	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO					
Meta	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01
Meta	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01	4.424.228.186,01

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso II)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	432.761.000,00	432.761.000,00	360.654.788,07	337.648.387,41				
Receitas de Contribuições dos Segurados	153.989.000,00	153.989.000,00	112.877.040,86	112.868.949,43				
Civil	137.226.000,00	137.226.000,00	102.853.384,17	101.774.020,76				
Ativo	11.290.000,00	11.290.000,00	7.456.920,12	7.775.006,46				
Inativo	5.473.000,00	5.473.000,00	2.568.736,57	3.497.888,21				
Receitas de Contribuições Patronais	274.260.000,00	274.260.000,00	207.311.174,69	203.420.075,66				
Civil	274.260.000,00	274.260.000,00	207.311.174,69	203.420.075,66				
Ativo	274.260.000,00	274.260.000,00	207.311.174,69	203.420.075,66				
Receitas de Parcelamento de Débitos	1.232.000,00	1.232.000,00	21.034.878,83	5.941.374,18				
Recursos Patrimoniais	103.000,00	103.000,00	50.791,88	79.228,28				
Recursos de Valores Mobiliários	1.129.000,00	1.129.000,00	683.116,31	1.365.329,18				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-				
Recursos de Serviços	-	-	-	-				
Recursos de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.280.000,00	3.280.000,00	18.717.794,24	13.855.431,67				
Outras Receitas Correntes	3.280.000,00	3.280.000,00	18.717.794,24	13.855.431,67				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.598.824,05	2.742.941,53				
Demaís Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	115.118.970,45	1.112.479,53				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>432.761.000,00</b>	<b>432.761.000,00</b>	<b>360.654.788,07</b>	<b>337.648.387,41</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	11.199.000,00	8.121.866,00	6.104.954,92	5.797.881,35	7.752.062,48			
Despesas Correntes	10.970.000,00	7.926.866,00	6.104.954,92	5.797.881,35	7.696.994,29			
Despesas de Capital	229.000,00	195.000,00	-	-	55.067,19			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	578.316.000,00	574.819.337,00	547.755.586,18	534.677.827,29	450.732.529,46			
Benefícios - Civil	570.518.000,00	570.582.000,00	547.394.679,90	540.199.000,00	450.278.294,28			
Ativos	415.003.000,00	415.002.000,00	412.963.161,89	404.739.000,00	339.718.674,04			
Passivos	150.000,00	150.000,00	130.222.000,00	103.231.038,36	109.191.927,07			
Outros Benefícios Previdenciários	5.810.000,00	5.500.000,00	-	-	-			
Despesas Previdenciárias	4.850.0							



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA ( OAB/PE N.º. 31.702 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.114-0
PROCESSO N.º.	11487/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N.º	880168.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL N.º. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI N.º. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI N.º. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
CGA	100.538/001-72
CNPJ	00.104.736/0001-00
PROCESSO N.	1401/2015
NFL N.º	4.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	ISS - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO - PERÍODO DE 09/2009 A 11/2013 - ITENS: 1.03, 1.05, 1.08, 3.03, 13.02, 17.01 E 17.22 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI 7.186/2006, COM A ALTERAÇÃO DA LEI 8.621/2014 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 7186/2006 E LC N.º 116/2003 - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE N.º. 25.108) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.200-6
CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N.	8960/2017
NFL	510.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO, DE TERRENO E DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTS. 212; 213 E 217 TODOS DA LEI 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2013. PENALIDADE APLICÁVEL : ART. 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2013. DECISÃO DE QUE CABERECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PLATO SERVIÇOS ORTOPEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	EDMILSON DE OLIVEIRA
CGA	124.153/001-15
CNPJ	01.217.846/0001-40
PROCESSO N.	23080/2013
NFL N.º	253.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES

<b>EMENTA</b>	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL-ISS. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS- NO PERÍODO DE JULHO/10, AGOSTO/10, OUTUBRO/10, DEZEMBRO/10, MARÇO/11, FEVEREIRO/12, JUNHO/12 A DEZEMBRO/12. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO -PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. AMPARO NO ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A DECISÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 304 DO CTRMS .
---------------	--

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS- OAB/BA 8043 E SAULO BAQUEIRO CERREJO ( OAB/BA 23747)
CGA	127.568/003-92
CNPJ	15.171.093/0001-94
PROCESSO N.	57747/2015
NFL	408.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
<b>EMENTA</b>	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/2012 A JUNHO/2013, AGOSTO/2013 A NOVEMBRO/2013. AMPARO NA LEI 7.186/06. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN . DECISÃO DE QUE CABE RECURSO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MADRAGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECELAGEM, EMBLAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ LUIS XAVIER DA SILVA
CGA	276.743/001-68
CNPJ	08.213.040/0001-23
PROCESSO N.	70903/2015
AI	880201.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
<b>EMENTA</b>	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO POR ENTREGA DAS DMS FORA DO PRAZO FIXADO NO CALENDÁRIO FISCAL. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETOS 18.019/2007 E 21.121/2011. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO MOTA VASCONCELLOS- SÓCIO
CGA	033.699/001-58
CNPJ	15.673.346/0001-28
PROCESSO N.	14074/2017
NFL	101.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
<b>EMENTA</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TACHADO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, RECOLHEU COM INSUFICIÊNCIA O IMPOSTO RETIDO NA FONTE DOS SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PERÍODO MARÇO/12 A MAIO/13. AMPARO NA LEI 7.186/06. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NOVOS RUMOS PRODÇÕES ARTÍSTICAS E COMERCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO (OAB-BA. 13.959)
CGA	230.949/001-58
CNPJ	05.309.082/0001-74
PROCESSO N.	76.910/2012
NFL	3.817/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS-IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO..

CONTRIBUINTE	ROTA PREMIUM VEÍCULOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO
CGA	256.386/001-03
CNPJ	00.145.915/0002-76
PROCESSO N.	62.594/2012
NFL	3479.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS. ISS RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. TRIBUTO RETIDO E RECOLHIDO. CANCELADO O LANÇAMENTO ORIGINAL E SEU RESPECTIVO DÉBITO FISCAL. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. REEXAME NECESSÁRIO.

CONTRIBUINTE	ROTA PREMIUM VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO
CGA	256.386/001-03
CNPJ	00.145.915/0002-76
PROCESSO N.	62.590/2012
NFL	3.480.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS. ISS RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. CANCELADO O LANÇAMENTO ORIGINAL E SEU RESPECTIVO DÉBITO FISCAL. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TRADE EVENTOS LTDA. - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	RENATO ARAÚJO
CGA	297.100/001-90
CNPJ	07.058.416/0001-00
PROCESSO N.	78.317/2012
NFL	4.280/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS-IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	N E R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	SERGIO COUTO (OAB/BA 13.959)
CGA	147.890/001-07
CNPJ	02.808.253/0001-11
PROCESSO N.	88.106/2014
NFL	742/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS-IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006 ATÉ 15/07/2013, E NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	TICKET SERVIÇOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MAURICIO KERTZMAN SZPÖRER (OAB-BA Nº 841B) E AMANCIO LÍRIO BARRETO NETO (OAB/BA 19674)
CGA	026.305/001-51
CNPJ	47.866.934/0007-60
PROCESSO N.	41.021/2007
NFL	1.419/2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS-IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/1990 C/C DECRETO 12.230/1999. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 103, XI DA LEI 4.279/1990 COM REDAÇÃO DA LEI 6.250/2002. CABE RECURSO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA ( OAB/PE Nº. 31.702 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.213-8
PROCESSO Nº.	9550/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880192.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA ( OAB/PE Nº. 25.227 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.197-2
PROCESSO Nº.	10857/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880197.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CLINICA HOMEOPÁTICA DA LAPINHA LTDA -ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA DAS GRAÇAS MOURA LOBO MOREIRA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	081.284/001-50
CNPJ/ CPF	40.469.678/0001-32
PROCESSO N.	29410/2017
NL / NFL / AI	NFL Nº 315.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, § 3º OBSERVANDO O § 5º DO ART. 108, TODOS DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO A IN-SEFAZ 07/2013 A PARTIR DE 01/12/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE APLICÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 01/12/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA ( OAB/PE Nº. 31.702 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.180-8
PROCESSO Nº.	9792/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880171.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA ( OAB/PE Nº. 31.702 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.167-0
PROCESSO Nº.	11083/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880179.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA ( OAB/PE Nº. 31.702 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.126-3
PROCESSO Nº.	11008/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880184.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3717/2017	SEMGE	JOSE DIAS DA SILVA NETO
5842/2017	SEMGE	SANDOVAL ASSIS SILVA
5711/2017	SEMGE	LUCAS FONSECA DANTAS COSTA
5922/2017	SEMGE	CACILDA ANATALICE DOS SANTOS
5953/2017	SEMGE	HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
5553/2017	SEMGE	JOÃO CARLOS DE VARGAS GARCIA JUNIOR
4027/2017	SEMGE	FABIO DUARTE DA SILVA
5845/2017	SEMGE	LOURIVAL MARTINS DA FRANCA NETO
5645/2017	SEMGE	PALOMA BOMFIM DOS SANTOS
5682/2017	SEMGE	JOSELITA DOS SANTOS BARBOSA
5706/2017	SEMGE	SILENE BISPO DOS SANTOS PRUDENCIO
5627/2017	SEMGE	BARBARA KALENA RODRIGUES LOPES
5543/2017	SEMGE	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS
5588/2017	SEMGE	EVANILDA CERQUEIRA DE JESUS
5630/2017	SEMGE	ANA CAROLINE DE LIMA CONCEIÇÃO
5443/2017	SEMGE	SANDOVAL LOPES DA SILVA JUNIOR
5693/2017	SEMGE	LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
5584/2017	SEMGE	ANA LUCIA DA CRUZ SOUZA
5646/2017	SEMGE	VERONICA MARIA DE CERQUEIRA BARBOSA
5564/2017	SEMGE	LETICIA DO AMOR DIVINO NASCIMENTO
5705/2017	SEMGE	SANDRA CONCEIÇÃO DE JESUS OLIVEIRA
5667/2017	SEMGE	ANDREIA SANTOS CONCEIÇÃO
5631/2017	SEMGE	ROSINEIDE MARIA DE JESUS
5960/2017	SEMGE	MANUELA SANTANA BISPO
5447/2017	SEMGE	DYME LEMOS CERQUEIRA
5448/2017	SEMGE	NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de novembro de 2017.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

**PORTARIA Nº 572/2017**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3828/2017	SEMGE	ALLANTHÉVSON DE SÁ SAMPAIO
5148/2017	SEMGE	ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
6351/2017	SEMGE	ANA RITA JESUS DA SILVA
6357/2017	SEMGE	MARIA HELENA SOUSA DA CRUZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de novembro de 2017.

**EDUARDO MERLIN**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 569/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5517/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MIRIÃ MACHADO DE SOUZA**, Professor Municipal, Nível I, Referência "L", código 49000, matrícula nº 20015, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.114,85 (Onze mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.142,21 - Adicional (51%) R\$ 1.602,53 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - VP LC 22 Art. 06 (30%) R\$ 942,66 - Gratificação Exercício Inc. (45%) R\$ 1.413,99 - Gratificação Atividade Complementar / Otimização 025 (30%) R\$ 942,66 - Gratificação Atividade Complementar 053 (50%) R\$ 1.571,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 570/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 296/2017, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NEIDE COSTA DA SILVA**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela 3, matrícula nº 2015, lotação do (a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 11.328,94 (Onze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.666,15 - Adicional (45%) R\$ 2.639,63 - Gratificação Avanço de Competência F + W (100%) R\$ 2.077,43 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.199,69 - Função de Confiança FC 10 (59%) R\$ 746,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 571/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 677/2014, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MÁRIO DE JESUS PASSOS**, Agente de Fiscalização Municipal, código 6001, matrícula nº 08, lotação da **SECIS** - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, em R\$ 3.262,36 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.685,97 - Adicional (51%) R\$ 859,85 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 716,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2197/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEALVA ARAUJO DA PAIXÃO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código nº 5630, matrícula nº 22543, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 3.184,81 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (48%) R\$ 584,47 - Estabilidade Econômica 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Gratificação Função de Confiança 8501 (50%) R\$ R\$ 288,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 573/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7482/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELESTE SALOMÃO NEPOMUCENO MENEZES**, Técnico em Serviço de Saúde, código nº 2303, matrícula nº 117345, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.540,81 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.839,38 - Adicional (30%) R\$ 551,81 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 781,74 - Insalubridade (20%) R\$ 367,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 574/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6202/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA**, Professor Municipal, Nível I, Referência "L", código nº 49000, matrícula nº 870554, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.443,97 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.142,21 - Adicional (36%) R\$ 1.131,20 - Gratificação Atividade Complementar / Otimização 025 (30%) - R\$ 942,66 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 314,22 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.413,99 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 575/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2929/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIA MARIA DA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência "C", código nº 59000, matrícula nº 870653, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.200,42 (Sete mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.258,11 - Adicional (36%) R\$ 1.172,92 - Gratificação Atividade Complementar / Otimização 025 (30%) R\$ 977,43 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 325,81 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.466,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

**PORTARIA Nº 576/2017****PORTARIA Nº 580/2017**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1121/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DIANA BORGES CONI**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 871234, lotação da **SEMP** - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em R\$ 15.446,64 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.759,54 - Adicional (45%) R\$ 3.439,57 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 3.439,57 - Estabilidade Econômica - Grau 53 (50%) R\$ 924,01 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.883,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2018/2016, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NIODETE OLIVEIRA DE SOUZA**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, Tabela 3, matrícula nº 2182, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 10.529,41 (Dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.666,15 - Adicional (45%) R\$ 2.639,63 - Gratificação de Avanço Competência F + V (100%) R\$ 2.023,94 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.199,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 577/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 396/2017**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4882/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLI JOSEFINA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Professor Municipal, Nível II, Referência "M", código nº 59000, matrícula nº 20027, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.119,79 (Dez mil, cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.068,93 - Adicional (51%) R\$ 2.075,15 - Estabilidade Econômica - GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - VP LC 22 Art. 06 (30%) R\$ 1.220,68 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) R\$ 1.831,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-54554/2017** em 24/10/2017, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-016**,

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas**, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0011-10 com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-Ba, para **obra de Requalificação Urbana Ambiental da Orla Marítima do Farol de Itapuã**, no trecho compreendido entre a Vila Naval e o Costa Dourada Praia Hotel, em área de 20.332,00m<sup>2</sup>, coordenadas geográficas 12º57'22,17"S e 38º21'15,96"O; 12º57'16,05"S e 38º21'6,46"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**PORTARIA Nº 578/2017**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2164/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA SÓLANGE SANTANA SILVA**, Professor Municipal, Nível I, Referência "P", código nº 19001, matrícula nº 19072, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.420,14 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.594,45 - Adicional (51%) R\$ 1.323,17 - Gratificação Atividade Complementar / Otimização 025 (30%) R\$ 778,34 - Gratificação Periferia Inc. (30%) R\$ 778,34 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) R\$ 1.167,50 - Vantagem Pessoal LC 22 Art. 06 (30%) R\$ 778,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer previamente, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e/ou processo ora licenciado;

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a Superintendência de Trânsito do Salvador-TRANSALVADOR sobre o início das obras;

**PORTARIA Nº 579/2017**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1277/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DENISE MENEZES DE SOUZA CASTRO**, Professor Municipal, Nível II, Referência "C", código nº 59000, matrícula nº 20390, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.840,45 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.258,11 - Adicional (51%) R\$ 1.661,64 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar / Otimização 025 (30%) R\$ 977,43 - VP LC 22 Art. 06 (30%) R\$ 977,43 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.466,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 à 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

III. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo adotar medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante as obras;

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

V. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR, a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) das árvores;

VI. Somente iniciar as obras após:

- a) autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos;
- b) autorização da Secretaria de Patrimônio da União-SPU;

VII. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador;

VIII. Elaborar e Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), devendo:

- a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20m de altura em blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;
- b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados;
- c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplenagem), se não forem aproveitados na própria obra. Esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02;

d) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado, devendo priorizar a coleta seletiva e encaminhá-los, preferencialmente, para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas;

e) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA n.º 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos. Encaminhar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada.

IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis:

a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento;

c) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber;

d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo;

e) adquirir material mineralógico.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 399/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 591100000-21877 2017 em 27/04/2017, referente à Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-152,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.621.824/0002-37, com sede na Rua Nilo Peçanha, n.º 113, Calçada, Salvador-Ba, para **operação de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 45 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, nas coordenadas geográficas 12º56'41,36"S e 38º29'50,40"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data da publicação;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o Laudo das Condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível,

atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;

VI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), a partir da data da publicação desta Licença;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, a partir da data da publicação desta Licença, o comprovante da coleta de resíduos oriundos da limpeza de fossa séptica;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, o Relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo o resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

IX. Revisar anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município;

XI. Efetuar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a instalação de canaletas em volta da área do tanque e SAMPS (área de descarga) de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 400/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 591100000-21669 2017 em 26/04/2017, referente à **Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-153**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.144.735/0001-29 com sede na Praça Colombo, s/n.º, Rio Vermelho, Salvador - Ba, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, atividade realizada no mesmo endereço da sede; nas coordenadas geográficas 13º0'46,46"S e 38º29'21,10"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

2. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV.

**PORTARIA Nº 403/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, para o exercício de 2018 que, para conhecimento dos interessados, a Subcoordenadoria de Pessoal enviará uma cópia aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 405/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-21390 2017 em 25/04/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-154,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **BELLAVITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 32.676.454/0001-73, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Salvador-Ba, para **implantação de empreendimento multi residencial**, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, Jardim Nova Esperança, Município de Salvador-Ba, nas Coordenadas (Datum SIRGAS 2000) UTM: x= 564174,5 E, y= 8571305,3 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12 graus 55 minutos 22,8 segundos S, Longitude: 38 graus 24 minutos 30,245 segundos O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;
- II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), com preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
- IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;
- V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, adotando as suas diretrizes durante o período das obras;
- VI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, durante o período das obras, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
- VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Deverá manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização;
- IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
- X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;
- XI. Iniciar as obras apenas após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) por esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente;
- XII. A empresa deverá apresentar, em até 180 dias após o início das obras, Projeto Paisagístico adequado às características locais, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- XIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;
- XIV. Apresentar, em até 90 dias após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega aos

3. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente a partir da data da publicação, com fotos;
4. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Licença, o contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
5. Apresentar semestralmente a PMS/SEDUR, contados a partir da publicação desta Licença, os comprovantes de entrega das coletas dos resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
6. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente, a partir da data da publicação no diário, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
7. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
8. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;
9. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o reparo do piso da ilha de abastecimento e da área dos tanques e SUMP's de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;
10. Efetuar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a instalação de canaletas em volta da área de descarga (tanque e SUMP's) de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;
11. Adequar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
12. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 DE NOVEMBRO de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 401/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 591100000-46083/2017 protocolado em 06/09/2017, referente à **REVISÃO DOS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL** de nº 2017-SEDUR/CLA/LU-043:

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer que o prazo para cumprimento das condicionantes da licença ambiental unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-043, concedida em 22/05/2017, Portaria 138/2017, vinculada ao PR 591100000-70515/2016, em nome do **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.456.19/0001-99, deve ser contado a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XV. A empresa só poderá iniciar a obra, após a emissão do Alvará de Construção emitido por esta PMS/SEDUR, devendo seguir as recomendações nele existentes;

XVI. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário emitida pela EMBASA;

XVII. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do término das obras, aprovação da EMBASA para o sistema de tratamento de efluentes, conforme documentação apresentada;

XVIII. Caso seja necessário suprimir novos indivíduos arbóreos para permitir a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), protocolar a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), antes do início das obras da ETE;

XIX. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes da conclusão das obras de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE, Declaração da EMBASA assumindo a responsabilidade pela manutenção e operação do sistema;

XX. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do término das obras, cópia da Outorga para Lançamento de Efluentes emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 406/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos nº PR 5911000000-36195/2017 em 18/07/2017 e PR 5911000000-48679/2016 em 24/08/2016, referentes à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-155**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ Nº.02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, 1.036, Cabula, Salvador-BA, para a operação da **Estação Radio base de Telefonia Celular- ERB ETFBA** situada à Rua Emídio Santos s/nº, Escola Técnica Federal, Barbalho, Salvador/Ba, nas coordenadas geográficas 12º57'48,2" S e 38º30'03,2"O.(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Fixar na entrada de acesso ao site e na parte interna, sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta portaria, relatório fotográfico comprobatório;

II. Instalar guarda-corpo em volta da área do site, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03 "As Torres e/ou antenas devem ser delimitadas com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, bem como a advertência de exposição à radiação eletromagnética...", devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta portaria, relatório fotográfico comprobatório;

III. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 407/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18797/2017 em 07/04/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-63**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SALVADOR RECICLAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.272.145/0001-56, com sede Avenida Jorge Amado, nº 40, Boca do Rio, Município de Salvador-BA, para **atividade de Recuperação de Sucata de Alumínio**, realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 112º58'7.08"S; 38º25'38.53"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

II. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Evitar receber e/ou comprar sucata contaminada por óleo ou outros contaminantes;

IV. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços em controle de vetores e pragas urbanas;

V. Todos os recipientes de acondicionamento de óleo novo e/ou contaminado e demais resíduos sólidos contaminados deverão estar dispostos em bacia de contenção impermeável e sempre que necessário, deverá ser realizada a limpeza da bacia de contenção, direcionando seus efluentes e resíduos para empresas devidamente habilitadas para realizar o rerrefino do óleo usado e/ou contaminado e destinar os resíduos para aterro Classe I (Perigosos), devendo manter nos seus arquivos a documentação comprobatória para fins fiscais;

VI. Manter à SEDUR/PMS informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 408/2017****PORTARIA Nº 410/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-34776/2016 em 22/06/2016, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-156,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A.**, inscrito no CNPJ 27.486.182/0088-60 com sede na Rua do Libério, nº 130, Granjas Rurais Presidentes Vargas, Campinas de Pirajá, Salvador-Ba, para **Transportadora de passageiros e cargas não perigosas**, com 5.950 m² de área construída e 18.108 m² de área total, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°55'28,33"S e 38°27'56,29"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrentes do serviço de manutenção, restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, sucatas, entre outros resíduos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

II. Fica proibido o lançamento de qualquer tipo de contaminação na rede de águas pluviais, devendo a empresa operar adequadamente todo o seu sistema de drenagem, efetuando periodicamente a sua limpeza e manutenção preventiva;

III. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Adotar medidas que promovam a sucção da névoa de lixamento e aplicação de pulverizados e a captação dos resíduos provenientes dos pequenos serviços de lixamento e pintura;

V. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, laudos de eficiência dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VI. Realizar a limpeza periódica dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

VII. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

VIII. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa dessas embalagens;

IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, quando da renovação da licença, os resultados dos ensaios hidrostáticos realizados nos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

XI. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-31444/2017 em 20/06/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-157,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.600.635/0001-80, com sede na Rua Viscência Francisca, nº. 23, São Caetano, Salvador-BA, **atividade de imunização e controle de pragas urbanas**, localizada no mesmo endereço da sede; coordenadas geográficas 12°93'55,36" S; 38°47'92,51" O, (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Manter a SEDUR/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;
2. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da licença, o Alvará de Saúde válido e com endereço atualizado para rua Viscência Francisca;
3. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI-S) pelos funcionários da empresa;
4. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;
5. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à PMS/SEDUR, relatório de execução do PGRS acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
6. Retificar no TVL, o nome do logradouro;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 411/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59110000021664/2017 em 26/04/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-158,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.670.324/0001-98, com sede na Estrada CIA Aeroporto, s/nº, KM-14, São Cristóvão, Salvador-Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços**, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos, localizado no mesmo endereço da sede, Coordenadas Geográficas: 12°54'23,03"S e 38°21'8,59"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento de GN;V;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;
- IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta

Licença, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, contados a partir da publicação desta Licença, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, contados a partir da publicação desta Licença, os comprovantes das coletas das embalagens plásticas;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, a partir da data da publicação desta Licença, o comprovante da coleta de resíduos oriundos da limpeza de fossa séptica;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação desta Licença, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação desta licença, o relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 412/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-40450/2017 em 09/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-064**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental, a **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0005-72, com sede na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, Comércio, neste município, para implantação de **Unidade de Saúde da Família (USF) de Jaguaribe**, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, km 12,5, São Cristóvão, coordenadas geográficas 12º54'20,78"S e 38º22'39,93"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
- II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
- III. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;
- V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;
- VI. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

Na fase de operação, recomenda-se:

a) Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;

b) Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização.

IX. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 413/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-38741/2017 em 01/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-065**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental, a **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0005-72 com sede na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, Comércio, neste município, para implantação de Unidade de Saúde da **Família (USF) de Teotônio Vilela, em terreno de aproximadamente 2.000,00 m² e 750,00 m² de área construída**, localizado na Rua Muniz Ferreira, s/nº, Moradas da Lagoa, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º51'0,19"S; 38º27'14,93"O, inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Cobre. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
  - II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
  - III. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
  - IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;
  - V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;
  - VI. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);
  - VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
  - VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- Na fase de operação, recomenda-se:
- a) manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;
  - b) manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;
- IX. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da

destinação dos resíduos.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 414/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40444/2017 em 09/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-066**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental, a **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0005-72 com sede na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, Comércio, neste município, para implantação de Unidade de Saúde da **Família (USF) de São Cristóvão**, em terreno de aproximadamente 2.700,00 m<sup>2</sup> localizado na Rua São Francisco, Conjunto Habitacional São Cristóvão, s/nº, São Cristóvão, coordenadas geográficas 12º54'41,08"S e 38º20'53,15"O (DATUM SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
- II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
- III. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;
- V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;
- VI. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);
- VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres; Na fase de operação, recomenda-se:
  - a) manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;
  - b) manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização.
- IX. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado

obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 415/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DEM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Tatiana Ferreira de Carvalho Correia, matrícula nº 189, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 311.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de Novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 416/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-38739/2017 em 01/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-067**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental, à **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0005-72 com sede na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, Comércio, neste município, para implantação de Unidade de Saúde da **Família (USF) de Capelinha de São Caetano**, em terreno com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup> e 420,00 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Rua da Glória, nº 143, s/nº, Capelinha de São Caetano, coordenadas geográficas 12º55'48,61"S e 38º29'3,14"O (DATUM SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

Na fase de implantação, recomenda-se:

- I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
- II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
- III. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;
- V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;
- VI. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta PMS/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);
- VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres.

Na fase de operação, recomenda-se:

- I. Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;
- II. Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;
- III. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da

destinação dos resíduos.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 417/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-3753/2017 em 18/01/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-159,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, 936, Nandiba, Salvador-Ba, para **Projeto de Requalificação Urbana Pista de Borda Orla Azul**, com 2,9 km de extensão, localizada na Enseada do Cabrito, no trecho que compreende São João do Cabrito, Novos Alagados e Boiadeiro, Salvador-Ba, coordenadas geográficas 12º56'6,246"S e 38º19'50,351"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, adotando as suas diretrizes durante o período das obras;

VI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, durante o período das obras, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado, devendo manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos na área de intervenção (construção de via e entorno imediato);

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Caso exista a necessidade de supressão de vegetação, o requerente deverá solicitar a respectiva Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) junto a esta PMS/SEDUR;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente, a movimentação dos veículos pesados;

XIII. Apresentar, antes da conclusão definitiva das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XIV. Apresentar à PMS/SEDUR, num prazo de noventa (90) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) identificadas na área de influência direta do empreendimento, que deverá conter enriquecimento do manguê, revegetação e tratamento paisagístico das áreas afetadas adequado às características local, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações, em até 90 dias após o término destas obras;

XV. Apresentar o Relatório de Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações, em até 90 dias após o término das obras.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 211/2017 da SEDUR, publicada no DOM nº 6.898 de 07 de agosto de 2017, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-32010/2016,

**Onde se lê:** "...a CONSUMETAIS COMÉRCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA-EPP..."

**Leia-se:** "...a COMSUMETAIS COMERCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA -EPP..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 64/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 6.976, do dia 25 a 27 de novembro de 2017, PÁGINA 12.

ONDE SE LÊ: "... matrícula 18960..."

LEIA-SE: "...matrícula 21369..."

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de novembro de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 196/2017

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento para fiscalizar a execução dos serviços, exigir ajustes ou adequações e analisar os produtos finais para atestação, relativos ao contrato de prestação de serviços de arquitetura concernentes a complementação e revisões do anteprojeto do Trecho 2 do

projeto Corredores de Transporte Integrado de Salvador, Lapa/LIP, celebrado em 21 de novembro de 2017, entre a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e a Prado Valladares Arquitetos Ltda.

Art. 2º Compõem a Comissão de que trata esta Portaria, os servidores HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 900.471, que a presidirá, SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO, matrícula nº 222.6470 e IONE SOUTO VEIGA, matrícula nº 813.543.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, criada por esta Portaria, se extinguirá após a entrega, análise, ajustes e atestação de todos os produtos e serviços previstos no referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA  
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS  
DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.  
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE  
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA  
Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 171127090629

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILDE DO CARMO SANTOS	10201-2017	T035202846	INDEFERIDO
ADAILSON DA SILVA SANTANA	20598-2017	R003995531	INDEFERIDO
ADELTON TRINADADE DA SILVA	23325-2017	R004008021	INDEFERIDO
ADELMO MIRANDA DANTAS	34441-2017	R004007707	INDEFERIDO
ADERVAL SANTIAGO DA SILVA	12685-2017	R003980009	INDEFERIDO
ADRIANE ALMEIDA DAHIA	16624-2017	R003943766	INDEFERIDO
ADRIANE DA ROCHA ABREU	14402-2017	T014601065	INDEFERIDO
ADRIANO ALEIXO LIMA DA SILVA	20444-2017	R003833386	INDEFERIDO
ADRIANO ALVES LEANDRO	12713-2017	R003898347	INDEFERIDO
ADRIANO MONTEIRO D A MONTEIRO	1723-2017	R003912421	INDEFERIDO
AFONSO RODAMILANS FILHO	16832-2017	R003908182	INDEFERIDO
AGENOR SANTANA DE OLIVEIRA FILHO	17964-2017	T021506756	INDEFERIDO
AGLAE ANUNCIACAO A ARGOLO	18371-2017	T035701173	INDEFERIDO
AIDIL DOS SANTOS TRINDADE	25724-2017	R003958182	INDEFERIDO
ALBERTO MAIA CARVALHO	34718-2017	T013400620	INDEFERIDO
ALBERTO RAIMUNDO R SOUZA	22783-2017	T019112021	INDEFERIDO
ALBERTO SOUZA CORREIA FILHO	17983-2017	T019000889	INDEFERIDO
ALBINO DA PURIFICACAO CERQUEIRA	20618-2017	T048000830	INDEFERIDO
ALBINO DA PURIFICACAO CERQUEIRA	18038-2017	T052101845	INDEFERIDO
ALBINO DA PURIFICACAO CERQUEIRA	20628-2017	T048000849	INDEFERIDO
ALBINO DA PURIFICACAO CERQUEIRA	18047-2017	T023712595	INDEFERIDO
ALESSANDRA SILVA VASCONCELLOS	18513-2017	R003945038	INDEFERIDO
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	26193-2017	T019000959	INDEFERIDO
ALEXANDRE HENRIQUE B DE MENEZES	22920-2017	R003972447	INDEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA BULHOES	32587-2017	T023712580	INDEFERIDO
ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	20436-2017	R003880518	INDEFERIDO
ALFREDO SANTOS JUNIOR	10522-2017	R003912772	INDEFERIDO
ALISON REBOUCAS SANTOS	18816-2017	R003942923	INDEFERIDO
ALISSON LOPES SILVA	34714-2017	T053107064	INDEFERIDO
ALMIR ROGERIO S DE SAO PAULO	10238-2017	R003932734	INDEFERIDO
AM 3 COMUNICACAO LTDA	18406-2017	R003913769	INDEFERIDO
AMAURI DE BARROS WANDERLEY	25786-2017	R003993949	INDEFERIDO
AMAURI DE BARROS WANDERLEY	25783-2017	R003993637	INDEFERIDO
AMAURI DE BARROS WANDERLEY	25787-2017	R003993897	INDEFERIDO
AMERICO ALMEIDA BENEVIDES	16756-2017	T038700405	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA SANTANA MORENO	1167-2017	T018101846	INDEFERIDO
ANA PAULA DA PAZ S DE JESUS	25821-2017	R003954750	INDEFERIDO
ANA PAULA LOPES DE GOES	17987-2017	R003990220	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE DA SILVA DOREA	34362-2017	T059300005	INDEFERIDO
ANDERSON MATOS DE SANTANA	18113-2017	R003971146	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDERSON POSSIDONIO ADVINCULO	14040-2017	R003961592	INDEFERIDO
ANDRE BORGES DOS SANTOS	26293-2017	R003977358	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA	14078-2017	R003925226	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SILVA RIOS	14856-2017	T036701043	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE MELO	16917-2017	R003935632	INDEFERIDO
ANDRE PAULO NASCIMENTO SANTOS	1343-2017	R003816176	INDEFERIDO
ANDRE SOUZA DA CONCEIÇÃO	20696-2017	T047600433	INDEFERIDO
ANDRE SOUZA SILVA	16776-2017	T056104598	INDEFERIDO
ANELICIO FREITAS DA SILVA	21112-2017	B004852161	INDEFERIDO
ANNA PAULA F LEMOS C S DE SOUZA	32607-2017	R003953140	INDEFERIDO
ANTAO RAFAEL DOS SANTOS DA CRUZ	27473-2017	M000010727	INDEFERIDO
ANTOMARIO RIBEIRO BORGES	26352-2017	T036902628	INDEFERIDO
ANTONINA RIZZUTO DE ALMEIDA	25827-2017	T014701951	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO S FILHO	25593-2017	R003977229	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO S FILHO	20524-2017	R003956534	INDEFERIDO
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA SANTOS	1703-2017	R003712737	INDEFERIDO
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA SANTOS	1700-2017	R003842497	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS B DE SOUZA	10493-2017	R003932203	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS B DE SOUZA	10490-2017	R003907035	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA MOREIRA	22998-2017	T023302119	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS MATA	18920-2017	T037608699	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS RODRIGUES	10196-2017	T023710951	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS NETO	32240-2017	R004005144	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS NETO	32244-2017	R004022770	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES	9963-2017	R003987577	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE QUEIROZ DE MELLO	16325-2017	R003922477	INDEFERIDO
ANTONIO MONTEIRO DE SALES ANDRADE	23111-2017	R004016375	INDEFERIDO
ANTONIO NERI DE SOUZA	10426-2017	T019110246	INDEFERIDO
ANTONIO PIRES DOS SANTOS NETO	32698-2017	R003995340	INDEFERIDO
ANTONIO RAFAEL LIMA MENDES	22895-2017	T051600528	INDEFERIDO
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	14082-2017	R003932054	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	29221-2017	R004003427	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA SOUZA	18961-2017	T040202523	INDEFERIDO
ANTONIO TEIXEIRA MIRA	25648-2017	R003991265	INDEFERIDO
ARI SERGIO BARBOSA DE JESUS	32807-2017	T013301097	INDEFERIDO
ARISTIDES DA CONCEICAO SOUSA	10419-2017	T056104324	INDEFERIDO
AURELIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	21897-2017	R003940841	INDEFERIDO
AURENILTON DOS ANJOS	32567-2017	T039900621	INDEFERIDO
AYDNER MALTEZ SANTOS	1535-2017	T018102015	INDEFERIDO
BENEDITO LUIS BOMFIM DE ARAUJO	25782-2017	R003971144	INDEFERIDO
BENEDITO LUIS BOMFIM DE ARAUJO	25781-2017	R003976878	INDEFERIDO
BENILSON DE JESUS TRINDADE	16596-2017	R003983896	INDEFERIDO
BRUNA DE CARVALHO GARCIA	19168-2017	T021506404	INDEFERIDO
BRUNO CIUFFO D DE OLIVEIRA	34936-2017	T028102304	INDEFERIDO
BRUNO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	21036-2017	T023000748	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS DE SANTANA	10402-2017	T017804830	INDEFERIDO
CAINA BRASIL RORIZ	18041-2017	R003958736	INDEFERIDO
CAIO SENA RIBEIRO	10688-2017	R003909412	INDEFERIDO
CAMILA LOPES GUERRA	25759-2017	R003851430	INDEFERIDO
CAMILA LOPES GUERRA	25754-2017	R003901048	INDEFERIDO
CAMILA REIS CALDAS	22091-2017	R004007232	INDEFERIDO
CARINE VELOSO DE CARVALHO	9950-2017	R003962477	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DO E SANTO XAVIER	25823-2017	R003968568	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO P QUEIROZ JUNIOR	25631-2017	R004024142	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTOS DE JESUS	13979-2017	R003929525	INDEFERIDO
CARLOS BRUNO GOES CARVALHO	16673-2017	R003966794	INDEFERIDO
CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	10517-2017	R003904068	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	61026-2017	R003934968	INDEFERIDO
CARLOS GILBERTO ALMEIDA FARIA	32328-2017	T049700783	INDEFERIDO
CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	16822-2017	R003965389	INDEFERIDO
CARLOTA SOARES DE MAGALHAES	32249-2017	R004004334	INDEFERIDO
CARMOSINA DE ARAUJO MOTA	16522-2017	T037405669	INDEFERIDO
CASSIO PINTO SANTOS	34581-2017	T012602178	INDEFERIDO
CELIA CRISTINA FERRAZ PENA	11746-2017	R003905837	INDEFERIDO
CELINA FERREIRA TELES	1547-2017	R003935848	INDEFERIDO
CHARLES HUDSON MENDES SANTOS	10299-2017	T034700799	INDEFERIDO
CINTIA DOS SANTOS BARBOSA	14947-2017	R003990275	INDEFERIDO
CIRO ROCHA FILHO	23423-2017	R004006968	INDEFERIDO
CLAUDIA LIMA DE JESUS REIS	18500-2017	R003940319	INDEFERIDO
CLAUDIO ANDRE M VIANA B DE BARROS	10282-2017	M000008953	INDEFERIDO
CLAUDIONOR SANTANA MACEDO	23398-2017	T037406247	INDEFERIDO
CLEBER TEOFILO REIS DOS SANTOS	1510-2017	R003870840	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEIDE ARAUJO CONCEICAO	20584-2017	R003958593	INDEFERIDO
CLEINILSON PEREIRA BRASIL	32446-2017	T047500469	INDEFERIDO
CLEITON NEVES DE SOUZA	7840-2017	M000009367	INDEFERIDO
COINPE CONSTRUTORA LTDA	20903-2017	M000008580	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	20669-2017	R003916294	INDEFERIDO
CREUZA CARVALHO DE JESUS	32678-2017	R003997789	INDEFERIDO
CRISTOVAO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	9855-2017	R003799862	INDEFERIDO
DAIANA SAMPAIO OLIVEIRA	10449-2017	T028101680	INDEFERIDO
DANIEL AMORIM CARDOSO	34943-2017	R003994920	INDEFERIDO
DANIEL DE SOUSA E SILVA	34750-2017	T023302109	INDEFERIDO
DANIEL SANTA BARBARA SANTOS	18002-2017	T029111070	INDEFERIDO
DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS	26213-2017	T023402059	INDEFERIDO
DANIELE CAPUTO	14901-2017	M000010853	INDEFERIDO
DANILO ESTEVES SOARES RAMOS	10348-2017	R003909361	INDEFERIDO
DAVI SANTANA PEREIRA	19081-2017	R003930569	INDEFERIDO
DERALDO JACOBINA DE BRITO FILHO	18999-2017	R003964741	INDEFERIDO
DIEGO CASTRO CORREIA	26334-2017	R003968389	INDEFERIDO
DIEGO DA SILVA PINHEIRO	6061-2017	M000008507	INDEFERIDO
DILTON RAIMUNDO SPINOLA	18381-2017	R003944194	INDEFERIDO
DINAEL RIBEIRO DE CASTRO	20673-2017	R003710888	INDEFERIDO
DINAH LUZIA GARCIA SILVA	16902-2017	R003956262	INDEFERIDO
DIOGO CORREIA DE MELLO BISNETO	10723-2017	R003913546	INDEFERIDO
DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	32803-2017	R003722025	INDEFERIDO
DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	32805-2017	T013101254	INDEFERIDO
DJALMA AMARAL MONCAO	3375-2017	R003878206	INDEFERIDO
DOMINGOS LIMA SANTOS	3489-2017	R003884085	INDEFERIDO
DOUGLAS MICHELON DE ALMEIDA	18996-2017	T023711324	INDEFERIDO
EDDIE DA SILVA SANT ANA	36374-2017	T012302087	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30624-2017	R003953967	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30657-2017	R003839069	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30662-2017	R003887594	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30652-2017	R003862175	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30650-2017	R004023930	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30629-2017	R003955706	INDEFERIDO
EDILSON NUNES LUZ	30618-2017	R003966514	INDEFERIDO
EDMILSON RUI RIBEIRO SANTOS	10501-2017	R003910835	INDEFERIDO
EDMILSON SANTANA B DOS SANTOS	16601-2017	R003953988	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SILVA	1480-2017	R003953906	INDEFERIDO
EDSON ESPINDOLA DE ALMEIDA	18129-2017	T053105185	INDEFERIDO
EDSON FIGUEIROA BORGES	20687-2017	R003949355	INDEFERIDO
EDSON JUNIOR DOURADO	9774-2017	M000009488	INDEFERIDO
EDSON LIMA CARDOSO	10687-2017	M000009316	INDEFERIDO
EDSON LIMA CARDOSO	10692-2017	T057200144	INDEFERIDO
EDSON SANTOS	17991-2017	R003966405	INDEFERIDO
EDUARDO LESSA GUIMARAES	34722-2017	T018002952	INDEFERIDO
EDUARDO SUZART ALVES DE MATTOS	9964-2017	T021506204	INDEFERIDO
EDVALDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	9889-2017	T049700763	INDEFERIDO
EFISIO BRAGA ROLIM	10317-2017	T035202847	INDEFERIDO
ELDER SANTANA DOS SANTOS	20638-2017	R003983893	INDEFERIDO
ELENICE DOS SANTOS SANTIAGO	14151-2017	R003978458	INDEFERIDO
ELENSIO COSTA SOUZA	3577-2017	R003972813	INDEFERIDO
ELENSIO COSTA SOUZA	3627-2017	R003935459	INDEFERIDO
ELIANA DE OLIVEIRA GONZAGA	27798-2017	T015102055	INDEFERIDO
ELIANE TOLEDO DE LIMA	16738-2017	T020804554	INDEFERIDO
ELIAS RAMOS DOS SANTOS	18636-2017	R003872755	INDEFERIDO
ELIELSON LEITE DE LIMA	16745-2017	T029110820	INDEFERIDO
ELIEZER BARBOSA LIMA	18864-2017	T019407314	INDEFERIDO
ELIEZER BARBOSA LIMA	19006-2017	R003989328	INDEFERIDO
ELTON CESAR BARBOSA PEREIRA	32739-2017	T052101909	INDEFERIDO
ELTON MENEZES NOVAES	19260-2017	R003913111	INDEFERIDO
ELZA MARIA JESUS SANTOS	23222-2017	R003975051	INDEFERIDO
EMANUEL CONCEICAO OLIVEIRA	147117-2016	M000008849	INDEFERIDO
EMANUEL SILVEIRA MENDONCA	12644-2017	R003916596	INDEFERIDO
ENDERSON NONATO DE ANDRADE	79861-2017	R004189457	INDEFERIDO
ENELITA SILVA	18682-2017	R003949069	INDEFERIDO
ERALDO FIRMINO DE LIMA	34775-2017	T019407532	INDEFERIDO
ERASMO CARDOSO DE JESUS	20807-2017	R003910636	INDEFERIDO
ERIC CAZENAVE TAPIE	10557-2017	T035001449	INDEFERIDO
ERIVAL RAIMUNDO PAIVA DO E SANTO	69708-2017	R004118691	INDEFERIDO
ESTENIO MOITA DE CARVALHO	26186-2017	R003971526	INDEFERIDO
EURIDES CLEUZA DA BOA MORTE XAVIER	27508-2017	T013700251	INDEFERIDO
EVANDRO CRUZ DOS SANTOS	25570-2017	T043300069	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	17978-2017	R003997712	INDEFERIDO
FABIANE SANTANA NOGUEIRA	14574-2017	R003930324	INDEFERIDO
FABIO CONCEICAO DOS ANJOS	13956-2017	R003932651	INDEFERIDO
FABIO CONCEICAO DOS ANJOS	13953-2017	R003929598	INDEFERIDO
FABIO NINHO QUEIROZ MOTA	26342-2017	R004005829	INDEFERIDO
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	30918-2017	R004011041	INDEFERIDO
FABIO SILVA CHAVES	18020-2017	R003949206	INDEFERIDO
FELIPE REGO JACQUES DA SILVA	9862-2017	R003932900	INDEFERIDO
FERNANDO CATALAN PELLET	20958-2017	R003998204	INDEFERIDO
FERNANDO CHEMMES GANEM	18169-2017	T018102119	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE BOMFIM DE OLIVEIRA	22965-2017	R003736736	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE BOMFIM DE OLIVEIRA	22971-2017	T034602618	INDEFERIDO
FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	145285-2016	R003839511	INDEFERIDO
FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	242-2017	R003861906	INDEFERIDO
FERNANDO SOUZA ALMEIDA	15028-2017	M000008420	INDEFERIDO
FERNANDO SOUZA ALMEIDA	15030-2017	M000008339	INDEFERIDO
FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS	34458-2017	T056104814	INDEFERIDO
FLAVIO JOSE DE SOUSA	32456-2017	T018102082	INDEFERIDO
FLORISVALDO DA SILVA ANDRADE	10292-2017	T013500770	INDEFERIDO
FRANCIS COUTO LIMA	10290-2017	R003916100	INDEFERIDO
FRANCIS COUTO LIMA	10285-2017	R003890952	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS S MACHADO FILHO	20590-2017	R003961490	INDEFERIDO
GABRIEL CARVALHO MANZINI	15250-2017	R003865979	INDEFERIDO
GABRIEL MELO SALGADO	34561-2017	R003688517	INDEFERIDO
GABRIEL MELO SALGADO	34558-2017	R003692587	INDEFERIDO
GABRIELA MARTINEZ DE SOUZA	89431-2017	R004249215	INDEFERIDO
GAMF COPIADORA LTDA ME	10637-2017	T019602666	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32750-2017	R003920204	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32705-2017	R003989224	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32693-2017	R004001637	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32727-2017	R004023798	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32685-2017	R003997770	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32722-2017	R004005529	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32758-2017	R003879093	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32765-2017	R003917571	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32717-2017	R003983477	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32699-2017	R004016784	INDEFERIDO
GEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	32731-2017	R003972335	INDEFERIDO
GEORGE CHAVES SANTANA	9901-2017	R003949703	INDEFERIDO
GETULIO MARTINS VELOSO	18337-2017	R003850199	INDEFERIDO
GETULIO MARTINS VELOSO	18331-2017	R003913070	INDEFERIDO
GILBERT SANTOS DE AQUINO	8829-2017	R003969768	INDEFERIDO
GILBERTO CHASTINETE BARRETO	963-2017	R003869764	INDEFERIDO
GILENO DO REGO SILVA	10345-2017	R003923642	INDEFERIDO
GILMAR DE LIMA PAIXAO	18170-2017	R003950269	INDEFERIDO
GILSON DE ANDRADE RUFINO	23374-2017	T034202737	INDEFERIDO
GISELE ALCANTARA AMORIM DA SILVA	10392-2017	T056103976	INDEFERIDO
GIULIANO DE CAMPOS BUCCI	10706-2017	T019803395	INDEFERIDO
GLAUCIO PEREIRA DE BRITO	30810-2017	T030302028	INDEFERIDO
GRACIELA MAIA CAPPELLETTI	32617-2017	R003975533	INDEFERIDO
GRACIELA MAIA CAPPELLETTI	32621-2017	R003976419	INDEFERIDO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	10459-2017	R003908229	INDEFERIDO
GUSTAVO DE LIMA BORGES	20437-2017	T040604615	INDEFERIDO
GUSTAVO DE LIMA BORGES	3840-2017	R003880065	INDEFERIDO
GUSTAVO FERRAZ LIMA	18914-2017	R003953713	INDEFERIDO
GUSTAVO MOITINHO GOMES	10224-2017	T024204780	INDEFERIDO
GUSTAVO SILVA GONCALVES	30181-2017	R003998985	INDEFERIDO
HAMILTON MARTEM SANTOS	1663-2017	T024204782	INDEFERIDO
HAPVIDA PART E INVESTIMENTOS LTDA	32390-2017	R003947084	INDEFERIDO
HEIDE GUIMARAES AREIAS	23170-2017	R004017915	INDEFERIDO
HEKTOR HENRIQUE BARRETO DA SILVA	16712-2017	R003933782	INDEFERIDO
HELIO BONIFACIO BORGES	34600-2017	T012301978	INDEFERIDO
HELIO DIAS DOS SANTOS	19037-2017	T048601224	INDEFERIDO
HERMOGENES DE SOUZA NETO	25684-2017	T056104482	INDEFERIDO
HUGO JORGE DA PAIXAO	10513-2017	R003899238	INDEFERIDO
HUMBERTO DA COSTA E SILVA	21391-2017	M000009528	INDEFERIDO
ICARO ARAUJO GOES COSTA	18173-2017	R003771309	INDEFERIDO
ICARO ARAUJO GOES COSTA	18176-2017	R003801543	INDEFERIDO
IGOR SENA RUDNER	9949-2017	T052101700	INDEFERIDO
ISABEL ROSA CORREIA	34563-2017	T056105049	INDEFERIDO
ISIS VINAGRE DE LIMA	10342-2017	R003936761	INDEFERIDO
ITANA PEIXOTO DA SILVA	23256-2017	R004014460	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ITANA PEIXOTO DA SILVA	23257-2017	R003988394	INDEFERIDO
ITANA PEIXOTO DA SILVA	23259-2017	R004030962	INDEFERIDO
IVAN CONCEICAO DOS SANTOS	21473-2017	R003956299	INDEFERIDO
IVAN RAMALHO MOURA SANTOS	23417-2017	R003978057	INDEFERIDO
IVANEZ MINOSSO	26179-2017	R003949457	INDEFERIDO
IVANEZ MINOSSO	26176-2017	R003865558	INDEFERIDO
IVANEZ MINOSSO	26170-2017	R003989949	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	34833-2017	R004052639	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	34827-2017	R004042513	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	34835-2017	R004043115	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	34831-2017	R004019194	INDEFERIDO
JADELSON TRINDADE DA SILVA	10707-2017	R003876301	INDEFERIDO
JAILDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	22043-2017	R003955450	INDEFERIDO
JAILTON CORREIA	3448-2017	R003898176	INDEFERIDO
JAIRO LOBO SOARES	20961-2017	R003956555	INDEFERIDO
JAIRO RIBEIRO ROMA	1625-2017	R003899419	INDEFERIDO
JAMILE BISPO DOS SANTOS	30760-2017	R004007876	INDEFERIDO
JANDERSON COSTA NASCIMENTO	1250-2017	R003878672	INDEFERIDO
JAQUELINE DIAS LEAL	17980-2017	T025201629	INDEFERIDO
JAQUELINE DIAS LEAL	17993-2017	R003888981	INDEFERIDO
JARBAS ALMEIDA DE BRITO	9871-2017	M000008822	INDEFERIDO
JHONATAN RODRIGUES CAMELO	19473-2017	R003942543	INDEFERIDO
JOANA INES EVANGELISTA	16867-2017	R003635333	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	34609-2017	R004020579	INDEFERIDO
JOAO BAPTISTA MATTOS NETTO	26158-2017	T040202534	INDEFERIDO
JOAO PAULO SANTINO DE MIRANDA	16351-2017	M000010784	INDEFERIDO
JOAO PAULO SANTOS DA SILVA	18464-2017	T016702163	INDEFERIDO
JOAO PAULO SILVA SOUZA DIAS	62557-2017	R004115947	INDEFERIDO
JOAO SANTOS DE OLIVEIRA	25770-2017	R004000645	INDEFERIDO
JOGLEISON BRITO RANGEL	16883-2017	T017100098	INDEFERIDO
JOILTON SANTOS	32560-2017	T035203122	INDEFERIDO
JONAS DA MATA	14553-2017	R003935821	INDEFERIDO
JONATHAS COSTA DE CARVALHO	9917-2017	R003906164	INDEFERIDO
JONILSON FERREIRA SANTOS	10613-2017	T025201410	INDEFERIDO
JORGE ABOUD FILHO	19321-2017	R003952119	INDEFERIDO
JORGE ANDRE COUTINHO BRITO	26359-2017	T056000783	INDEFERIDO
JORGE FURTUNATO FERREIRA	959-2017	R003879523	INDEFERIDO
JORGE LUIS MORAES DE GUSMAO	30365-2017	T029112122	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DA ROCHA DIAS	7836-2017	M000009134	INDEFERIDO
JOSE ADAILTON DA CONCEICAO	25772-2017	T046400417	INDEFERIDO
JOSE ADAILTON DA CONCEICAO	25775-2017	R004045638	INDEFERIDO
JOSE ADRIANO GOES SILVA	17982-2017	T058200289	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO NUNES CORDEIRO	20754-2017	R003940720	INDEFERIDO
JOSE ALFREDO DE ALMEIDA	23444-2017	T034602803	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE MATOS FILHO	12285-2017	R004012932	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO ANDRADE REGO	15031-2017	M000009150	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO TEIXEIRA ALVES	18360-2017	R003699129	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO TEIXEIRA ALVES	18365-2017	R003677177	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	11650-2017	M000009086	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	140021-2016	R003875821	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	25928-2017	R003977934	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE BRITO SANTOS	20536-2017	R003951562	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	19281-2017	T057300330	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LEAO BARRETO SANTOS	9848-2017	R003882851	INDEFERIDO
JOSE DE CARVALHO DAMASO JUNIOR	20828-2017	R003929195	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	32525-2017	R003959452	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE CARVALHO NETTO	32253-2017	T037406004	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE SOUZA BEMBEM	32361-2017	T029802177	INDEFERIDO
JOSE LUIZ MOREIRA MARTINS	32274-2017	T017804710	INDEFERIDO
JOSE LUIZ RAMOS DOS SANTOS	14975-2017	T020702012	INDEFERIDO
JOSE MACIEL DOS SANTOS FILHO	16864-2017	R003903169	INDEFERIDO
JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	26203-2017	R004005449	INDEFERIDO
JOSE ORNILDO PEREIRA CUPERTINO	18116-2017	T021506455	INDEFERIDO
JOSE OSVALDO SOBRAL	9921-2017	T042001504	INDEFERIDO
JOSE PAULO MACHADO	23162-2017	R003838396	INDEFERIDO
JOSE RICARDO BRITTO SEIXAS PEREIRA	1650-2017	R003910246	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SOUSA FERREIRA	88824-2017	R004249975	INDEFERIDO
JOSE TEOFILO DE OLIVEIRA DIAS	26286-2017	T036401439	INDEFERIDO
JOSE VENTURA DA SILVA	21071-2017	R004023969	INDEFERIDO
JOSEANE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	32426-2017	R004023253	INDEFERIDO
JOSIED BULCAO LIMA	20970-2017	R003950841	INDEFERIDO
JOSUEL COSTA DE JESUS	18819-2017	R003948640	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOULUI CLAY SANTANA PUGAS	16842-2017	T028101928	INDEFERIDO
JOUZEIDE LEA SILVA BARRETO	1434-2017	R003952837	INDEFERIDO
JOUZEIDE LEA SILVA BARRETO	1449-2017	R003913611	INDEFERIDO
JOUZEIDE LEA SILVA BARRETO	1444-2017	R003947629	INDEFERIDO
JOUZEIDE LEA SILVA BARRETO	1446-2017	R003938647	INDEFERIDO
JOZIEL COUTO DA SILVA	25728-2017	R003973735	INDEFERIDO
JOZIVALDO PEREIRA LIMA	32730-2017	R004029221	INDEFERIDO
JR SECADORES PROFISSIONAIS LTDA ME	16865-2017	R003941067	INDEFERIDO
JUDSON DE FREITAS ROCHA	25798-2017	R004017946	INDEFERIDO
JULIA ALCANTARA SALES	32664-2017	T037405763	INDEFERIDO
JULIO DA CONCEICAO MATOS	19326-2017	R003913935	INDEFERIDO
JUSCELINO SANTOS DE SOUZA	32379-2017	R003970040	INDEFERIDO
JUSCELINO SANTOS DE SOUZA	32385-2017	R003969668	INDEFERIDO
JUSSARA REGINA E OLIVEIRA DA SILVA	10504-2017	R003906851	INDEFERIDO
JUSSARA SIMPLICIO	18390-2017	R003957941	INDEFERIDO
JUSSARA SIMPLICIO	18393-2017	R003957987	INDEFERIDO
KARINA LARNJEIRA V BOAS	12429-2017	R004012257	INDEFERIDO
KLIVIA SAMURIA DA S MENEZES	21808-2017	R003930796	INDEFERIDO
KLIVIA SAMURIA DA S MENEZES	21779-2017	R003931807	INDEFERIDO
LAIS LAGE DOS SANTOS	16841-2017	R003933200	INDEFERIDO
LARISSA MARTINS SILVA LIMA	10563-2017	R003915711	INDEFERIDO
LARISSA MARTINS SILVA LIMA	10558-2017	R003919344	INDEFERIDO
LAZARO SALDANHA SANTOS	16692-2017	R003980070	INDEFERIDO
LAZARO SALDANHA SANTOS	16684-2017	T046700392	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS FONSECA	983-2017	T053501444	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS MENDES	18070-2017	T042001587	INDEFERIDO
LEILA MOREIRA BRANDAO SILVA	32671-2017	R004058743	INDEFERIDO
LEILA MOREIRA BRANDAO SILVA	32673-2017	R004081291	INDEFERIDO
LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS	26226-2017	R003982893	INDEFERIDO
LEONARDO BASTOS ALMEIDA COSTA	23450-2017	R003598879	INDEFERIDO
LEONEL CARDIAL JACOMINI	18261-2017	T030110979	INDEFERIDO
LILIA FARIA ACOYLE MENEZES	18515-2017	R004004276	INDEFERIDO
LILIAN ALVES DE ALMEIDA	19440-2017	R004010115	INDEFERIDO
LIVIA SCHMALB DE OLIVEIRA SALES	6021-2017	M000008625	INDEFERIDO
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	38409-2017	T021506752	INDEFERIDO
LOURDES MARTINEZ B MELO	10721-2017	T016701808	INDEFERIDO
LUCAS DIEGO RIVAS DOS SANTOS	16623-2017	T035701243	INDEFERIDO
LUCAS LACERDA OSWALD	23340-2017	R003967994	INDEFERIDO
LUCAS LACERDA OSWALD	23343-2017	R003972832	INDEFERIDO
LUCAS NICOLINI LIMA	5953-2017	R003906876	INDEFERIDO
LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS	25640-2017	R004033798	INDEFERIDO
LUCIANA SANCHES MARRACINI	16816-2017	R003903984	INDEFERIDO
LUCIANA SANCHES MARRACINI	16806-2017	R003915008	INDEFERIDO
LUCIANA SANCHES MARRACINI	16813-2017	R003902873	INDEFERIDO
LUCIANA SANCHES MARRACINI	16808-2017	R003915596	INDEFERIDO
LUCIANO JORGE DE SOUZA	30007-2017	T037609137	INDEFERIDO
LUCIANO ROCHA DE SOUZA	89418-2017	T066800554	INDEFERIDO
LUCIENE ROSAS DE SANTANA	18426-2017	R003804629	INDEFERIDO
LUCIENE ROSAS DE SANTANA	18436-2017	R003806743	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SANTANA DOS SANTOS	3553-2017	M000008442	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO ORNELLAS COELHO	11711-2017	R004003195	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SANTOS BRAZ	22136-2017	R003934208	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO BRITO SANTOS	13961-2017	R003908165	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ASSIS	18103-2017	T056400631	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ASSIS	18100-2017	T058200254	INDEFERIDO
LUIZ BERNARDO B NASCIMENTO	14659-2017	T023710202	INDEFERIDO
LUIZ FERREIRA LIMA	18140-2017	T037608621	INDEFERIDO
LUIZ JOSE DE TEIVE E ARGOLLO JUNIOR	32186-2017	R004049647	INDEFERIDO
LUSANA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA	3379-2017	R003833284	INDEFERIDO
LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA	32694-2017	R003955053	INDEFERIDO
MANOEL COELHO DOS SANTOS	14949-2017	M000010638	INDEFERIDO
MANOEL DOS SANTOS SILVA	32212-2017	R004025319	INDEFERIDO
MANOEL MOUTINHO PASSOS	1732-2017	R003909049	INDEFERIDO
MANUELA DE OLIVEIRA MACHADO	26277-2017	T029111198	INDEFERIDO
MARAISA SOUZA DOS SANTOS	32636-2017	T019301039	INDEFERIDO
MARCELINO CARDOSO SILVA	21148-2017	R003955311	INDEFERIDO
MARCELLO NUNES DE ABREU	16729-2017	R003765646	INDEFERIDO
MARCELLO NUNES DE ABREU	16728-2017	R003875437	INDEFERIDO
MARCELO DE F DE SANT ANNA	1654-2017	R003861857	INDEFERIDO
MARCELO DE F DE SANT ANNA	21165-2017	R003961318	INDEFERIDO
MARCELO JESUS DE SANTANA	7567-2017	M000008528	INDEFERIDO
MARCIA COSTA DA PAIXAO	30498-2017	R004013061	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIA CRISTINA ALVES RIBEIRO	17963-2017	T054500502	INDEFERIDO
MARCIO LUIZ SANTOS DE JESUS	10741-2017	M000008749	INDEFERIDO
MARCIO RIBEIRO BONFIM	8022-2017	M000009726	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE JESUS	25673-2017	R003633357	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE JESUS	25680-2017	R004022928	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE JESUS	25678-2017	R004028567	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO A DOS SANTOS	16671-2017	R003919280	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO A DOS SANTOS	16666-2017	R003922023	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO A DOS SANTOS	16669-2017	R003922372	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	19175-2017	R003910755	INDEFERIDO
MARCOS OMENA DA SILVA	10365-2017	T032001187	INDEFERIDO
MARCOS VIGILIO DE BRITO FARIAS	34904-2017	R003933451	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS GONCALVES TEIXEIRA	10699-2017	T040604664	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA MEDEIROS CID	12410-2017	R003921899	INDEFERIDO
MARIA CELESTE MAGNAVITA CARNEIRO	26351-2017	R003983334	INDEFERIDO
MARIA CELESTE MAGNAVITA CARNEIRO	26354-2017	R003983326	INDEFERIDO
MARIA CELESTE MAGNAVITA CARNEIRO	26355-2017	R003979245	INDEFERIDO
MARIA CELESTE SOUTO DE OLIVEIRA	17961-2017	T049700781	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA LIMA MELO	32802-2017	R003959293	INDEFERIDO
MARIA DAS MERCES C DE OLIVEIRA	30023-2017	R003979921	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SOUZA CIRNE	21004-2017	R004009631	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SOUZA CIRNE	21003-2017	R003977606	INDEFERIDO
MARIA GRACIETE BATISTA	18680-2017	R003963809	INDEFERIDO
MARIA INES CORREA MARQUES	21196-2017	R003951992	INDEFERIDO
MARIA IVANI DOS SANTOS	88425-2017	R004011190	INDEFERIDO
MARIA IZABEL M VALLADARES	18462-2017	T041602199	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	32611-2017	R003951234	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	32613-2017	R003950985	INDEFERIDO
MARIA JUCILENE VIEIRA DE ANDRADE	26270-2017	R003969758	INDEFERIDO
MARIA LUCIA SANTOS SILVA	10327-2017	T047600375	INDEFERIDO
MARIA ODETE LOPES DE BRITO	18394-2017	R003898058	INDEFERIDO
MARIA ODETE LOPES DE BRITO	18398-2017	R003869614	INDEFERIDO
MARIANA REIS BARBOSA	23369-2017	R003969699	INDEFERIDO
MARIANA REIS BARBOSA	23363-2017	T023500981	INDEFERIDO
MARILUZA DE CASTRO B ESTRELA	25873-2017	T034000531	INDEFERIDO
MARISTELA DOS SANTOS PIRES LEMOS	20829-2017	R003957349	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA FILHO	9940-2017	T053106428	INDEFERIDO
MARIVALDO RAMOS BARRETO	18861-2017	R003958243	INDEFERIDO
MARIZA CABRAL DE ARAUJO	11590-2017	R003961457	INDEFERIDO
MARLENE DE JESUS SILVA	3324-2017	R003880085	INDEFERIDO
MARLUCE DA SILVA RIBEIRO	26175-2017	R003988207	INDEFERIDO
MEIRE LOPEZ DO PRADO	90235-2017	R004220920	INDEFERIDO
MERISSON DA SILVA CERQUEIRA	21521-2017	R003962058	INDEFERIDO
MICHELE ELUAR CONCEICAO LIMA	32360-2017	R003958690	INDEFERIDO
MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	27549-2017	T036700973	INDEFERIDO
MILENA FERREIRA DE JESUS	18339-2017	R003961898	INDEFERIDO
MOACIR DE OLIVEIRA MONTEIRO	20564-2017	T021506556	INDEFERIDO
NAPOLEAO TRINDADE FERREIRA	10636-2017	R003904803	INDEFERIDO
NAPOLEAO TRINDADE FERREIRA	10631-2017	R003904823	INDEFERIDO
NEIDE BORGES ARAUJO	18210-2017	R003949312	INDEFERIDO
NEIDE DE SOUZA SILVA	21040-2017	T022700223	INDEFERIDO
NEILTON COSTA FERNANDES	32647-2017	T037406079	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32544-2017	R004007408	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32517-2017	R003995202	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32554-2017	R004028600	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32535-2017	R004007272	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32532-2017	R004023795	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32562-2017	R004032047	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32539-2017	R004029331	INDEFERIDO
NEUZA MANUELA ALMEIDA DE JESUS	32546-2017	R004016789	INDEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	3779-2017	R003912994	INDEFERIDO
NILMA LIMA PINHEIRO	20931-2017	T033800286	INDEFERIDO
NILMARA LEAL DE LIMA	18194-2017	R003783849	INDEFERIDO
NILMARA LEAL DE LIMA	18193-2017	R003626216	INDEFERIDO
NIVALDO SOUZA CARDOZO	18452-2017	T018102079	INDEFERIDO
OLIVIER CEZAR REIS DE SOUZA	7964-2017	T023712031	INDEFERIDO
OMAR ALMEIDA DE SANTANA	32509-2017	R004014300	INDEFERIDO
ORLANDO GOMES DA SILVA	26327-2017	R003968723	INDEFERIDO
ORLANDO PEREIRA DA CRUZ	32413-2017	T019001044	INDEFERIDO
OSDIVALLEY PINHEIRO DA SILVA	1468-2017	R003869947	INDEFERIDO
OSMAR PAGANELES FERREIRA	10456-2017	T048600965	INDEFERIDO
OTAVIANO DE SOUZA	10398-2017	T056500655	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
OTONIEL RHADISON DA LUZ	18069-2017	T053501669	INDEFERIDO
OTONIELSON CORREIA REIS	10628-2017	R003555284	INDEFERIDO
PABLO MOREIRA DE CARVALHO	18316-2017	T028102266	INDEFERIDO
PATRICIA MARIA DE JESUS COELHO	14209-2017	R003922362	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16523-2017	R003771856	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16510-2017	R003769437	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16529-2017	R003810673	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16507-2017	R003809243	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16526-2017	R003736508	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16512-2017	R003750665	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16525-2017	R003908656	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16518-2017	R003706626	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16524-2017	R003773471	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16511-2017	R003784920	INDEFERIDO
PAULA MARIA MARTINS CERQUEIRA	16513-2017	R003730530	INDEFERIDO
PAULO CERQUEIRA BARRETO FILHO	23101-2017	R004003692	INDEFERIDO
PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	26316-2017	R003997484	INDEFERIDO
PAULO CESAR C DE OLIVEIRA	9869-2017	R003922061	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	21977-2017	R003957142	INDEFERIDO
PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS	1374-2017	T019111167	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BARBOSA	3703-2017	R003875123	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO LIMA WEBER	18373-2017	T028101860	INDEFERIDO
PAULO ROCHA JULIANO DE CARVALHO	3804-2017	T019803336	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SOUZA LAGO	20945-2017	R003775666	INDEFERIDO
PEDRO BATISTA MOTA JUNIOR	25561-2017	T023402129	INDEFERIDO
PEDRO PAULO DE SYLOS MORENO	14113-2017	R003921754	INDEFERIDO
PERLIO PEDRO REBOUCAS	20440-2017	R003983056	INDEFERIDO
PETRUCIO SILVA REIS	30807-2017	R004008075	INDEFERIDO
PHILIPPE MACHADO GOMES	22065-2017	R003961430	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34779-2017	R003997769	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34776-2017	R003993506	INDEFERIDO
POLYANNA FERREIRA SANTOS SIMOES	25907-2017	T023711736	INDEFERIDO
POLYANNA FERREIRA SANTOS SIMOES	25906-2017	R004047806	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	17986-2017	R003907504	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	17977-2017	R003928970	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	17979-2017	R003933162	INDEFERIDO
RAFAEL AMARAL LIMA	30527-2017	R004012697	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA FIGUEIRA	1645-2017	R003661245	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA FIGUEIRA	1649-2017	T018100992	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA FIGUEIRA	1640-2017	R003828340	INDEFERIDO
RAFAEL DE CASTRO DA SILVA	10606-2017	T018101941	INDEFERIDO
RAFAEL PEREIRA VITORIO	32322-2017	T056105243	INDEFERIDO
RAFAELLA FONSECA DE OLIVEIRA	14291-2017	R003920257	INDEFERIDO
RAILTON DA CONCEICAO SANTOS	20534-2017	R003952571	INDEFERIDO
RAILTON DA CONCEICAO SANTOS	20547-2017	R003947160	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	26073-2017	T055900877	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE ALMEIDA MOREIRA	34839-2017	T019803741	INDEFERIDO
RAIMUNDO PIRES DA SILVA	10666-2017	R003905510	INDEFERIDO
RAIMUNDO SERGIO LOPES DAS MERCES	9814-2017	R003939120	INDEFERIDO
RAISA VIANA DA SILVA	10526-2017	R003907634	INDEFERIDO
RAMON DOS SANTOS BRITO	1498-2017	R003872922	INDEFERIDO
RAUL GIANNI RITA	1253-2017	T036700939	INDEFERIDO
RAYNAL HAGGE DOS REIS FILHO	13946-2017	R003927968	INDEFERIDO
REBECA SANTOS GALDERICE PEIXOTO	32681-2017	R003862446	INDEFERIDO
REBECA SANTOS GALDERICE PEIXOTO	32677-2017	R003928512	INDEFERIDO
REGINALDO GUEDES	18111-2017	R003902223	INDEFERIDO
REJAN DOS SANTOS DA SILVA LIDIO	17134-2017	T024502013	INDEFERIDO
RENATA SA TELES CANASSA	30773-2017	R003991565	INDEFERIDO
RENATO SANTIAGO LOPES DA SILVA	14544-2017	R003998879	INDEFERIDO
RIALBERTE BARRETO MACHADO	10303-2017	T056103968	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	20999-2017	R003844945	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	20996-2017	R003830224	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	20998-2017	R003825532	INDEFERIDO
RICHARD LUIZ AFONSO EPP	32704-2017	T019500418	INDEFERIDO
RICIELEN COSTA ROCHA	20688-2017	R003963544	INDEFERIDO
RICIELEN COSTA ROCHA	20689-2017	R003942696	INDEFERIDO
RITA RIBEIRO GONCALVES AZEVEDO	20488-2017	R003991247	INDEFERIDO
RITA SORAIA BRITO SANTANA	9945-2017	T028101714	INDEFERIDO
ROBERTA ANDRADE NERY MATOS	18911-2017	R003935387	INDEFERIDO
ROBERTO CAMPOS REIS	18772-2017	T057300397	INDEFERIDO
ROBERTO MARCOS DE SOUZA RABELO	18798-2017	T019407221	INDEFERIDO
ROBSON MARCOS ALMEIDA DE JESUS	32568-2017	R003989178	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RODRIGO AFFONSO DA FONSECA	22853-2017	T016602945	INDEFERIDO
ROGERIO ALBERTO DA FONSECA	26018-2017	R003969729	INDEFERIDO
ROGERIO ALBERTO DA FONSECA	26012-2017	T053106429	INDEFERIDO
ROGERIO JOSE DOS SANTOS	137092-2016	M000007192	INDEFERIDO
ROMILSON SANTOS DA SILVA	18119-2017	R003972531	INDEFERIDO
ROMILSON SANTOS DA SILVA	18124-2017	R004020147	INDEFERIDO
ROMILSON SANTOS DA SILVA	18130-2017	R003959506	INDEFERIDO
ROMILSON SANTOS DA SILVA	18121-2017	R004020226	INDEFERIDO
ROMILSON SANTOS DA SILVA	18128-2017	R003963005	INDEFERIDO
RONALDO SANTOS SOUZA	9861-2017	R003839325	INDEFERIDO
RONIE GABRIELA COPQUE DE JESUS	27577-2017	T059300014	INDEFERIDO
ROSANA XAVIER DE JESUS	18900-2017	T056400551	INDEFERIDO
ROSENI FERREIRA SANTOS	21222-2017	R003968821	INDEFERIDO
ROSIEL SANTOS SOUZA	5420-2017	R003891188	INDEFERIDO
ROSIVALDA DE PAIVA SANTOS SILVA	23282-2017	R003989303	INDEFERIDO
ROSIVALDA DE PAIVA SANTOS SILVA	23275-2017	R003973020	INDEFERIDO
RUBEM ALMEIDA DE SOUSA	25755-2017	R003967806	INDEFERIDO
RUBENS SOUZA FRANCA	32575-2017	T024205306	INDEFERIDO
RUY LIMA DE OLIVEIRA	3493-2017	R003891939	INDEFERIDO
SALVADOR RAIMUNDO DA SILVA FILHO	22751-2017	T053106904	INDEFERIDO
SALVIO SOUZA AMARAL	3803-2017	T035001436	INDEFERIDO
SAMUEL FERREIRA SANTOS	18179-2017	T020000629	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS LIMA	14302-2017	R004007723	INDEFERIDO
SANDRO SANTOS NASCIMENTO	1385-2017	T045201888	INDEFERIDO
SANDRO VALERIANO ALVES	25559-2017	R003979839	INDEFERIDO
SANTA FE VEICULOS EIRELI	32534-2017	R003963298	INDEFERIDO
SARA VINAS LLERA DE ALMEIDA	32801-2017	R003956301	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	18064-2017	R003944446	INDEFERIDO
SERGIO ALMEIDA DE JESUS	22945-2017	R004029003	INDEFERIDO
SERGIO PAULA LEITE DURAN	16915-2017	T024000499	INDEFERIDO
SERGIO PAULA LEITE DURAN	16913-2017	T024000500	INDEFERIDO
SIDNEI DA SILVA CERQUEIRA	3750-2017	R003883406	INDEFERIDO
SIDNEI DA SILVA CERQUEIRA	3752-2017	R003878911	INDEFERIDO
SILDENOR CARDOSO OLIVEIRA	20413-2017	R003957934	INDEFERIDO
SILVANO ALVES DE SOUZA	16730-2017	R003987251	INDEFERIDO
SILVIA CASTRO DE OLIVEIRA	32284-2017	T053702033	INDEFERIDO
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	32173-2017	R003930230	INDEFERIDO
SONAILA DAS MERCES SILVA	21667-2017	R003939460	INDEFERIDO
SONIA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA	32618-2017	T019111983	INDEFERIDO
SUELY SILVA ESTRELA	34578-2017	R003802698	INDEFERIDO
SUELY SILVA ESTRELA	34576-2017	R003811423	INDEFERIDO
SUELY SILVA ESTRELA	34572-2017	T023712587	INDEFERIDO
TAIANE CORREIA SOUZA	32491-2017	T053400971	INDEFERIDO
TANIA MARIA OLCOSKI	12511-2017	M000008451	INDEFERIDO
TANIA MARIA SILVA RIBEIRO	3706-2017	R003880656	INDEFERIDO
TATIANE SACRAMENTO LEAL	26075-2017	R003989915	INDEFERIDO
TELMO CRESPO DE CERQUEIRA	23092-2017	R003975662	INDEFERIDO
THAIANA CARVALHO DE MATOS	21206-2017	T053106466	INDEFERIDO
TIAGO CERQUEIRA SANTOS	34730-2017	T029111722	INDEFERIDO
TIAGO DE SANTANA TANNER	14463-2017	R003927846	INDEFERIDO
TIAGO RIBEIRO SIMOES	25765-2017	B007632009	INDEFERIDO
TONY CLESTON MOTA SANTIAGO	1330-2017	R003884989	INDEFERIDO
UENDELL DA HORA CRUZ	21982-2017	R003956018	INDEFERIDO
UILTON ASSIS BRAGA	22134-2017	T023711538	INDEFERIDO
VALDEMAR DE S OLIVEIRA JUNIOR	16635-2017	T037405607	INDEFERIDO
VALMIR ALMEIDA DA CUNHA	2301-2017	R003919367	INDEFERIDO
VALNEI DOS SANTOS OLIVEIRA	11441-2017	R003965049	INDEFERIDO
VANDERLEY SANTOS NASCIMENTO	22941-2017	T049400778	INDEFERIDO
VANESSA MENDONCA VILELA	32205-2017	T018302917	INDEFERIDO
VANESSA NUNES DA CRUZ COELHO	14157-2017	R003919669	INDEFERIDO
VANIA RIBEIRO ALMEIDA	137229-2016	T017301093	INDEFERIDO
VITOR MADUREIRA COSTA	3855-2017	R003881795	INDEFERIDO
VITOR MIGUEL R DA SILVA JUNIOR	12242-2017	R003932656	INDEFERIDO
VIVIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	32338-2017	T045400662	INDEFERIDO
WALMIR MENDONCA PAIM	20585-2017	R004018822	INDEFERIDO
WALMIR MENDONCA PAIM	20578-2017	R003862814	INDEFERIDO
WAMBERTO ALVES DE BRITO FILHO	16860-2017	R003763697	INDEFERIDO
WELLINGTON ALVES DE QUEIROZ	19286-2017	R003908466	INDEFERIDO
WELLINGTON ALVES DE QUEIROZ	19301-2017	R003908476	INDEFERIDO
WELLINGTON FERREIRA SILVA	16716-2017	T011800412	INDEFERIDO
WILLIAMS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	34965-2017	R003722181	INDEFERIDO
WILSON ALVES PEIXOTO JUNIOR	10320-2017	T017701436	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILSON LIMA DOS REIS	34811-2017	R004025144	INDEFERIDO
YASMIN COSTA ALVES MOURA	14567-2017	R003925729	INDEFERIDO
ZANANDREA MENDES M SILVA	3603-2017	R003882158	INDEFERIDO
ZILDETE MARIA DE PASSOS MARQUES	16468-2017	T023801539	INDEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23088-2017	R004019973	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23112-2017	R004026207	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23094-2017	R004028102	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23090-2017	R004029135	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23110-2017	R004027918	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23125-2017	R004028764	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23103-2017	R004025211	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23091-2017	R004032498	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23099-2017	R004016976	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23118-2017	R004028497	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23105-2017	R004027924	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23128-2017	R004031992	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23116-2017	R004027794	DEFERIDO
ACLEMIR MARCIO SOUSA FERREIRA	23097-2017	R004025952	DEFERIDO
ADAILTO MARCELINO DOS SANTOS	25553-2017	R004032332	DEFERIDO
ADELTON TRINADADE DA SILVA	23326-2017	R004007930	DEFERIDO
ALBINO DA PURIFICACAO CERQUEIRA	18040-2017	T023712594	DEFERIDO
ALEXANDRE DO AMARAL FIGUEIREDO	32424-2017	T056000733	DEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA BULHOES	32586-2017	T023712579	DEFERIDO
AMELIA MATIAS DE AMORIM SILVA	10394-2017	T018804786	DEFERIDO
AMELIA MATIAS DE AMORIM SILVA	10396-2017	T018804790	DEFERIDO
ANTONIETA BRITO DE CAMPOS	18072-2017	R003852892	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS LUZ MONTES	30229-2017	R004028455	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS LUZ MONTES	30226-2017	R004026914	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS LUZ MONTES	30232-2017	R004043253	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS LUZ MONTES	30211-2017	R003699980	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	20940-2017	T050100141	DEFERIDO
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO	20950-2017	T037800354	DEFERIDO
ANTONIO PEDRO CELESTINO DE JESUS	21913-2017	R003961928	DEFERIDO
ARTUR DA CUNHA	25731-2017	R004039445	DEFERIDO
AUDILENE PAZ DA SILVA	20431-2017	R003925534	DEFERIDO
BRUNO SANTOS DE SANTANA	10400-2017	T029110541	DEFERIDO
CAMILA REIS CALDAS	22102-2017	R004008414	DEFERIDO
CARLA ARAUJO DOS SANTOS	18299-2017	T018804855	DEFERIDO
CIRO OLIVEIRA BOMFIM	9875-2017	T018804799	DEFERIDO
CLAUDIA CECILIA OLIVEIRA DUARTE	10752-2017	T023710726	DEFERIDO
CLAUDIA CECILIA OLIVEIRA DUARTE	10757-2017	T023710910	DEFERIDO
CLAUDIA CECILIA OLIVEIRA DUARTE	10759-2017	T023710889	DEFERIDO
CLAUDIA CECILIA OLIVEIRA DUARTE	10751-2017	T023710823	DEFERIDO
DEVILIS RODRIGO DO PRADO SANTOS	8128-2017	R003906879	DEFERIDO
EDSON CERQUEIRA REIS	26331-2017	R003988451	DEFERIDO
ELIEL BATISTA DE JESUS	7892-2017	T023301947	DEFERIDO
EMANUEL ENCARNACAO CONCEICAO	32282-2017	F001361547	DEFERIDO
EMERSON GIOVANNI SOUTO GOUVEIA ME	26225-2017	T048000765	DEFERIDO
FERNANDO NETO PINHO SEIXAS	1561-2017	T042200321	DEFERIDO
FRANCISCO FERNANDO CESAR VIEIRA	16710-2017	T036902480	DEFERIDO
GILDA HIGINO FREITAS	9823-2017	T045201866	DEFERIDO
IVAN ARAUJO RIBEIRO	30438-2017	R004001292	DEFERIDO
JAILSON SILVA BOMFIM	26236-2017	T057300340	DEFERIDO
JAMILE BISPO DOS SANTOS	30763-2017	R004007920	DEFERIDO
JOSE DAVI SILVA PINTO	15072-2017	R003848503	DEFERIDO
JOSE FABIO FERREIRA DA SILVA	20704-2017	T043000142	DEFERIDO
JOSE LUIZ MOREIRA MARTINS	32275-2017	T020804325	DEFERIDO
LOURILDO DOMINGOS DOS SANTOS	30177-2017	R004016535	DEFERIDO
LUCIENE DIAS MUNIZ	32524-2017	R003812522	DEFERIDO
LIZINEIDE DA SILVA PEREIRA	32697-2017	R003953049	DEFERIDO
MANUELA FREITAS REIS LOPES	18115-2017	T019602778	DEFERIDO
MARCIO ANDRADE GUIMARAES MOREIRA	10686-2017	T035001453	DEFERIDO
MARCIO SERRAO SANTANA	7649-2017	T034000471	DEFERIDO
MARCIONILIO MOREIRA DOS SANTOS	20915-2017	T023712532	DEFERIDO
MARCO ANTONIO S DE SOUZA	30756-2017	R004016512	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTI	26198-2017	R003971978	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTI	26191-2017	R003971413	DEFERIDO
MARIO GOMES SABOIA FILHO	34354-2017	T023712552	DEFERIDO
MOACIR AQUINO DOS SANTOS	25857-2017	T047402767	DEFERIDO
MORGANA MATOS DE CARVALHO	34390-2017	T049400972	DEFERIDO
NADIA MAIA SAMPAIO	21672-2017	R003953134	DEFERIDO
NAIARA PEREIRA DE ARAUJO	32342-2017	T023711524	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NATAL JESUS DE OLIVEIRA	20458-2017	T037406071	DEFERIDO
NILZETE DE LIMA SILVA	25807-2017	R004042799	DEFERIDO
PAULO BISPO GOMES SOARES COSTA	18293-2017	R004005055	DEFERIDO
QUALYSAN LOCACAO DE BENS MOVEIS	10226-2017	R003941080	DEFERIDO
RAFAEL CORREIA SALES	10587-2017	T031501037	DEFERIDO
REBECA CARDOSO GAZINEU	3338-2017	R003947652	DEFERIDO
ROBSON LUIS DE SOUSA BONFIM	8178-2017	B007846017	DEFERIDO
ROBSON LUIS DE SOUSA BONFIM	8177-2017	B007846016	DEFERIDO
RODRIGO DE CASTRO FRANCO DE OLIVEIRA	21765-2017	R003874208	DEFERIDO
RODRIGO FERREIRA ARANHA	34514-2017	T019407480	DEFERIDO
RONALDO SILVA DOS SANTOS	14499-2017	T023711008	DEFERIDO
ROSANGELA MARIA S P ALCANTARA	9909-2017	R003942686	DEFERIDO
SAMUEL ELIACIM O AGUIAR	30927-2017	R004013432	DEFERIDO
SERGIO PAULA LEITE DURAN	16910-2017	T024000503	DEFERIDO
SUELY SILVA ESTRELA	34570-2017	T023712586	DEFERIDO
TANIA MARIA SOUSA DOS SANTOS	30348-2017	R004008118	DEFERIDO
TATIANA DE SA BITTENCOURT	5716-2017	R003953104	DEFERIDO
VENILTON GOMES DE ALMEIDA	27699-2017	T037608932	DEFERIDO
VERA LUCIA SILVA PEREIRA	20561-2017	T024204931	DEFERIDO
VERONICA ALVES DE SANTANA	5489-2017	T019111549	DEFERIDO
VICTOR HUGO TEIXEIRA LINHARES	18313-2017	R003886144	DEFERIDO
ADRIANA VIANA MARIOTTI BARRETO	23330-2017	R003963920	ADVERTÊNCIA
ALEDMIR CARVALHO DOS SANTOS	30702-2017	R004010374	ADVERTÊNCIA
ANA LUIZA DE QUEIROZ PORTUGAL	18811-2017	R003973904	ADVERTÊNCIA
ARISTOTELES OLIVEIRA SANTANA	16727-2017	R003943753	ADVERTÊNCIA
BIANCA SANTANA C DE SOUZA	14013-2017	R003931840	ADVERTÊNCIA
BRUNA GEORGIA L SEIXAS DE OLIVEIRA	20994-2017	R003900935	ADVERTÊNCIA
CAMILA DOS REIS SANTOS	21998-2017	R004014087	ADVERTÊNCIA
CARLITO BOAVENTURA PINTO JUNIOR	30399-2017	R004010880	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO SANTOS CUNHA	23328-2017	R004033742	ADVERTÊNCIA
CARLOS JOSE SANTOS ALVES	14559-2017	R003946953	ADVERTÊNCIA
CIRO ROCHA FILHO	23416-2017	R003976240	ADVERTÊNCIA
DEIVISSON COSTA DOS SANTOS	11282-2017	R003948691	ADVERTÊNCIA
DENISE CAVALCANTI VINHATICO BISPO	30631-2017	R004050386	ADVERTÊNCIA
DIEGO DE JESUS ROCHA	18836-2017	R003993352	ADVERTÊNCIA
DIEGO LOPES MIRANDA	10191-2017	R003951900	ADVERTÊNCIA
DJANIRA RIBEIRO LINHARES	22909-2017	R003978287	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS MARIO DE LIMA	19370-2017	R003952115	ADVERTÊNCIA
DRIELE CARVALHO DE MELO COSTA	14546-2017	R003991888	ADVERTÊNCIA
EDMAEA SILVA SANTOS	9815-2017	R003867978	ADVERTÊNCIA
EDSON ALVES DE CARVALHO	22156-2017	R003961671	ADVERTÊNCIA
EDSON DOS SANTOS SILVA	1476-2017	R003923972	ADVERTÊNCIA
EVENILSON MACHADO DE SOUZA	16618-2017	R003973465	ADVERTÊNCIA
FLAVIO MARQUES NUNES	30059-2017	R004019337	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO VENTURA DA CONCEICAO	10222-2017	R003917658	ADVERTÊNCIA
GABRIEL DOS ANJOS GOIS	16256-2017	R003946491	ADVERTÊNCIA
GILDETE SOUZA AMORIM	16517-2017	R003948434	ADVERTÊNCIA
GLEYCE KAREN FIGUEIREDO F CAMPOS	14493-2017	R003930882	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO COSTA CORREIA	21847-2017	R003962219	ADVERTÊNCIA
JAIR SANTOS DE SAO BERNARDO	23144-2017	R003985471	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON ANJOS SIMOES	14666-2017	R003928024	ADVERTÊNCIA
JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	30870-2017	R004082766	ADVERTÊNCIA
JOAS PEREIRA DE CERQUEIRA	10743-2017	R003912198	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	32786-2017	R004015446	ADVERTÊNCIA
JOSUEL COSTA DE JESUS	18810-2017	R003958006	ADVERTÊNCIA
JULIANA ANDRADE CARVALHO	22028-2017	R003999929	ADVERTÊNCIA
JURANDI CORREIA DOS SANTOS	22933-2017	R003965486	ADVERTÊNCIA
LEONARDO ALMEIDA G ARAUJO	34800-2017	R004074283	ADVERTÊNCIA
LIVIA REBELLO GRISI	16725-2017	R003892016	ADVERTÊNCIA
LIVIA MARGARIDA DE LIMA	18037-2017	T058700029	ADVERTÊNCIA
LORENA NERI DA ANUNCIACAO	30576-2017	R004004492	ADVERTÊNCIA
LUCAS AURINO DOS SANTOS FREIRE	30278-2017	R004086711	ADVERTÊNCIA
LUIS ALCANTARA DOS SANTOS OLIVEIRA	16676-2017	T019000846	ADVERTÊNCIA
LUIS AUGUSTO TEIXEIRA CARIBE	23154-2017	R004017706	ADVERTÊNCIA
MARCIA REGINA SILVA DE JESUS FERREIRA	10648-2017	T028101758	ADVERTÊNCIA
MARCIO PEREZ SANTANA	25619-2017	T029111100	ADVERTÊNCIA
MARIA CAROLINA TELES DE OLIVEIRA	21880-2017	R003937659	ADVERTÊNCIA
MARILIA ANDRADE CARVALHO	22020-2017	R003955794	ADVERTÊNCIA
NAILTON MARTINS DOS SANTOS	20523-2017	T019407528	ADVERTÊNCIA
NATANAEL VITORIA FERREIRA	971-2017	R003869628	ADVERTÊNCIA
OTAVIO CESAR N MOREIRA	18362-2017	R004010755	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAIMUNDO DE MOURA PURIFICACAO	14227-2017	R003941988	ADVERTÊNCIA
RENATO MANZAN	18311-2017	R003941388	ADVERTÊNCIA
RINIVALDO CERQUEIRA SANTOS	3648-2017	R003876847	ADVERTÊNCIA
ROBSON DOS SANTOS SILVA	10240-2017	R003906942	ADVERTÊNCIA
ROSELY APARECIDA DA SILVA SOUZA	23321-2017	R004015257	ADVERTÊNCIA
SALOMAO CHAVES DA SILVA JUNIOR	20780-2017	R003953844	ADVERTÊNCIA
SHERLLON SANTANA DE ARAUJO	31050-2017	R003955665	ADVERTÊNCIA
SIDNEI SANTOS DE JESUS	30312-2017	R004046415	ADVERTÊNCIA
SILVANA MARIA DO RIO COSTAL	10668-2017	R003908371	ADVERTÊNCIA
SILVIO FARIAS DOS SANTOS	14290-2017	R003982434	ADVERTÊNCIA
TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	25986-2017	R003973446	ADVERTÊNCIA
THIAGO WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ	3744-2017	R003956257	ADVERTÊNCIA
VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA FILHO	14271-2017	R003963789	ADVERTÊNCIA
VALDIR PEREIRA BARROS	25567-2017	T015000503	ADVERTÊNCIA
WALDEMIR RODRIGUES GARCIA	21881-2017	R003965554	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON DOS SANTOS	23426-2017	R003967258	ADVERTÊNCIA
WELINGTON LANCASTER L ANDRADE	18253-2017	R003950785	ADVERTÊNCIA
WILLIAM PLACIDO CARVALHO DOS SANTOS	14607-2017	R003919644	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2017

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 23/11/2017 - 5º JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
34099-2015	R002628433	ART. 218,I	UBIRACI PEREIRA DE SOUSA	ISABELA CARAHY
42635-2015	F001198466	ART. 183	PEDRO CELESTINO ROSENO DOS SANTOS	FLORILENA
54376-2015	R002950795	ART. 218,I	MARIA JOSE SOARES DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
62052-2015	R002950090	ART. 218,I	JORGE ANDRADE FILHO	ISABELA CARAHY
8183-2016	R003088966	ART. 184,III	STELA BORGES DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
33455-2016	R003142878	ART. 218,I	CELSO MORAIS MACEDO	ISABELA CARAHY
40835-2016	R003206512	ART. 218,I	MARINALVA MARIA DA S RIBEIRO	ISABELA CARAHY
50889-2016	R003217234	ART. 218,I	FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO	ISABELA CARAHY
49052-2016	R003286663	ART. 218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	ISABELA CARAHY
54227-2016	R003275400	ART. 218,I	TAMARA GOES ARANTES MOTA	ISABELA CARAHY
54907-2016	F001296410	ART. 208	FAUZE MIDLEJ	FLORILENA
55901-2016	R003339763	ART. 184,III	MARCIA AMADO BESSA	ISABELA CARAHY
60603-2016	R003279641	ART. 184,III	DILMAR FONSECA DE ALBERGARIA	ISABELA CARAHY
60932-2016	R003301326	ART. 218,I	WALBER LAZARO GOMES GONDIM	ISABELA CARAHY
62205-2016	F001297919	ART. 208	ALYSSON VINICIUS BOLIVEIRA MENEZES	FLORILENA
62318-2016	F001304996	ART. 208	GUSTAVO ROCHA BATISTA	FLORILENA
63236-2016	R003327305	ART. 184,III	TEREZA MARGARIDA SOARES MORAES	ISABELA CARAHY
64249-2016	R003215956	ART. 218,I	RENATA SANTOS DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
64253-2016	R003216833	ART. 218,II	RENATA SANTOS DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
64893-2016	R003387160	ART. 184,III	SIMONE NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
65540-2016	F001310159	ART. 208	VALDELICE REIS DUARTE	FLORILENA
67020-2016	R003385072	ART. 218,I	JOSE DOMINGOS CARDOSO DA SILVA	ISABELA CARAHY
67228-2016	R003391399	ART. 218,I	GUTEMBERGUES SOARES PAIXAO	ISABELA CARAHY
67971-2016	R003218047	ART. 184,III	ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
68533-2016	R003105920	ART. 184,III	IRACEMA DA COSTA FREIRE	ISABELA CARAHY
68547-2016	R003219139	ART. 184,III	IRACEMA DA COSTA FREIRE	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68826-2016	R003233026	ART. 218,I	ALLAN FONSECA FERREIRA SALES	ISABELA CARAHY
69023-2016	R003376824	ART. 184,III	ADILSON LIMA DURAN	ISABELA CARAHY
68731-2016	F001308065	ART. 208	JOSE ROBERTO BISPO LISBOA	FLORILENA
69730-2016	R003388609	ART. 218,I	RUAN FELIX SANTANA	ISABELA CARAHY
69875-2016	R003333654	ART. 218,I	GABRIELA PINTO FISCINA	ISABELA CARAHY
70080-2016	P002323477	ART. 181,XVII	BRUNO MORAIS BISCARDE	ISABELA CARAHY
70346-2016	R003399362	ART. 218,I	WALTER BUSTAMANTE ZAMBRANA	ISABELA CARAHY
70503-2016	R002938580	ART. 218,I	REJANE PEIXOTO NORONHA	ISABELA CARAHY
70756-2016	R003388539	ART. 218,II	LUIZ ROQUE NASCIMENTO FILHO	ISABELA CARAHY
69834-2016	R003219945	ART. 218,I	IVES CONCEICAO GOMES	ISABELA CARAHY
71287-2016	R003418549	ART. 218,I	ATILA FERNANDES LIMA	ISABELA CARAHY
71480-2016	R003257652	ART. 218,I	LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
71638-2016	R003086808	ART. 218,II	JONES SOARES MOTA	ISABELA CARAHY
72411-2016	R003388586	ART. 218,I	JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	ISABELA CARAHY
73753-2016	R003397376	ART. 218,I	ADRIANO LUZIO DE JESUS	ISABELA CARAHY
74293-2016	F001312189	ART. 208	ANNA LUIZA SAPUCAIA S NETTO	FLORILENA
74824-2016	F001293631	ART. 208	IVONILDES BRITO DE JESUS	FLORILENA
75396-2016	R003394758	ART. 218,I	PAULO BONFIM LIMA SANTANA	ISABELA CARAHY
77009-2016	F001314489	ART. 184,III	ELIENE NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	ISABELA CARAHY
78186-2016	R003300517	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78659-2016	R003282471	ART. 218,I	JOSE VALDEMIRO CERQUEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
78799-2016	R003462316	ART. 218,II	NADSON DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
79432-2016	R003382440	ART. 184,III	DANIEL FERNANDES SILVA PORTO SENA	ISABELA CARAHY
79491-2016	R003213814	ART. 218,I	JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	ISABELA CARAHY
79739-2016	R003294456	ART. 218,I	ISRAEL GARRIDO BAHIA	ISABELA CARAHY
79775-2016	R003451292	ART. 218,I	JOSE ARTUR JESUS PEREIRA	ISABELA CARAHY
80156-2016	R003465007	ART. 218,II	CELSO SILVEIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
79801-2016	F001199356	ART. 208	FABRICIO SILVA	FLORILENA
81817-2016	R003423482	ART. 218,I	LUIZ SANTOS LIMA	ISABELA CARAHY
82703-2016	R003420510	ART. 184,III	ALOYSIO MENDES DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
83518-2016	R003433319	ART. 184,III	DIMITRI GUSMAO FLORES	ISABELA CARAHY
83004-2016	R003143840	ART. 184,III	REALIZA TRANP E L DE VEICULOS LTDA	ISABELA CARAHY
83829-2016	R003093490	ART. 184,III	MOACYR DOS SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
84161-2016	R003201726	ART. 184,III	CARLOS JOSE NEGRAO PASSOS	ISABELA CARAHY
84940-2016	R003096790	ART. 184,III	MANUELA VIEIRA S DE FARIAS ALMEIDA	ISABELA CARAHY
85197-2016	R003281345	ART. 218,I	ITALO JOSE ALVARENGA DE JESUS	ISABELA CARAHY
85291-2016	R003308175	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85395-2016	R003231578	ART. 218,I	JOSE LEOPOLDO LIMA	ISABELA CARAHY
85471-2016	R003109799	ART. 184,III	NILSON ROBERTO C DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
85656-2016	R003279661	ART. 184,III	CLEIA FERNANDES ALEIXO	ISABELA CARAHY
85723-2016	F001310127	ART. 208	JAIRO ROQUE NASCIMENTO	FLORILENA
85971-2016	R003212260	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
85877-2016	R003382880	ART. 218,I	ITALO ANTONIO SOUZA LEMOS ME	ISABELA CARAHY
86475-2016	R003232629	ART. 218,I	CARLOS RODRIGUES RABELO NETO	ISABELA CARAHY
86970-2016	R003304424	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
86830-2016	R003214338	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
87285-2016	R003215965	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
87299-2016	R003288976	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
87307-2016	R003293834	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
87447-2016	R002720794	ART. 218,III	MARCOS RODRIGUES SILVA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
88482-2016	F001295818	ART. 208	LINEA LACERDA DE ARAUJO	FLORILENA
88662-2016	F001298606	ART. 208	BEROALDO CAMPOS DE ANDRADE	FLORILENA
91582-2016	R003269319	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
91695-2016	R003455619	ART. 184,III	ANTONIO JOSE AMARAL PEREIRA	ISABELA CARAHY
91802-2016	R003451971	ART. 218,I	CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
92202-2016	R003212821	ART. 218,I	MICHEL COSTA DE MELO	ISABELA CARAHY
93175-2016	R003383371	ART. 218,I	ANDRE VANDERLEI D DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
94773-2016	R003305764	ART. 218,I	LUZIA NUNES DA CUNHA EFFREN	ISABELA CARAHY
95934-2016	R003141565	ART. 184,III	DILMA OLIVEIRA RODRIGUES	ISABELA CARAHY
96168-2016	R003349173	ART. 218,II	VANIZE GONCALVES RAMOS	ISABELA CARAHY
96186-2016	R003361202	ART. 218,I	VANIZE GONCALVES RAMOS	ISABELA CARAHY
97018-2016	R003212250	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
98616-2016	R003139464	ART. 184,III	NADIANE CONCEICAO DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
103119-2016	R003301322	ART. 218,I	CARLOS JOSE GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
103169-2016	R003258341	ART. 218,I	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	ISABELA CARAHY
105586-2016	R003380965	ART. 218,I	UNIDAS S A	ISABELA CARAHY
108704-2016	R003140442	ART. 218,I	RAFAEL TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
109334-2016	R003278130	ART. 218,I	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
108812-2016	R003257850	ART. 218,I	ANA CLARA MATOS RAMOS	ISABELA CARAHY
110616-2016	R003213181	ART. 218,I	HUGO LEONARDO PEREIRA FOLKERTS	ISABELA CARAHY
111377-2016	R003125957	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
111791-2016	R003391419	ART. 218,I	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	ISABELA CARAHY
113186-2016	R003144028	ART. 218,II	MURILO FIGUEIREDO DA SILVA	ISABELA CARAHY
113753-2016	R003208884	ART. 218,I	MARONILDA DE ANDRADE REIS ME	ISABELA CARAHY
113758-2016	R003121152	ART. 218,I	MARONILDA DE ANDRADE REIS ME	ISABELA CARAHY
115346-2016	R003288631	ART. 218,I	GILMAR DA SILVA REIS	ISABELA CARAHY
117092-2016	R003158007	ART. 184,III	CLAUDIO ALMEIDA ARGOLO PEREIRA	ISABELA CARAHY
117943-2016	R003144296	ART. 218,I	JOSE RICARDO O DE JESUS	ISABELA CARAHY
117024-2016	R003209128	ART. 218,I	ERLON ANDRADE DA SILVA	ISABELA CARAHY
128257-2016	R003683759	ART. 218,I	LUCIANO DO CARVALHO BAPTISTA	ISABELA CARAHY
136645-2016	R003281840	ART. 218,I	SILVANA SANCHES FERREIRA	ISABELA CARAHY
132462-2016	R003569243	ART. 184,III	OSCARITO DE OLIVEIRA ALVES	ISABELA CARAHY
134020-2016	R003134883	ART. 218,I	MILTON CESARIO CORREIA	ISABELA CARAHY
136573-2016	T017803537	ART. 193	LMS LOC M E SERV DE MAQ LTDA ME	ISABELA CARAHY
138760-2016	R003479852	ART. 184,III	SOLON DIAS DA ROCHA FILHO	ISABELA CARAHY
139127-2016	R003493941	ART. 184,III	KALIANDRA PEREIRA DIAS	ISABELA CARAHY
141095-2016	R003212716	ART. 218,I	LOURENCO SEVERO ALVES FILHO	ISABELA CARAHY
146897-2016	F001293532	ART. 208	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	FLORILENA
1333-2017	R003093976	ART. 184,III	MARCELO GOMES DA SILVA	ISABELA CARAHY
2265-2017	R003323122	ART. 218,I	CAROLINE GASPAR CONCEICAO	ISABELA CARAHY
16137-2017	R003534079	ART. 184,III	ADEMILSON CRISOSTOMO DE LIMA	ISABELA CARAHY
18209-2017	R002788967	ART. 218,I	NILMARA LEAL DE LIMA	ISABELA CARAHY

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
18187-2017	R003538928	ART. 218,I	RAUL NUNES ANDRADE	ISABELA CARAHY
16279-2017	R003582956	ART. 218,I	JANDIRA DE JESUS SOUZA	ISABELA CARAHY
16571-2017	R003541235	ART. 184,III	AGNALDO HELIO DIAS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
4187-2017	R003603174	ART. 218,I	MARIA JOSE DE ASSIS CEZAR	ISABELA CARAHY
2260-2017	R003412034	ART. 218,I	CAROLINE GASPAR CONCEICAO	ISABELA CARAHY
146950-2016	R003480502	ART. 218,I	WILLE CONCEICAO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
32-2017	R003502946	ART. 218,I	AGNALDO DA CONCEICAO FERREIRA	ISABELA CARAHY
5609-2017	R003670975	ART. 218,II	LAZARO MARTINS DE JESUS	ISABELA CARAHY
9538-2017	R003499997	ART. 218,I	MARIA AUXILIADORA B MELO	ISABELA CARAHY
11675-2017	R003498421	ART. 218,I	PAULA DE JESUS MENDES	ISABELA CARAHY
11698-2017	R003423921	ART. 218,I	PAULA DE JESUS MENDES	ISABELA CARAHY
15027-2017	R003406129	ART. 218,I	FERNANDO SOUZA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
15063-2017	T030107158	ART. 167	AURELINO PEREIRA DE SANTANA	ISABELA CARAHY
18231-2017	R003462866	ART. 218,I	MAGNO PAIXAO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
18709-2017	T049800318	ART. 252,VI	FERNANDO ALVES TOURINHO JUNIOR	ISABELA CARAHY
18907-2017	T053900124	ART. 181,VIII	HUGO LIMA DE JESUS	ISABELA CARAHY
18984-2017	R003505789	ART. 218,I	MARIANNA DOS SANTOS MORAIS	ISABELA CARAHY
19726-2017	R003330038	ART. 184,III	ANTONIO CESAR TEIXEIRA	ISABELA CARAHY
20076-2017	R003408211	ART. 218,I	GILVAN FERREIRA VIANA	ISABELA CARAHY
21813-2017	T054100380	ART. 181,VIII	EDEMILSON DOS SANTOS HORA	ISABELA CARAHY
22394-2017	R003585473	ART. 218,I	SONIA HELENA NASCIMENTO SAMPAIO	ISABELA CARAHY
22425-2017	R003512636	ART. 184,III	ANA PAULA DE ALMEIDA PASSOS	ISABELA CARAHY
22470-2017	R003479223	ART. 184,III	NATALIA LEAO ORTEGA	ISABELA CARAHY
22632-2017	T054100752	ART. 181,VIII	LOURIVAL NUNES DE A NETO	ISABELA CARAHY
22871-2017	T022501058	ART. 181,XI	IZABEL CHRISTINA DO N O MACIEL	ISABELA CARAHY
22943-2017	R003549666	ART. 184,III	JULIO MEIRA PORTO DE CASTRO	ISABELA CARAHY
23064-2017	R003681733	ART. 184,III	REINALDO OLIVEIRA RIBEIRO	ISABELA CARAHY
23550-2017	R003453577	ART. 184,III	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
23582-2017	R003252569	ART. 184,III	IRISMAR BELCHIOR MARINS	ISABELA CARAHY
27547-2017	T009600327	ART. 252,VI	MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	ISABELA CARAHY
28221-2017	T052100519	ART. 193	VICENTE CHENAUD SA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
28249-2017	T036100141	ART. 252,VI	JULIO CESAR LIMA LIRA	ISABELA CARAHY
28253-2017	T048100135	ART. 181,VIII	JULIO CESAR LIMA LIRA	ISABELA CARAHY
35309-2017	R003569692	ART. 184,III	ADEMILTON FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
46122-2017	R003641444	ART. 218,I	MARIA ANGELICA E O SOUZA	ISABELA CARAHY
143886-2016	R003267166	ART. 184,III	WASHINGTON LUIS P DE ALBUQUERQUE	ISABELA CARAHY
144056-2016	R003629406	ART. 218,I	ISAAC CESAR COELHO ARGOLO	ISABELA CARAHY
133283-2016	R003560522	ART. 218,I	NORMANDO DIAS SILVA	ISABELA CARAHY
133675-2016	R003535696	ART. 218,II	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
144948-2016	R003652100	ART. 218,I	ALMIR PEREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
138783-2016	R003498190	ART. 218,I	ELIAS MARON C VIEIRA	ISABELA CARAHY
138891-2016	R003305181	ART. 218,I	BERNARDO FERREIRA DA CRUZ NETO	ISABELA CARAHY
138990-2016	R003625448	ART. 218,I	LUCAS CABRAL ABOBOREIRA	ISABELA CARAHY
139011-2016	R003652588	ART. 218,I	TIAGO FONSECA SA CALAFANGE	ISABELA CARAHY
139048-2016	R003579875	ART. 218,I	MARTA VANESSA A G DA COSTA	ISABELA CARAHY
139070-2016	R003543768	ART. 218,I	PAULO MENDES DOS ANJOS	ISABELA CARAHY
136576-2016	T020802745	ART. 181,VIII	LMS LOC M E SERV DE MAQ LTDA ME	ISABELA CARAHY
136604-2016	R003513773	ART. 218,I	CARLOS ROBERTO DOS A BRANDAO	ISABELA CARAHY
136609-2016	R003647745	ART. 218,I	LUCIANO DA CONCEICAO REIS	ISABELA CARAHY
134412-2016	R003668450	ART. 218,I	JACQUELINE CARDOSO L S GORDILHO	ISABELA CARAHY
134444-2016	R003601092	ART. 218,I	AURINO GOMES DA SILVA JUNIOR	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
135100-2016	R003678651	ART. 218,I	ODILON OCTAVIANO DOS S MAIA FILHO	ISABELA CARAHY
135295-2016	R003630024	ART. 218,I	VIVIANE CRISTINA CERQUEIRA SODRE	ISABELA CARAHY
135367-2016	R003686509	ART. 218,I	CLAUDIA REGINA S VANEGAS	ISABELA CARAHY
135781-2016	R003635795	ART. 218,I	ANTONIO JORGE DA HORA CAMPOS	ISABELA CARAHY
132973-2016	R003446350	ART. 218,I	AILTON JOSE DE A M JUNIOR	ISABELA CARAHY
132982-2016	R003631672	ART. 218,I	GESSILDA REIMAO DOS REIS	ISABELA CARAHY
136735-2016	R003528536	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
136820-2016	R003510168	ART. 218,II	JOAO CARLOS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
137081-2016	R003634834	ART. 218,II	ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN	ISABELA CARAHY
137257-2016	R003627142	ART. 218,I	BRUNA GONCALVES DA SILVA SANJUAN	ISABELA CARAHY
137801-2016	R003502700	ART. 218, II	LUMAR NEVES BICHARA	ISABELA CARAHY
137991-2016	R003320242	ART. 218,I	HELBET EDUARDO DE FRANCA	ISABELA CARAHY
138134-2016	R003377030	ART. 218,I	DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	ISABELA CARAHY
138175-2016	R003656595	ART. 218,I	EDMUNDO MORAIS SOBRINHO	ISABELA CARAHY
138297-2016	R003334157	ART. 218,I	JAMES LEON SOUZA LOPES	ISABELA CARAHY
138468-2016	R003472673	ART. 218,I	ALLAN PORTELA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
138553-2016	R003522006	ART. 218,I	PAULO LANDULFO RIBEIRO DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
138576-2016	R003499694	ART. 218,I	RODOLFO MARIO VEIGA P FILHO	ISABELA CARAHY
138594-2016	R003325113	ART. 218,I	CARLA FAGUNDES SANGIOVANNI	ISABELA CARAHY
138616-2016	R003474171	ART. 218,I	GEINARA ALVES DE SANTANA ASSIS	ISABELA CARAHY
138670-2016	R003602246	ART. 218,I	JOSE WILLIAMS CORREIA SARMENTO	ISABELA CARAHY
117029-2016	T038500728	ART. 181,XIX	JOSEMAR SANTOS COUTINHO	ISABELA CARAHY
117042-2016	T035800229	ART. 181,VIII	ISALTINO SEVERO ALVES FILHO	ISABELA CARAHY
125719-2016	R003472202	ART. 218,I	GLEDSON PASTOR DA MOTA	ISABELA CARAHY
127406-2016	R003684715	ART. 218,I	REINALDO REIS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
128752-2016	R003323488	ART. 218,I	EDUARDO VIEIRA SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
129116-2016	R003433700	ART. 218,I	IVAN ALMEIDA BRITO	ISABELA CARAHY
129125-2016	F001314346	ART. 208	JAILSON DOS SANTOS SILVA	FLORILENA
129319-2016	R003663106	ART. 218,II	ELENITA GONZAGA MASCARENHAS	ISABELA CARAHY
129413-2016	R003166516	ART. 218,I	RITA DE CASSIA MORAES IUNES	ISABELA CARAHY
129422-2016	R003612537	ART. 218,I	RITA DE CASSIA MORAES IUNES	ISABELA CARAHY
129472-2016	R003310068	ART. 218,II	EDUARDO VIEIRA SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
130187-2016	R003554902	ART. 218,I	ANTONIO MARCOS P DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
131226-2016	R002989025	ART. 218,I	SERGIO MARIANO CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
124909-2016	R003459803	ART. 218,I	SILAS DA SILVA PINHO	ISABELA CARAHY
113735-2016	T010800301	ART. 167	MARONILDA DE ANDRADE REIS ME	ISABELA CARAHY
111322-2016	T056200267	ART. 193	GILVAN SANTANA ANDRADE	ISABELA CARAHY
117010-2016	T045400233	ART. 208	OMAR AUGUSTO DE SOUZA	ISABELA CARAHY
117105-2016	T015400364	ART. 167	ANDERSON SANTOS GUIMARAES	ISABELA CARAHY
117164-2016	T023703748	ART. 181,XIX	MELISSA ELOY SILVEIRA	ISABELA CARAHY
117173-2016	T012901181	ART. 214,II	DANIEL AUGUSTO M DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
117213-2016	T018801518	ART. 181,XI	ORIVALDO FERREIRA LOPES	ISABELA CARAHY
117218-2016	R003136215	ART. 218,I	LEONICIA XAVIER DA SILVA	ISABELA CARAHY
117290-2016	T020701562	ART. 181,XVIII	CESAR AUGUSTO L VELOSO FILHO	ISABELA CARAHY
117295-2016	R003146888	ART. 218,I	JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
117349-2016	R003078988	ART. 218,I	RACHEL COSTA DE MEDEIROS	ISABELA CARAHY
115355-2016	R003448753	ART. 218,I	GILMAR DA SILVA REIS	ISABELA CARAHY
115576-2016	R003470963	ART. 218,I	SIDNEY SANTANA MONTENEGRO	ISABELA CARAHY
115940-2016	R003337296	ART. 218,I	DERINALDO BRITO DE SOUZA	ISABELA CARAHY
115981-2016	T019108351	ART. 181,VIII	LEONARDO VINICIUS R DA SILVA	ISABELA CARAHY
116066-2016	T056101608	ART. 167	EVERALDO SANTOS PURIFICACAO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
116075-2016	T019104907	ART. 181, XVII	FERNANDO CAMPOS SANTOS	ISABELA CARAHY
116124-2016	T019801401	ART. 167	JOSE EDSON DANTAS	ISABELA CARAHY
116192-2016	T019109493	ART. 181, XVII	RICARDO LUIS MOURA SANTOS	ISABELA CARAHY
114527-2016	T037700386	ART. 244, I	DEVISON DA SILVA NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
114937-2016	R003157300	ART. 218, I	JOSE CARLOS CERQUEIRA SILVA	ANTONIO CRUZ MELO
115256-2016	R003185300	ART. 218, I	ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	ISABELA CARAHY
115337-2016	T018301357	ART. 181, XIV	FELIPE DO SACRAMENTO SOUSA	ISABELA CARAHY
115341-2016	T055800108	ART. 181, XIV	FELIPE DO SACRAMENTO SOUSA	ISABELA CARAHY
116511-2016	T018501413	ART. 214, I	JUNIO OLIVEIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
116589-2016	R003118018	ART. 218, I	CESAR MUHANA DAU	ISABELA CARAHY
116877-2016	R003351849	ART. 218, I	JOCIMAR ESQUIVEL DE JESUS	ISABELA CARAHY
116903-2016	T025000969	ART. 181, XVIII	MARILIA CARVALHO SAMPAIO	ISABELA CARAHY
116921-2016	T023702386	ART. 181, VIII	CATIA JUREMA SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
114040-2016	R003333617	ART. 218, I	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO FRERICHES	ISABELA CARAHY
114090-2016	R003090888	ART. 218, I	CAUE QUEIROZ LEMOS	ISABELA CARAHY
114338-2016	T013500433	ART. 181, VIII	PETRONIO JOSE PIRES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
113500-2016	T056200243	ART. 193	SILVIA REGINA T NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
113672-2016	T021900538	ART. 181, XVIII	CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
111796-2016	T056101206	ART. 181, XVII	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	ISABELA CARAHY
112399-2016	T036400570	ART. 181, VIII	PLINIO GUSTAVO M FERREIRA FILHO	ISABELA CARAHY
111773-2016	T042900814	ART. 181, XVII	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	ISABELA CARAHY
108966-2016	R003154033	ART. 218, I	OLINDA IARA DA LUZ	ISABELA CARAHY
109127-2016	R003160018	ART. 218, I	VIVIAN PEREIRA SILVA COUTINHO	ISABELA CARAHY
109276-2016	R003313022	ART. 218, II	SUZANA GUEDES PEREIRA	ISABELA CARAHY
110634-2016	R003495653	ART. 218, I	CRISTIAN DOS SANTOS LEITE	ISABELA CARAHY
110657-2016	T030106412	ART. 167	ANTONIO JORGE SANTANA	ISABELA CARAHY
85548-2016	F001313153	ART. 208	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	FLORILENA
108808-2016	T019801402	ART. 167	EVANDRO DE JESUS	ISABELA CARAHY
109631-2016	T022800726	ART. 181, I	ROBERTO MENDES DE JESUS	ISABELA CARAHY
109758-2016	R003395917	ART. 218, I	DAVI COLARES DE ALBUQUERQUE	ISABELA CARAHY
109875-2016	R003136731	ART. 218, I	CAROLINA DESIRREE SANTOS MENDES	ISABELA CARAHY
109898-2016	R003193372	ART. 218, I	TIAGO FERREIRA LIMA	ISABELA CARAHY
110003-2016	R003178178	ART. 184, III	IGOR DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
110099-2016	T023400787	ART. 181, VIII	JANAINA POUDEL SENA LEAL	ISABELA CARAHY
110297-2016	T023900392	ART. 181, VIII	JOSENIZIO MIRANDA PESSOA	ISABELA CARAHY
110328-2016	T023706808	ART. 181, XIX	JEFFERSON MACEDO JUNIOR	ISABELA CARAHY
102994-2016	R003360437	ART. 218, I	JOSE MARCOS DE JESUS BOMFIM	ISABELA CARAHY
103092-2016	R003497299	ART. 218, I	JAGUARACI SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
107728-2016	R003446646	ART. 218, I	ELIAS HINAIN DA SILVA	ISABELA CARAHY
107732-2016	R003449592	ART. 218, I	ELIAS HINAIN DA SILVA	ISABELA CARAHY
107769-2016	R003393090	ART. 218, I	WELMA DOS SANTOS CARDOSO	ISABELA CARAHY
108597-2016	T019108812	ART. 181, XVII	TAYWANA DOS SANTOS PEREIRA	ISABELA CARAHY
108682-2016	R003165940	ART. 218, I	MARCUS PAULO FIGUEIREDO LEITE	ISABELA CARAHY
105860-2016	T037606174	ART. 181, XI	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
106323-2016	R003413075	ART. 218, I	JANAINA MUNIZ DA SILVA	ISABELA CARAHY
106760-2016	R003185362	ART. 218, I	DEMILSON DIAS RIBEIRO	ISABELA CARAHY
107255-2016	R003350427	ART. 218, I	LUCAS PASSOS DE MORAIS	ISABELA CARAHY
107291-2016	T029106033	ART. 181, VIII	MARCOS DOS SANTOS COSTA	ISABELA CARAHY
104965-2016	T002801916	ART. 181, VIII	EDUARDO COSTA SILVA	ISABELA CARAHY
104997-2016	R003400176	ART. 218, I	EDSON DA SILVA CARVALHO	ISABELA CARAHY
105059-2016	R003184507	ART. 218, II	RONALDO SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
105347-2016	T030300924	ART. 181, IX	MAURICIO LOPES DE BRITO	ISABELA CARAHY
105351-2016	T052100783	ART. 181, IX	MAURICIO LOPES DE BRITO	ISABELA CARAHY
105383-2016	T056700500	ART. 167	MARISTELA CODATO MORA	ISABELA CARAHY
105441-2016	T019108340	ART. 181, VIII	JOAO INACIO BATISTA PEREIRA	ISABELA CARAHY
103227-2016	T016602044	ART. 181, XIX	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	ISABELA CARAHY
103317-2016	R003493106	ART. 218, I	LICIA BAHIA MENEZES	ISABELA CARAHY
103338-2016	R003492559	ART. 184, III	REINALDO HUMBERTO B DA SILVA	ISABELA CARAHY
103420-2016	T015400319	ART. 181, VIII	ANA CAROLINA SOUZA DE SANTANA	ISABELA CARAHY
103597-2016	R003373440	ART. 184, III	VITOR LOUREIRO BASTOS	ISABELA CARAHY
103650-2016	T037606841	ART. 208	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
103920-2016	T040601264	ART. 181, VIII	PEDRO ROBERTO E FERREIRA	ISABELA CARAHY
104244-2016	T040000194	ART. 181, XVII	JORGE BISPO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
104438-2016	T019403687	ART. 182, VI	EDNALDO ALEXANDRE DE LIMA	ISABELA CARAHY
104523-2016	R002498719	ART. 218, I	DAVIDSON DA SILVA	ISABELA CARAHY
104573-2016	T029200328	ART. 181, XIX	WILLIAMS DA SILVA TEIXEIRA	ISABELA CARAHY
104578-2016	R003182092	ART. 184, III	REGINALDO FERREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
98701-2016	T038000484	ART. 181, XVII	EDVALDO RANGEL DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
97860-2016	T023200589	ART. 181, VIII	DANIEL MOURA BARROS REIS	ISABELA CARAHY
94228-2016	R003446722	ART. 218, I	RUI OLIVEIRA DA COSTA	ISABELA CARAHY
94499-2016	R003454831	ART. 218, I	ANDRE LUIS ALVARES SEIXAS	ISABELA CARAHY
97379-2016	F001296401	ART. 208	IVONILDES DE SOUZA GUIMARAES	FLORILENA
97112-2016	R003198667	ART. 218, I	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	ISABELA CARAHY
97153-2016	R003489874	ART. 218, II	MARCELO BARROS SANTIAGO	ISABELA CARAHY
97185-2016	R003337680	ART. 218, I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
99589-2016	F001294041	ART. 208	MARINA UZEDA MACHADO	FLORILENA
100392-2016	R003324599	ART. 218, I	ABRAAO SILVA ARAUJO	ISABELA CARAHY
100603-2016	T012000237	ART. 181, XI	ASTROGILDO SOUZA DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
100707-2016	R003472360	ART. 218, I	MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	ISABELA CARAHY
101003-2016	R003367258	ART. 184, III	MANOEL ALVES BARRETO NETO	ISABELA CARAHY
101116-2016	T040602457	ART. 181, VIII	VALNEI JOSE SOUSA GALEAO	ISABELA CARAHY
102232-2016	R003238082	ART. 184, III	SANDRO SOUSA SANTANA	ISABELA CARAHY
102250-2016	R003167726	ART. 184, III	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
102291-2016	T055900041	ART. 181, VIII	RAFAEL PIRES SOUSA	ISABELA CARAHY
102692-2016	T023703590	ART. 181, III	ANDRE LUIZ DE MELO	ISABELA CARAHY
102737-2016	T027700097	ART. 181, XVII	LUIS CARLOS MACHADO FERREIRA	ISABELA CARAHY
102773-2016	F001302184	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	FLORILENA
96451-2016	R003463519	ART. 218, I	ASS DOS ADV DE T R NO E DA BAHIA	ISABELA CARAHY
94971-2016	T052100521	ART. 252, VI	VICTOR NASCIMENTO AZEVEDO	ISABELA CARAHY
95222-2016	R003264781	ART. 184, III	LECIO CORDEIRO RODRIGUES	ISABELA CARAHY
93445-2016	T012601412	ART. 181, VIII	JOSE MARCOS DE JESUS BOMFIM	ISABELA CARAHY
93454-2016	T041600201	ART. 206, I	MONICA CARNEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
93508-2016	R003410651	ART. 218, I	MARGARETH DE CASSIA R P ANDRADE ME	ISABELA CARAHY
93850-2016	R003504286	ART. 218, I	MIGUEL DE SOUSA SILVA	ISABELA CARAHY
93981-2016	T055100171	ART. 181, VIII	ARIANE XAVIER FERRARI	ISABELA CARAHY
94066-2016	T035400771	ART. 203, V	CARLOS NONATO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
92090-2016	T037606061	ART. 181, VIII	JAIR REIS SANTOS	ISABELA CARAHY
91816-2016	T024202345	ART. 252, VI	JOSE RAIMUNDO CARDIM LIMA	ISABELA CARAHY
92059-2016	T017700864	ART. 181, XVIII	LUCIANA DO PASSO CUNHA DAUSTER	ISABELA CARAHY
87253-2016	R002867168	ART. 218, I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
90637-2016	R002132242	ART. 218, I	JOSE CARLOS REZENDE DA SILVA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
90826-2016	T041300043	ART. 181, XVIII	MARCIO SANTOS ACRINO	ISABELA CARAHY
91384-2016	T025200842	ART. 182, VI	RICARDELSON HILARIO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
88680-2016	T007800310	ART. 186, II	VINICIUS PAIXAO SILVA	ISABELA CARAHY
88699-2016	T022400763	ART. 167	BEROALDO CAMPOS DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
88743-2016	T053101411	ART. 208	MARCUS VINICIUS NOVAES DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
88950-2016	R003434048	ART. 218, I	DANIEL BONFIM GOES	ISABELA CARAHY
88982-2016	T056200406	ART. 193	ALBA OLIVEIRA DO CARMO	ISABELA CARAHY
89071-2016	T056700422	ART. 181, VIII	EDMILSON DOS SANTOS BATISTA	ISABELA CARAHY
89139-2016	R003447091	ART. 218, I	ANGELO PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	ISABELA CARAHY
88121-2016	T056700451	ART. 181, XVIII	VANGLES DE LIMA PERACA	ISABELA CARAHY
88153-2016	T045200447	ART. 210	HUMBERTO D OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ISABELA CARAHY
88248-2016	R003466201	ART. 218, II	JOSELITA MELO FERREIRA	ISABELA CARAHY
88257-2016	R003341277	ART. 218, I	JOSELITA MELO FERREIRA	ISABELA CARAHY
88261-2016	R003406234	ART. 218, I	JOSELITA MELO FERREIRA	ISABELA CARAHY
88338-2016	T019108283	ART. 169	LUIDSON PEREIRA DA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
88455-2016	R003329864	ART. 218, I	IANA CARLA PEREIRA DE A FERREIRA	ISABELA CARAHY
89503-2016	T053500150	ART. 181, XVIII	RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
89526-2016	R003170562	ART. 218, I	JUSCELINO DOS SANTOS CONCEICAO	ISABELA CARAHY
90353-2016	T031500629	ART. 252, VI	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
90394-2016	T045200330	ART. 167	IARA MARIA PASSOS DE SA	ISABELA CARAHY
87780-2016	R003443727	ART. 218, I	FRANCISCA MARIA SANTOS	ISABELA CARAHY
87785-2016	R003463791	ART. 184, III	RODOLFO BENEDITO DE FREITAS	ISABELA CARAHY
87348-2016	R003274361	ART. 218, I	JOSIAS DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
87136-2016	R003443995	ART. 184, III	ANALIA SILVEIRA RAMOS	ISABELA CARAHY
86628-2016	R003222648	ART. 218, I	LUCIANO VASQUEZ SANTOS	ISABELA CARAHY
86669-2016	T023900387	ART. 182, III	OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE S A	ISABELA CARAHY
86385-2016	F001320245	ART. 208	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	FLORILENA
86457-2016	T022501605	ART. 206, I	PAULO HENRIQUE FREITAS BARBOSA	ISABELA CARAHY
85750-2016	T040100660	ART. 181, VIII	JOSEMAR ROMAO DE JESUS	ISABELA CARAHY
85764-2016	R003456697	ART. 218, I	JOSEMAR ROMAO DE JESUS	ISABELA CARAHY
85854-2016	T019100415	ART. 167	MARLON OLIVEIRA MASCARENHAS	ISABELA CARAHY
85494-2016	R003444134	ART. 218, I	MARIA AUXILIADORA C LOBO KRAYCHETE	ISABELA CARAHY
85421-2016	T025000720	ART. 181, XI	CARLOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
85313-2016	T017700430	ART. 181, VIII	ANGELO ZORTHEA NETO	ISABELA CARAHY
85327-2016	T039700797	ART. 181, VIII	NELSENILDO DE ARAUJO FELIX	ISABELA CARAHY
84896-2016	T038902480	ART. 252, VI	RAIMUNDO PEREIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
84904-2016	T016602173	ART. 181, VIII	THICIANE ARAUJO MONTEIRO	ISABELA CARAHY
85174-2016	R003101905	ART. 184, III	MANOEL ATENALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
85183-2016	T035900396	ART. 208	CARLA VIANA DIDIER GUIMARAES	ISABELA CARAHY
84972-2016	R003064353	ART. 218, I	PAULO ROBERTO PEPE SERRA	ISABELA CARAHY
85020-2016	T022800702	ART. 181, XVII	MELINA VELLOSO SAN MARTIN	ISABELA CARAHY
85043-2016	R003414366	ART. 218, I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85057-2016	R003466526	ART. 218, I	EDUARDO MIDLEJ PEREIRA	ISABELA CARAHY
85089-2016	R003154032	ART. 218, I	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
85098-2016	T017700763	ART. 196	TANIA MARIA CONDURU DE FARIA	ISABELA CARAHY
85106-2016	T022501748	ART. 244, II	ALMIR RIBEIRO DA SILVA	ISABELA CARAHY
85138-2016	R003098212	ART. 184, III	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
84580-2016	R003071747	ART. 218, I	CLAUDIO NASCIMENTO AQUINO	ISABELA CARAHY
84594-2016	R003340168	ART. 218, I	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
84648-2016	T030106379	ART. 252, VI	TATIANE CHAVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
84846-2016	F001302743	ART. 208	ANDREA BARBOSA MONTENEGRO SILVA	FLORILENA
83996-2016	T038902469	ART. 252, VI	ELCIMAR SOUZA SODRE	ISABELA CARAHY
84003-2016	R003370909	ART. 218, I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84238-2016	T023301093	ART. 252, VI	NALA COLARES NETO	ISABELA CARAHY
84314-2016	R003265735	ART. 218, I	MARINEUZA ANDRADE DE SOUZA	ISABELA CARAHY
83234-2016	R003442773	ART. 218, I	ROBERVAL ROCHA DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
83306-2016	R003426662	ART. 218, I	ANDRE GENIPEPEIRO SANTOS	ISABELA CARAHY
83405-2016	R003437394	ART. 184, III	VENECIA ROCHA MARTINS	ISABELA CARAHY
83117-2016	R003455251	ART. 218, II	BIANCA PEREIRA SILVA	ISABELA CARAHY
82442-2016	F001313160	ART. 208	HORACIO SILVA SANTOS	FLORILENA
82519-2016	R003439720	ART. 218, I	CARLOS RODRIGUES RABELO NETO	ISABELA CARAHY
83522-2016	R003444546	ART. 184, III	JAIRO RAIMUNDO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
83608-2016	R003443762	ART. 218, I	NADINALVA FERREIRA DO ROSARIO	ISABELA CARAHY
83612-2016	R003429415	ART. 218, I	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	ISABELA CARAHY
83644-2016	R003424774	ART. 218, I	JUSSAN BARBOSA SILVA	ISABELA CARAHY
83694-2016	F001316687	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	FLORILENA
83711-2016	R003447621	ART. 218, I	LUCIENE LUCAS DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
82753-2016	R003410120	ART. 218, I	BRUNO MARQUES FABRES	ISABELA CARAHY
82758-2016	R003429101	ART. 218, I	BRUNO MARQUES FABRES	ISABELA CARAHY
82960-2016	T011902363	ART. 181, X	DENILSON TEIXEIRA MAIA	ISABELA CARAHY
82974-2016	T018801652	ART. 181, VIII	JOAO BATISTA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
82983-2016	T035201496	ART. 181, XVII	PEDRO VIEIRA NETO	ISABELA CARAHY
82997-2016	R003432631	ART. 218, I	BRUNO SA BARRETO GONCALVES	ISABELA CARAHY
81736-2016	R003415640	ART. 218, I	MARCO ANTONIO DE O PINHO	ISABELA CARAHY
81812-2016	R003321637	ART. 218, II	MIRIAN PEDROSA DE JESUS	ISABELA CARAHY
82253-2016	F001317179	ART. 208	VINICIUS SANTOS CRUZ	FLORILENA
81597-2016	R003331967	ART. 184, III	FRANCISCA LISBOA SERRA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
81709-2016	F001317440	ART. 208	MERCIA LINO DA S DO BONFIM	FLORILENA
79874-2016	R003108900	ART. 184, III	FRANCISCO SILVA MOTA	ISABELA CARAHY
81470-2016	R003426373	ART. 218, I	EDHER SALES DE SOUZA	ISABELA CARAHY
80421-2016	R003130977	ART. 218, I	MARIANNA VEIGA P DE SOUZA	ISABELA CARAHY
80435-2016	R003099037	ART. 218, I	MARIANNA VEIGA P DE SOUZA	ISABELA CARAHY
80999-2016	R003422036	ART. 184, III	GABRIELA CAVALCANTI DE A REIS	ISABELA CARAHY
81254-2016	R003451014	ART. 218, I	ARIVAL PURIFICACAO SILVA	ISABELA CARAHY
79784-2016	R003416639	ART. 218, I	JOSE ARTUR JESUS PEREIRA	ISABELA CARAHY
79766-2016	R003113342	ART. 218, I	GILDASIO NERIS DE SOUZA	ISABELA CARAHY
79770-2016	R003381798	ART. 218, I	JOSE ARTUR JESUS PEREIRA	ISABELA CARAHY
79504-2016	R003466844	ART. 218, I	ALBERTO DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
79545-2016	R003094896	ART. 184, III	IVONETE DE JESUS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
78811-2016	R003097013	ART. 184, III	JORGE LUIS S RODRIGUES PONCIANO	ISABELA CARAHY
78852-2016	R003413666	ART. 218, I	JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVEIRA	ISABELA CARAHY
79018-2016	R003220063	ART. 218, I	MARIA SOLIDADE EVANGELISTA CORREIA	ISABELA CARAHY
79027-2016	R003414666	ART. 218, I	LAELIA VIEIRA SAMPAIO	ISABELA CARAHY
79356-2016	R003449241	ART. 218, I	TABAJARA FETAL SILVA	ISABELA CARAHY
79374-2016	R003269248	ART. 218, I	TABAJARA FETAL SILVA	ISABELA CARAHY
78695-2016	R003452697	ART. 218, I	ALICIA DE CASSIA DANTAS DE A XAVIER	ISABELA CARAHY
78523-2016	R002989692	ART. 218, I	JESSICA MARQUES SANTOS	ISABELA CARAHY
78609-2016	T041701054	ART. 181, XIX	HELIO TEXEIRA DE FREITAS	ISABELA CARAHY
78208-2016	R003316052	ART. 218, I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78212-2016	R002876530	ART. 218, I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78366-2016	R003458844	ART. 184, III	DIONISIO BARBOZA DE JESUS	ISABELA CARAHY
76785-2016	F001314130	ART. 184, III	ANDREA BRITO SAMPAIO DE ASSIS	FLORILENA
76836-2016	R003410850	ART. 218, I	DIEGO BITENCOURT CARDOSO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
76908-2016	R003411445	ART. 218,I	EUGENIA APARECIDA PORTELA BLOIZI	ISABELA CARAHY
78226-2016	R003457961	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78249-2016	R003362880	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
77015-2016	F001314298	ART. 184,III	ELIENE NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	FLORILENA
77141-2016	T045900338	ART. 182,VI	CARLOS MARTIN DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
77371-2016	T035400766	ART. 193	JOSELITO DE ARGOLO SILVA	ISABELA CARAHY
77524-2016	T021800125	ART. 192	JOAO CHARLES DAMASCENO	ISABELA CARAHY
77538-2016	R003445689	ART. 218,I	JOSILDA BARBOZA SOUZA	ISABELA CARAHY
77605-2016	T030105070	ART. 186,II	JOSUE BISPO DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
77763-2016	R003434257	ART. 218,I	LEONICE MARIA PINHEIRO BARROS	ISABELA CARAHY
77966-2016	T007500045	ART. 181,VIII	JANISSON PEREIRA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
75751-2016	T035201622	ART. 181,XVII	EDMILSON DOS ANJOS SALLES	ISABELA CARAHY
76755-2016	R003101992	ART. 184,III	AMANDA CARAHY CHAVES DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
78154-2016	R003418932	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78159-2016	R003118713	ART. 218,I	JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO	ISABELA CARAHY
75413-2016	T024200826	ART. 208	JORGE EDUARDO B DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
75445-2016	R003030705	ART. 218,I	MARCIO BITTENCOURT B MATIAS	ISABELA CARAHY
75864-2016	R003309044	ART. 218,I	JOSE PAULO FRANCA	ISABELA CARAHY
76025-2016	T038100154	ART. 181,XVII	ALESSANDRA SOUZA CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
76075-2016	R003378298	ART. 218,I	MICHEL FRANCA DE MATOS E MATOS	ISABELA CARAHY
76188-2016	T032000224	ART. 167	ALEX LOPES DE JESUS	ISABELA CARAHY
76403-2016	R003438145	ART. 218,II	EDIRIOMAR PEIXOTO MATOS	ISABELA CARAHY
74941-2016	F001317949	ART. 208	CASSIA MARIA DA MATA NERI	FLORILENA
75210-2016	F001311268	ART. 208	ELISANGELA BISPO NAZARE	FLORILENA
75215-2016	R003442787	ART. 218,I	VICTOR MIGUEL NASCIMENTO LISBOA	ISABELA CARAHY
75238-2016	R003409718	ART. 218,I	SIMONE OLIVEIRA LOPES BOMFIM	ISABELA CARAHY
75256-2016	R003390458	ART. 187,I	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ISABELA CARAHY
75350-2016	R003432210	ART. 218,I	NICOLAU AGRELO MIRANDA NETO	ISABELA CARAHY
74482-2016	R003440134	ART. 184,III	LUCAS SANTANA SOUSA	ISABELA CARAHY
74504-2016	R003372041	ART. 184,III	JOSENILTON FELIX DA SILVA	ISABELA CARAHY
74513-2016	R003154430	ART. 184,III	SERGIO RICARDO FONSECA DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
74586-2016	R003090690	ART. 184,III	JESSICA CAMPOS FRAGA	ISABELA CARAHY
74667-2016	R003417333	ART. 218,I	MARCELO SAMPAIO DE BRITO	ISABELA CARAHY
74310-2016	R003403247	ART. 218,I	VLADIMIRO AMARAL DE SOUSA	ISABELA CARAHY
70698-2016	F001318904	ART. 208	VERIVALDO SOUZA CERQUEIRA	FLORILENA
72399-2016	R003328277	ART. 218,I	IVAN SILVA BRAZ	ISABELA CARAHY
74004-2016	R003344581	ART. 218,I	JOSE ISIDRO DOS SANTOS MEDRADO	ISABELA CARAHY
74211-2016	R003305008	ART. 218,I	MARIA SAO PEDRO TELES DE MENEZES	ISABELA CARAHY
74257-2016	R003079683	ART. 218,I	CESAR MUHANA DAU	ISABELA CARAHY
72425-2016	R003396208	ART. 218,I	IVAN SILVA BRAZ	ISABELA CARAHY
72772-2016	R003047594	ART. 184,I	ANTONIO MARIO BARBOSA SILVA	ISABELA CARAHY
72808-2016	R003397045	ART. 218,I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	ISABELA CARAHY
72835-2016	R003415918	ART. 218,I	LEANDRO NASCIMENTO DE SANTANA	ISABELA CARAHY
73109-2016	R003395664	ART. 218,I	ONOFRE DANTAS	ISABELA CARAHY
73267-2016	T054100458	ART. 181,XVIII	CEREAIS BRAMIL LTDA	ISABELA CARAHY
73528-2016	R003098798	ART. 218,I	NEIDE NUBIA PIRES VITORIA	ISABELA CARAHY
73735-2016	T016000168	ART. 186,II	JOELSON SILVA MOREIRA	ISABELA CARAHY
71886-2016	R003374969	ART. 218,I	INES DE SOUZA FERREIRA GOMES	ISABELA CARAHY
72204-2016	R003074450	ART. 218,I	SERGIO DA SILVA FAUSTINO	ISABELA CARAHY
72295-2016	R003321244	ART. 218,I	MANTECON MAT DE CONSTRUCAO LTDA	ISABELA CARAHY
71494-2016	R003423100	ART. 218,II	LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
71395-2016	R003412658	ART. 218,I	BENEVALDO AMORIM DOS SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
71430-2016	R003102728	ART. 184,III	ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	ISABELA CARAHY
71453-2016	F001316361	ART. 208	GENILSON FERNANDES DE SOUZA	FLORILENA
69857-2016	R003402145	ART. 218,I	LEILANE VASCONCELLOS LOUREIRO	ISABELA CARAHY
70850-2016	R003091810	ART. 184,III	ROBSON CESARIO BRAGA	ISABELA CARAHY
70968-2016	F001317956	ART. 208	JOSUEL DE JESUS SANTOS	FLORILENA
70085-2016	R003360822	ART. 218,I	BRUNO MORAIS BISCARDE	ISABELA CARAHY
70256-2016	R003394147	ART. 187,I	VIRGINIO LIMA SANTOS	ISABELA CARAHY
70274-2016	F001318934	ART. 208	ABILIA DE BRITO ALVES	FLORILENA
70283-2016	T037605601	ART. 186,I	MARIO MENDES DA SILVA	ISABELA CARAHY
69749-2016	R003443206	ART. 218,I	JEFERSON BARDUKE FILHO	ISABELA CARAHY
69753-2016	R003256185	ART. 218,I	JEFERSON BARDUKE FILHO	ISABELA CARAHY
69758-2016	R003190605	ART. 218,I	JEFERSON BARDUKE FILHO	ISABELA CARAHY
69771-2016	R003373941	ART. 218,I	DORA DANTAS P CARDOSO	ISABELA CARAHY
68763-2016	F001308272	ART. 208	FELIX BISPO DOS SANTOS	FLORILENA
69587-2016	R003403406	ART. 218,I	FABIO DE ALMEIDA SOUZA	ISABELA CARAHY
69050-2016	F001320174	ART. 208	FLAVIO RIBEIRO SANTANA	FLORILENA
69091-2016	R003316035	ART. 218,I	DANIELA DE JESUS SILVA	ISABELA CARAHY
69208-2016	R003369875	ART. 218,II	VALNEI MARQUES MOURA	ISABELA CARAHY
69253-2016	R003136747	ART. 218,I	MARCELO SANTOS NERI	ISABELA CARAHY
69398-2016	R003381638	ART. 218,I	JANILDO ALVES PINHEIRO	ISABELA CARAHY
68871-2016	R003133481	ART. 218,I	ELENITA GONZAGA MASCARENHAS	ISABELA CARAHY
68876-2016	R003407945	ART. 218,I	ROSA MARIA SILVEIRA FERRARI	ISABELA CARAHY
68934-2016	F001303354	ART. 208	ALEXANDRE DE MATOS SAO MARTINHO	FLORILENA
68984-2016	R003374537	ART. 218,I	MARIA DO ROSARIO C DA ROCHA	ISABELA CARAHY
69014-2016	R003444909	ART. 184,III	ARIOVALDO DOS SANTOS PEREIRA	ISABELA CARAHY
68579-2016	R003373612	ART. 184,III	ISABELLA SANTOS ARAUJO	ISABELA CARAHY
67831-2016	R003380009	ART. 218,I	EDSON LUIS SILVEIRA ALVES	ISABELA CARAHY
67854-2016	R003377421	ART. 218,I	RODRIGO LAMONICA AZEREDO	ISABELA CARAHY
68218-2016	P002314195	ART. 252,VI	GESSE MACEDO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
68353-2016	R003406096	ART. 218,I	APARECIDO PINA DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
68367-2016	F001301489	ART. 208	BIANCA FERREIRA LOPES	FLORILENA
67255-2016	R003366871	ART. 218,I	JORGE FERNANDES BOARETTO LOCH	ISABELA CARAHY
67331-2016	R003367765	ART. 184,III	LIDIANE CERQUEIRA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
67516-2016	R003204362	ART. 218,I	JOSE LOPES DA SILVA	ISABELA CARAHY
67656-2016	F001286870	ART. 208	TATIANE DA COSTA SANTIAGO	FLORILENA
64186-2016	R003334007	ART. 184,III	GISELE MARIA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
67151-2016	R002980870	ART. 218,II	EMERSON AUGUSTO B DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
66602-2016	R003367044	ART. 218,II	ROBERTO RODRIGUES	ISABELA CARAHY
66792-2016	P002277114	ART. 193	AGNALDO BOMFIM GOMES	ISABELA CARAHY
66977-2016	F001301593	ART. 208	IONE LIMA DA SILVA	FLORILENA
65851-2016	R003370046	ART. 218,I	SANDOVAL DE BRITO MESQUITA	ISABELA CARAHY
65879-2016	F001287170	ART. 208	ANDERSON BATISTA MARQUES	FLORILENA
66085-2016	R003340591	ART. 218,I	SUELY MARIA C DE MAGALHAES	ISABELA CARAHY
66161-2016	F001316627	ART. 208	MARIA SUZANA POSSIDIO SANTOS	FLORILENA
66319-2016	R003353820	ART. 218,I	CAROLINE CARVALHO BARRETO FERREIRA	ISABELA CARAHY
66346-2016	R003229245	ART. 218,I	ANDREA SOARES CARDOSO LUCAS	ISABELA CARAHY
66355-2016	R003382961	ART. ART. 218, II	ANDREA SOARES CARDOSO LUCAS	ISABELA CARAHY
66378-2016	R003361548	ART. 218,II	JOSE ROQUE CONCEICAO	ISABELA CARAHY
66495-2016	T019101050	ART. 181,XVII	ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
64938-2016	R003361910	ART. 218,I	MARCELO BONFIM DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
64947-2016	R003346255	ART. 218,I	MARCELO BONFIM DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
65059-2016	P002295320	ART. 181,XVII	WALLACE HENRIQUE GLORIA DUARTE	ISABELA CARAHY
65315-2016	F001304711	ART. 208	ALBERTO ABBEUSEN	FLORILENA
64352-2016	R003374960	ART. 218,I	NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
59880-2016	R003372164	ART. 218,I	JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ISABELA CARAHY
59961-2016	F001300190	ART. 208	RENILDO MARCELINO DOS SANTOS	FLORILENA
63646-2016	R003321116	ART. 218,I	VIDAL ELMANO BULHOES DE A FILHO	ISABELA CARAHY
62471-2016	P002326340	ART. 167	JOSILDA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
61085-2016	R003360311	ART. 184,III	OTHON BEZZERA DE FIGUEIREDO FILHO	ISABELA CARAHY
56612-2016	F001307845	ART. 208	MARIA MATIAS SARAIVA	FLORILENA
57247-2016	T013300733	ART. 181,XI	DJALMA DA SILVA EVANGELISTA	ISABELA CARAHY
57418-2016	T023800826	ART. 207	JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
57828-2016	R003050372	ART. 218,I	JORGE FERNANDES NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
58354-2016	R003359561	ART. 218,I	GILSON BARBOSA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
60293-2015	R002965748	ART. 218,I	ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
55645-2016	F001289875	ART. 208	BENILSON DE JESUS SANTOS	FLORILENA
55109-2016	F001307000	ART. 208	DANIEL MOURA BARROS REIS	FLORILENA
54844-2016	F001303945	ART. 208	PATRICIA ALCANTARA BARBOSA	FLORILENA
53426-2016	R003362581	ART. 218,I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	ISABELA CARAHY
52954-2016	R003278600	ART. 218,I	GUTEMBERG CASAES NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
53255-2016	R003269572	ART. 184,III	ALAN DIAS ROCHA	ISABELA CARAHY
38946-2016	R003247047	ART. 184,III	FERNANDO MARINHO COSTA	ISABELA CARAHY
39111-2016	R003250950	ART. 218,I	ELZA IARA GRZESIK CAMPOS	ISABELA CARAHY
20585-2016	R003185328	ART. 218,II	ADALBERTO DE SOUZA COELHO	ISABELA CARAHY
88685-2015	F001259562	ART. 208	SALISA ADRIA COSTA VIEIRA	FLORILENA
93792-2015	F001279138	ART. 208	GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA SAPUCAIA	FLORILENA
85877-2015	R003050285	ART. 218,I	EVERTON DE ARAUJO DANTAS	ISABELA CARAHY
76101-2015	P002190197	ART. 167	MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA	ISABELA CARAHY
78848-2015	R003046707	ART. 218,I	LAURA MARIA DE ARGOLLO CAMPOS	ISABELA CARAHY
80791-2015	P002222546	ART. 167	LEOPOLDO CONCEICAO MOREIRA CRUZ	ISABELA CARAHY
63192-2015	R002941967	ART. 218,I	MARCO ANTONIO BARBOSA FILHO	ISABELA CARAHY
63623-2015	F001255374	ART. 208	ROBERTO SABACK LEITE	FLORILENA
64528-2015	R002947659	ART. 218,I	MARCO ANTONIO BARBOSA FILHO	ISABELA CARAHY
67386-2015	F001188075	ART. 208	CIA SAO GERALDO DE VIACAO	FLORILENA
68867-2015	R002753647	ART. 218,II	PAULO ROBERTO BARBOSA	ISABELA CARAHY
68934-2015	R002678201	ART. 218,I	FERNANDA CAROLINA SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
70030-2015	R002984311	ART. 218,I	RODINEI TEIXEIRA LIMA	ISABELA CARAHY
71719-2015	P002234741	ART. 208	MARIA DE LOURDES PITHON PEREIRA	ISABELA CARAHY
71813-2015	P002079680	ART. 167	ROGERIO SILVA SOARES	ISABELA CARAHY
72100-2015	P002198848	ART. 181,VIII	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
74126-2015	P002029355	ART. 181,XI	REINALDO DE OLIVEIRA M BISPO	ISABELA CARAHY
75021-2015	R002757215	ART. 218,II	LEONARDO LOPES DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
54619-2015	R002928784	ART. 218,I	ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	ISABELA CARAHY
59763-2015	R002633649	ART. 218,I	GEOMAR FRIGORIFICO LTDA	ISABELA CARAHY
50749-2015	R002907495	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
50983-2015	R002644828	ART. 218,I	RENATO DE AZEVEDO NETO	ISABELA CARAHY
43417-2015	F001211900	ART. 208	TIAGO FERREIRA DA SILVA	FLORILENA
45669-2015	F001244995	ART. 208	JOSE GERALDO DE SOUZA AMORIM	FLORILENA
34977-2015	R002868653	ART. 218,I	VIACAO AGUIA BRANCA S A	ISABELA CARAHY
36204-2015	F001243452	ART. 208	CARLOS ALBERTO N DE LIMA	FLORILENA
37843-2015	F001244483	ART. 208	REGINALDO BRAGA PASSOS	FLORILENA
37910-2015	P001745171	ART. 239	AISLAN SANTOS DIAS	ISABELA CARAHY
41249-2015	F001252324	ART. 208	MARCELO SOARES ESTRELLADO	FLORILENA
28677-2015	R002865035	ART. 218,I	CLAUDINE CARVALHO DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
29144-2015	F001122272	ART. 208	CIA SAO GERALDO DE VIACAO	FLORILENA
30197-2015	F001237614	ART. 208	JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	FLORILENA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
30949-2015	R002866881	ART. 218,I	PSV VIGILANCIA IND E PATRIMONIAL LTDA	ISABELA CARAHY
31344-2015	F001155772	ART. 208	JOSUE DIAS DE JESUS	FLORILENA
31510-2015	F001144004	ART. 208	CRISTIANE NERES SILVA	FLORILENA
31673-2015	F001242078	ART. 208/	FRANCISCO DA PAZ	FLORILENA
32889-2015	F001236385	ART. 208	MARCELO FERREIRA GAMA	FLORILENA
21912-2015	F001208956	ART. 208	LAURA HAYDEE MELO LACERDA	FLORILENA
23532-2015	F001093279	ART. 208	PEDRO SACRAMENTO DE MATOS	FLORILENA
24121-2015	R002814544	ART. 218,I	FELIPE ROBERTO ANDRADE NUNES	ISABELA CARAHY
26511-2015	R002746459	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
15086-2015	F001150044	ART. 208	ANTONIO CARLOS DA ASSUNCIACAO	FLORILENA
33865-2015	F001218105	ART. 208	LEILA MELO CAJAZEIRA	FLORILENA

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
90920-2014	R002635969	ART. 218,I	RITA DE CASSIA DO NASC GOMES ME	ISABELA CARAHY
20602-2015	R002743604	ART. 218,I	JONES ARANHA DE SA	ISABELA CARAHY
27439-2015	R002873626	ART. 218,I	HERMAN AUGUSTO LEPIKSON	ISABELA CARAHY
33072-2015	F001119816	ART. 208	JOEL AUGUSTO DOS ANJOS	FLORILENA
47842-2015	R002910016	ART. 218,I	FALCON S A E TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
51270-2015	F001233179	ART. 208	RICARDO VIEIRA BRASIL	FLORILENA
50965-2015	R002900154	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
60216-2015	R002696404	ART. 218,I	LUIS CARLOS BISPO DOS REIS	ISABELA CARAHY
60252-2015	R002775928	ART. 218,I	TADEU FREIRE SENA	ISABELA CARAHY
55208-2015	R002889767	ART. 218,I	ISRAEL ROCHA AMORIM	ISABELA CARAHY
75477-2015	F001153618	ART. 208	JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	FLORILENA
75670-2015	P002208159	ART. 167	MARQUITO JOSE SOLEDADE COSTA	ISABELA CARAHY
82384-2015	R002865718	ART. 218,I	LEANDRO ALCANTARA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
82690-2015	P002179434	ART. 167	NILDA DE JESUS BARBOSA	ISABELA CARAHY
86808-2015	R002604731	ART. 218,I	PAULO DE CARNEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
62174-2015	R002743836	ART. 218,I	FREDERICO ALEXANDRE B TRINO	ISABELA CARAHY
62575-2015	R002712826	ART. 218,I	JOSE CAL RODEIRO	ISABELA CARAHY
44453-2016	R002900402	ART. 218,I	ROBINSON TIRONI JUNIOR	ISABELA CARAHY
53403-2016	R003251628	ART. 218,I	JUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
54033-2016	R002941342	ART. 218,I	SERAFIM FELICIANO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
54218-2016	R002789596	ART. 218,I	OSMAR BISPO GOMES	ISABELA CARAHY
50564-2016	R003021961	ART. 218,I	JACILDO MARQUES GOMES	ISABELA CARAHY
50569-2016	R003043273	ART. 218,I	JACILDO MARQUES GOMES	ISABELA CARAHY
55302-2016	R002656245	ART. 218,I	DENISE DE SOUSA VIDAL	ISABELA CARAHY
56397-2016	R002905285	ART. 218,I	JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA	ISABELA CARAHY
58395-2016	R003038175	ART. 187,I	ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	ISABELA CARAHY
58494-2016	R003365706	ART. 218,I	SECRETARIA DE S DO M DE CANDEIAS	ISABELA CARAHY
61184-2016	R003321210	ART. 218,I	FUNDO MUNICIPAL DE S DE ESPANADA	ISABELA CARAHY
61288-2016	T018600853	ART. 181,VIII	JOSE CARLOS DE MELO SANTOS	ISABELA CARAHY
61710-2016	R003373093	ART. 218,I	ITAMARA DOS PASSOS ALMEIDA	ISABELA CARAHY
63123-2016	R002861391	ART. 218,II	MARCIA MAGALHAES SOUZA	ISABELA CARAHY
64082-2016	R003352385	ART. 218,I	JORGE RICARDO CAMPOS DAU	ISABELA CARAHY
64091-2016	R003356837	ART. 218,I	JORGE RICARDO CAMPOS DAU	ISABELA CARAHY
65518-2016	R003320332	ART. 218,I	EDIMILSON JOSE DE SOUZA	ISABELA CARAHY
66549-2016	R003277330	ART. 184,III	JOANE RODRIGUES SANT ANNA	ISABELA CARAHY
65694-2016	R003364816	ART. 218,I	EDMILSON MOURA	ISABELA CARAHY
67043-2016	R003252457	ART. 218,I	EVILAZIO ANDRADE DA SILVA ME	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67101-2016	R002945047	ART. 218,I	ANTONIO MANSUR DAHIA	ISABELA CARAHY
67683-2016	R003050567	ART. 218,I	IVA CARVALHO DIAS	ISABELA CARAHY
67746-2016	P002277554	ART. 181,VIII	MARCIO SANTOS ROCHA	ISABELA CARAHY
67822-2016	R003370188	ART. 184,III	GABRIELA S CORREIA CORDEIRO	ISABELA CARAHY
68385-2016	R003404603	ART. 218,I	NAIR RANGEL VIEIRA	ISABELA CARAHY
68358-2016	R003084334	ART. 218,I	WILSON BRITO OLIVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
68128-2016	R003067729	ART. 218,I	MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
68655-2016	R003444981	ART. 187,I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	ISABELA CARAHY
69519-2016	P002296310	ART. 181,XVIII	PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
69695-2016	F001315030	ART. 208	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	FLORILENA
71138-2016	R003377619	ART. 218,I	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	ISABELA CARAHY
70512-2016	R002593149	ART. 218,I	REJANE PEIXOTO NORONHA	ISABELA CARAHY
70517-2016	P002270932	ART. 181 XVIII	REJANE PEIXOTO NORONHA	ISABELA CARAHY
70549-2016	R003087770	ART. 218,I	SANDRA VERBENA DIAS ORNELAS	ISABELA CARAHY
71309-2016	R003424052	ART. 218,I	ATILA FERNANDES LIMA	ISABELA CARAHY
71516-2016	P002280265	ART. 181,XVIII	ANTONIO BRANDAO DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
72330-2016	R003363226	ART. 184,III	RUBENS ALVES LEITE	ISABELA CARAHY
72227-2016	R003177680	ART. 218,I	TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA	ISABELA CARAHY
72033-2016	R003377498	ART. 218,I	MARISE AMBROSI BARBOSA	ISABELA CARAHY
72132-2016	R003352709	ART. 218,I	SUELI ALVES BRAGA	ISABELA CARAHY
72605-2016	R003373724	ART. 184,III	EDMALDO OLIVEIRA MATOS FILHO	ISABELA CARAHY
72696-2016	R003343070	ART. 218,I	JOSE ADMIRCO LIMA FILHO	ISABELA CARAHY
74329-2016	R003186611	ART. 218,I	CASSIO SILVA DOS ANJOS	ISABELA CARAHY
76728-2016	T053101336	ART. 170	ISADORA GODINHO SIMOES	ISABELA CARAHY
75616-2016	R003158154	ART. 184,III	ANGELO MARCIO DE SOUSA SILVA	ISABELA CARAHY
75666-2016	R003313769	ART. 218,II	MARCIO BITTENCOURT B MATIAS	ISABELA CARAHY
75706-2016	R003017023	ART. 218,I	MARIA AUXILIADORA FARIAS DE ABREU	ISABELA CARAHY
78177-2016	R003346551	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78181-2016	R003405375	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
76778-2016	P002144248	ART. 195	MARCOS PAULO DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
75797-2016	P002098054	ART. 244,II	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
75846-2016	R003177361	ART. 218,I	DANIELA LORDELO PEREIRA	ISABELA CARAHY
78046-2016	R003436303	ART. 184,III	CARMELITA ANIZIA DE OLIVEIRA SA	ISABELA CARAHY
78276-2016	R003068931	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78299-2016	P002318039	ART. 208	FABRICIO DA SILVA AQUINO	ISABELA CARAHY
78190-2016	R003363880	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78195-2016	R003278994	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
78497-2016	R003195772	ART. 218,I	ASTRA SALVADOR S BASICO LTDA	ISABELA CARAHY
78217-2016	R003349453	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
79414-2016	R003389285	ART. 218,I	ROBERTTO LEMOS E CORREIA	ISABELA CARAHY
79419-2016	R003082385	ART. 218,I	PATRICIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISABELA CARAHY
79423-2016	R003404627	ART. 218,I	ROBERTTO LEMOS E CORREIA	ISABELA CARAHY
79734-2016	F001287458	ART. 208	MIRIAN GUERRA DA SILVA	FLORILENA
79496-2016	R003413454	ART. 218,I	JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	ISABELA CARAHY
81358-2016	P002272895	ART. 181,VIII	SHEYLA CAETANO HAACK	ISABELA CARAHY
81425-2016	P002275346	ART. 181,XVIII	DELVANIA GOMES DE JESUS	ISABELA CARAHY
81515-2016	R003178515	ART. 218,I	JOSE ALTINHO DANTAS SANTOS JUNIOR	ISABELA CARAHY
81722-2016	T024200397	ART. 207	JEANE EUCLIDES PACHECO	ISABELA CARAHY
81632-2016	R003373234	ART. 218,I	LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
81676-2016	R003434889	ART. 218,I	JURANDIR MIGUEL M DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
81830-2016	P002321429	ART. 181,XVII	MARIA FRANCISCA SANTOS GOMES	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
81975-2016	R003402141	ART. 218,I	GISENALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
82000-2016	R003113985	ART. 218,I	JOSE CARLOS CERQUEIRA SILVA	ISABELA CARAHY
82113-2016	R003357920	ART. 218,I	VALDIZIA GONCALVES JESUS DA SILVA	ISABELA CARAHY
82320-2016	R003423205	ART. 218,I	MUNICIPIO DE ESPLANADA	ISABELA CARAHY
83806-2016	R003181685	ART. 218,II	CRISTIANO LIMA K GONCALVES	ISABELA CARAHY
82537-2016	R003305874	ART. 218,I	CARLOS RODRIGUES RABELO NETO	ISABELA CARAHY
83153-2016	R003420085	ART. 184,III	GIOVANNI IRAN BARRETO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
83883-2016	R003465725	ART. 218,II	IRANILDO FRANCISCO DA SILVA	ISABELA CARAHY
84495-2016	R003319030	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84576-2016	R003311662	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84008-2016	R003349452	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84229-2016	R002942880	ART. 218,I	NALA COLARES NETO	ISABELA CARAHY
84850-2016	R003305924	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84878-2016	R003331376	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84882-2016	R002873368	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
84715-2016	T013200042	ART. 208	VALDILSON SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
84760-2016	R003458453	ART. 184,III	BOAVENTURA DO AMOR DIVINO	ISABELA CARAHY
85142-2016	R003138195	ART. 218,I	JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA	ISABELA CARAHY
85296-2016	R003046957	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85205-2016	R003428136	ART. 218,I	ALBERTO ABBEHUSEN	ISABELA CARAHY
85264-2016	R003305261	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85368-2016	R003372287	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85381-2016	R003305813	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
85511-2016	R003176402	ART. 218,I	GILSON CARVALHO DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
85999-2016	R002924139	ART. 218,I	MAIRA ULHOA CINTRA PAES DA CUNHA	ISABELA CARAHY
86006-2016	T017800937	ART. 252,VI	MAIRA ULHOA CINTRA PAES DA CUNHA	ISABELA CARAHY
86281-2016	R003369736	ART. 218,I	FABIO DE ALMEIDA BRITO	ISABELA CARAHY
85967-2016	R003188840	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
86691-2016	T021503811	ART. 182,VI	JOSE LINO CARDOSO NETO	ISABELA CARAHY
86826-2016	R003061950	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
87249-2016	R003361228	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
86934-2016	R003405376	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
86984-2016	R003239357	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
87032-2016	R003308507	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
87087-2016	P002225121	ART. 194	ANTONIO JORGE SEVERO DIAS	ANTONIO CRUZ MELO
87424-2016	R002898733	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
87857-2016	R003427591	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
90632-2016	R001738947	ART. 218,I	JOSE CARLOS REZENDE DA SILVA	ISABELA CARAHY
89413-2016	T050000114	ART. 252,VI	MARCELO AUGUSTO DINIZ BELENS	ISABELA CARAHY
91564-2016	T023101196	ART. 181,VIII	CLAUDIO RAFAEL DA CRUZ	ISABELA CARAHY
91316-2016	R003205504	ART. 218,I	NILSON ROBERTO C DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
90696-2016	T033900063	ART. 181,XIV	ROSEANE ARAUJO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
87262-2016	R003293506	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
92077-2016	R002765121	ART. 218,I	SEBASTIAO A REIS DE SANTANA	ISABELA CARAHY
92149-2016	T023101297	ART. 252,VI	MARCUS VINICIUS BRITO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
92577-2016	R003348562	ART. 218 I	EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	ISABELA CARAHY
94084-2016	T031000322	ART. 181,XVII	FERNANDO DOS SANTOS GONSALVES	ISABELA CARAHY
94106-2016	R003167232	ART. 184,III	WARDS FOGAGNOLI	ISABELA CARAHY
93792-2016	R003427426	ART. 218,I	JOSENEIDE SILVA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
95227-2016	R003081170	ART. 218,I	LECIO CORDEIRO RODRIGUES	ISABELA CARAHY
96497-2016	R003453833	ART. 218,I	HELIANA MARIA N DA R R DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
96703-2016	R003399359	ART. 218,I	VALNEI DOS SANTOS VAZ	ISABELA CARAHY
102921-2016	F001320048	ART. 208	GILSON GUIMARAES MENDES	FLORILENA
100554-2016	R003454830	ART. 218,I	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
100559-2016	R003204024	ART. 218,I	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
100568-2016	R003311141	ART. 218,I	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
100581-2016	R003446816	ART. 218,I	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
99665-2016	R003378183	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
99886-2016	T046800405	ART. 181,VIII	JOAO BATISTA ALMEIDA SERGIO	ISABELA CARAHY
99976-2016	F001283331	ART. 208	MISTER LOCACOES E SERVICOS LTDA	FLORILENA
100388-2016	T030102119	ART. 167	ANTONIO CARLOS DOS S BARBOSA	ISABELA CARAHY
97194-2016	R002911317	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
97270-2016	R003331374	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
97306-2016	R003378748	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
97365-2016	R003182160	ART. 218,I	IVONILDES DE SOUZA GUIMARAES	ISABELA CARAHY
97117-2016	R003175192	ART. 218,I	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	ISABELA CARAHY
97126-2016	R003089898	ART. 218,I	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	ISABELA CARAHY
97383-2016	T012400144	ART. 181,VIII	IVONILDES DE SOUZA GUIMARAES	ISABELA CARAHY
97905-2016	R003348943	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
98706-2016	T038000153	ART. 181,XVII	EDVALDO RANGEL DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
104672-2016	R003134133	ART. 218,I	VALDSON DOS ANJOS BARBOSA	ISABELA CARAHY
103196-2016	R003466565	ART. 218,I	CARLOS JOSE GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
103204-2016	T017800452	ART. 181,VIII	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
107421-2016	R003021594	ART. 218,I	FLORISVALDO MACHADO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
107539-2016	R003069260	ART. 218,I	ODILON JORGE DALTRO DE GOES	ISABELA CARAHY
105982-2016	R003194961	ART. 218,I	RAFAEL GUIMARAES LIMA	ISABELA CARAHY
106053-2016	R003395768	ART. 218,I	GRACILIANO SANTANA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
106085-2016	R003439560	ART. 218,I	GRACILIANO SANTANA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
106233-2016	T019401088	ART. 182,III	ENIO ALVES DE MENEZES	ISABELA CARAHY
108687-2016	R003096602	ART. 218,I	RAFAEL TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
108691-2016	R003130946	ART. 218,I	RAFAEL TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
108709-2016	R003406366	ART. 218,I	RAFAEL TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
110521-2016	R003380794	ART. 218,I	ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
110549-2016	F001306452	ART. 208	ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA	FLORILENA
108957-2016	T050900014	ART. 208	JOSELITO SOUZA DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
110931-2016	T053400200	ART. 181,XVII	MARCELO BRITO SANTANA	ISABELA CARAHY
112600-2016	R003080645	ART. 218,I	MARCELA TRINDADE JORGE	ISABELA CARAHY
112939-2016	P002142830	ART. 208	ANIBALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	ANTONIO CRUZ MELO
113686-2016	R003325527	ART. 218,I	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO FRERICHES	ISABELA CARAHY
113271-2016	T018802320	ART. 181,VIII	MARCELO SANTOS NERI	ISABELA CARAHY
114496-2016	R003448249	ART. 218,I	GIVALDO SILVANO DOS REIS	ISABELA CARAHY
116958-2016	R003083494	ART. 218,I	GENILSON ALVES LARANJEIRA	ISABELA CARAHY
116971-2016	R003114816	ART. 218,I	GENILSON ALVES LARANJEIRA	ISABELA CARAHY
116232-2016	R003260432	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
117443-2016	T019602571	ART. 181,XVII	MAURO MARCONI	ISABELA CARAHY
117669-2016	T035400333	ART. 203,IV	DERALDO SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
113749-2016	R003249607	ART. 218,I	MARONILDA DE ANDRADE REIS ME	ISABELA CARAHY
125273-2016	R003250871	ART. 218,I	MARIA DAS DORES LACERDA LIMA	ISABELA CARAHY
125543-2016	R003056100	ART. 218,I	DEMETRIUS DOS REIS S SILVA	ISABELA CARAHY
127433-2016	R002693137	ART. 218,I	ALEXANDRE GOMES FILHO	ISABELA CARAHY
127979-2016	R003241424	ART. 218,I	OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
128478-2016	R002270770	ART. 218,I	LINDACI MEDEIROS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
138738-2016	R003490408	ART. 184,III	CLODOALDO LIMA DE JESUS	ISABELA CARAHY
133169-2016	R003234727	ART. 184,III	JOSE CARLOS DIAS DOS ANJOS	ISABELA CARAHY
145799-2016	R003563634	ART. 218,I	JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	ISABELA CARAHY
144231-2016	R003620571	ART. 184,III	ANA RITA TELES GONZAGA	ISABELA CARAHY
144664-2016	R003658089	ART. 218,I	RAFAEL LEIROZ PEREIRA DUARTE SILVA	ISABELA CARAHY
111133-2016	R003354127	ART. 218,I	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	ISABELA CARAHY

## Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº 460/2017**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 868/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**PORTARIA Nº 112/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1387/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Nelma Maria Ribeiro da Silva**, matrícula nº 303215, **Januária Pereira Barnabé**, matrícula nº 22038 e **Ivonildes Maria Machado Leal**, matrícula nº 300395 para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - No caso de impedimento do Presidente a Comissão será presidida por qualquer um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1363/2017	JORGE LUIZ MOTA NUNES DOS SANTOS	1.381

Salvador, 27 de novembro de 2017

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
111782-2016	T009700387	ART. 167	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	ISABELA CARAHY
141103-2016	R003197860	ART. 218,I	LOURENCO SEVERO ALVES FILHO	ISABELA CARAHY
141847-2016	R003538290	ART. 218,II	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	ISABELA CARAHY
142774-2016	R003258906	ART. 218,I	DAVILENE DE JESUS FERREIRA	ISABELA CARAHY
139163-2016	R003516458	ART. 184,III	BARBARA GONCALVES GESTEIRA	ISABELA CARAHY
139539-2016	R003595807	ART. 218,I	NATHALIE OLIVEIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
140573-2016	R003632959	ART. 218,II	NEY BRITO LIMA	ISABELA CARAHY
140820-2016	R003495600	ART. 218,I	EGBERT HEIN BLOEMSMA	ISABELA CARAHY
15982-2017	R003561673	ART. 184,III	ADAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
12962-2017	R003559773	ART. 218,I	ISAMAR VILLAS BOAS P MAIA	ISABELA CARAHY
11503-2017	R003267191	ART. 218,II	PAULA DE JESUS MENDES	ISABELA CARAHY
6301-2017	R003751772	ART. 218,I	GILMAR MICIAS	ISABELA CARAHY
8557-2017	R003528205	ART. 184,III	MARIA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
37-2017	R003682580	ART. 218,I	MIGUEL ABRAO FAHIEL FILHO	ISABELA CARAHY
483-2017	R003686164	ART. 218,I	ORLANDO COSTA JUNIOR	ISABELA CARAHY
5131-2017	R003321262	ART. 218,I	JONAS SANTOS RIBEIRO	ISABELA CARAHY
17971-2017	R003518157	ART. 218,II	CARLA CARNEIRO FERNANDES	ISABELA CARAHY
18204-2017	R003065412	ART. 218,I	NILMARA LEAL DE LIMA	ISABELA CARAHY
18227-2017	R003266546	ART. 218,I	MAGNO PAIXAO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5º JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
3586/2017	000301	JEFFERSON LEITE SANTANA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3199/2017	000140	GUILHERME HENRIQUE LEITE MOREIRA CARACAS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1910/2017	191176	CONVENIÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS LTDA.	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3847/2017	000126	MARLI DE JESUS SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3426/2017	000353	TULIO VILASBOAS REIS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
2948/2017	170980	MÁRIO CÉSAR DANTAS CERQUEIRA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3859/2017	000374	ALESSON CLEITON ARAÚJO DE SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
2809/2017	189631	JULIANA MONTENEGRO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4122/2017	000342	WILSON BRÁS LIBÓRIO LIMA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3673/2017	000123	JOICE COSTA PINHEIRO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3376/2017	323814	ANATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 32 /2017

**PROCESSO:** N.º 5880/2017 - SEMGE.  
**EMPRESA:** ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.  
**CNPJ:** 02.535.916/0001-71.  
**OBJETO:** contratação de empresa para elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.  
**PARECER:** N.º 839/2017 RPGMS datado de 20/11/2017.  
**VALOR TOTAL** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
**DATA DO ATO:** 24 de novembro de 2017.

Salvador, 24 de novembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 28/2017

**PROCESSO:** N.º 4555/2017 - SEMGE.  
**EMPRESA:** HOSPITEN COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP.  
**CNPJ:** 04.767.031/0001-23.  
**OBJETO:** aquisição de 05 (cinco) estetoscópios adultos, 05 (cinco) Tensiômetros adultos, e 01 (um) Tensiômetro para obesos.  
**PARECER:** N.º 774/2017 RPGMS datado de 13/11/2017.  
**VALOR TOTAL** R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 200112  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
**DATA DO ATO:** 22 de novembro de 2017.

Salvador, 27 de novembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2017** publicado no DOM 25 A 27/11/2017, página 19.

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2017 - PROC: 2218/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins).

**LEIA- SE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 210/2017 - PROC: 2218/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins).

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara ANULADO o Pregão Eletrônico n.º. 335/2017 - Processo n.º 93662017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2017.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 350/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA LACTÁRIOS.

Processo n.º 9716/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 12/12/2017 até às 14:00 horas do dia 13/12/2017.

Abertura das Propostas: 13/12/2017 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 13/12/2017 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 193/2017

Processo n.º 5590/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.	ÚNICO	R\$ 14.277,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.277,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 24/11/2017.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RETIFICAÇÃO**

Retificar o Resumo de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.971, em 21/11/17, página 25.  
Processo Nº 170/2014.

Onde se Lê: "... relativo ao pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Projeto do Mercado Modelo de Salvador".

Leia-se: "... relativo ao pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Projeto de Requalificação da Praça da Inglaterra".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/11/ 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada pela da Portaria n.º 012/2017-SECULT, através deste, convoca os servidores abaixo relacionados, para a realização do sorteio objetivando a escolha dos titulares e suplentes, para composição da Subcomissão Técnica, referente a análise da Qualificação Técnica das empresas interessadas na Concorrência n.º 001/2017-SECULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação digital para prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, criação, desenvolvimento de peças promocionais/publicitárias, veiculação, geração e gestão de conteúdo, otimização, impulsionamento de publicações, monitoramento, mensuração e gerenciamento de desempenho, específico para redes sociais e internet, com a finalidade de divulgar e promover a cidade de Salvador a nível nacional e internacional, enquanto destino turístico, enaltecendo suas belezas naturais, sua história, cultura, seus pontos turísticos, espaços urbanos, equipamentos turísticos, culturais e de lazer/ entretenimento, de forma eficaz, aumentando a presença do destino Salvador nas mídias digitais.

- 1 - Adriana Ferreira Brandão
- 2 - Caissa Lopes Moura Pires
- 3 - José Ribeiro Sampaio Neto
- 4 - Mateus Godinho Simões
- 5 - Germano Bona
- 6 - Alexandro Abreu de Lima
- 7 - Guilherme Machado Vellame

**DATA DO SORTEIO: 12/12/2017**

**HORA: 15:00**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Rua Humberto de Campos, 251 - Graça**

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL****REVOGAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016**

Nos termos dos despachos apensados ao Processo nº 745/2016 revogo a DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016, da I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, publicado no DOM nº 6.720 do dia 19/11/2016 na folha 11.

Salvador, 24 de novembro de 2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º, Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 020/2017.

Processo: Nº 3021/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Extintores e Placas Fotoluminescentes, conforme especificações e quantitativos abaixo, sob o regime de menor preço global.

Vencedora: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Valor global: R\$1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Data da Homologação: 27 de Novembro de 2017.

Salvador, 27 de Novembro de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2017 - Processo nº: 296/2017 - Tipo: Menor preço**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) prensa hidráulica elétrica digital, conforme Edital e seus anexos.

Vencedor: LLEIDA SOLUTIONS LTDA-ME

Valor global: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Data Homologação: 24/11/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 27 de novembro de 2017

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Material permanente/ Rack  
Projeto Atividade: 200100  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 008210/2017 - R\$ 9.466,66 - Data da Assinatura 25.10.2017

Contratada: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 03.818.333/0001-10  
Processo: 1788/17  
Objeto: Material Consumo/ açúcar  
Projeto Atividade: 222100  
Elemento de Despesa: 033.90.30  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008394/2017 - R\$ 3.150,00 - Data da Assinatura 01.11.2017

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
C.N.P.J.: 11.517.200/0001-32  
Processo: 1703/2016  
Objeto: Material Consumo /Café  
Projeto Atividade: 222100  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008393/2017 - R\$ 12.320,00 - Data da Assinatura 01.11.2017

Contratada: RR COMERCIAL LTDA - ME  
C.N.P.J.: 13.931.277/0001-80  
Processo: 2432/2016  
Objeto: Material permanente/ impressora  
Projeto Atividade: 250400  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008211/2017 - R\$ 4.412,80 - Data da Assinatura 25.10.2017

Salvador 27 de novembro de 2017

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Material Permanente / Patch Panel  
Projeto Atividade: 250800  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 008247/2017 - R\$ 1.568,00 - Data da Assinatura 26.10.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Material Permanente/ Rack  
Projeto Atividade: 250800  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 008246/2017 - R\$ 4.680,00 - Data da Assinatura 26.10.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Material Consumo/ Guia de Cabos  
Projeto Atividade: 250800  
Elemento de Despesa: 033.90.30  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 008248/2017 - R\$ 236,00 - Data da Assinatura 26.10.2017

Contratada: JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA  
C.N.P.J.: 23.028.759/0001-88  
Processo: 768/2017  
Objeto: Material Consumo / Processador Intel

Projeto Atividade: 250400  
Elemento de Despesa: 033.90.30  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008389/2017 - R\$ 9.396,00 - Data da Assinatura 01.11.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Prestação de Serviço /Instalação e Montagem de Rede  
Projeto Atividade: 222100  
Elemento de Despesa: 033.90.39  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008771/2017 - R\$ 4.296,50 - Data da Assinatura 10.11.2017

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5477/15  
Objeto: Prestação de Serviço/ Instalação e Montagem de Rede  
Projeto Atividade: 250800  
Elemento de Despesa: 033.90.39  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 008249/2017 - R\$ 59.556,50 - Data da Assinatura: 26.10.2017

Salvador 27 de novembro de 2017

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2017

Objeto: Aquisição de 08 (oito) Scanner Setorial Duplex Padrão A-4, marca Kodak, modelo I2420, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.

Processo Nº: 31.637/2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.0015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fontes: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 10.918.347/0001-71;

Valor Global: R\$ 14.484,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 21/11/2017.

Salvador, 24 de novembro de 2017.

Assinam:

**ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA**  
Subsecretário da Fazenda, em exercício

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**  
Diagrama Tecnologia Ltda - EPP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009366

LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE

PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de cordão óptico monomodo 50/125.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.365,00 (um mil trezentos sessenta e cinco reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2017.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2017009367

**LICITAÇÃO:** PE 116/2016 - SEMGE

**PROCESSO N.º:** 5477/15 - SEMGE

**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

**CNPJ:** 34.203.752/0001-71

**OBJETO:** Instalação e montagem de redes lógica e elétrica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.798,00 (cento e dez mil setecentos noventa e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

**DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2017.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 036/2017

**CONTRATANTE:** PMS/SMED

**CNPJ:** 13.927.801/0006-53

**CONTRATADA:** MN Tecnologia e Treinamento Ltda - EPP

**CNPJ:** 03.984.954/0001-74

**PROCESSO N.º:** 4512/2017

**OBJETO:** Aquisição de 01 Licença do Software QiBuilder com QiElétrico.

**VALOR:** R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PARECER:** RPGM de 21 de agosto de 2017.

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2017

**ASSINAM:**

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**  
MN Tecnologia e Treinamento Ltda - EPP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 381/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 195/2017

**PROCESSO N.º:** 6521/2017

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos

**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º:** 381/2017

**CONTRATADA:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 21.681.325/0001-57

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017

**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ERIKA PENHA GAIGHER VIANA

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXAMETASONA CREME 10G. MARCA/ FABRICANTE: SANVAL	BS	0,65

Salvador, 27 de novembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 429/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 196/2017

**PROCESSO N.º:** 6522/2017

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos

**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º:** 429/2017

**CONTRATADA:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 11.034.934/0001-60

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017

**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 2,5% 60ML. MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	4,66

Salvador, 27 de novembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2017009053

**LICITAÇÃO N.º:** 2432/2016

**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2016000250

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 2432/2016

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.931.277/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4

VALOR TOTAL: R\$ 8.825,60(OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234101

ELEMENTO DE DESPESA: 0.4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF.DE RECUSOS

DATA DA AFM: 16/11/2017

PROCESSO SEMPS Nº 2499/2017

Salvador, 27 de Novembro de 2017

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: MIDIACLIP LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 04.476.582/0001-38

TERMO ADITIVO Nº: 004

Nº DO CONTRATO: 010/2016

PROCESSO Nº: 57487/2017

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 010/2016 por mais 06 (seis) meses, modificando a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.

VALOR MENSAL: R\$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 200155 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - SEDUR, Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 09/11/2017

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETÁRIO  
Morena Clara de Carvalho Garrido  
MIDIACLIP LTDA-EPP

Salvador, 23 de novembro 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 567/2017

PROCESSO nº 393/2017

INEXIGIBILIDADE nº 371/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Guga Meyra", para apresentação no dia 01 de dezembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 568/2017

PROCESSO nº 394/2017

INEXIGIBILIDADE nº 372/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Amanda Santiago", para apresentação no dia 31 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 571/2017

PROCESSO nº 397/2017

INEXIGIBILIDADE nº 375/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Janela Brasileira", para apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 572/2017

PROCESSO nº 398/2017

INEXIGIBILIDADE nº 376/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Eva", para apresentação no dia 29 de novembro de 2017, no Lançamento do Verão de Salvador 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
**EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº 573/2017

**PROCESSO** nº 399/2017

**INEXIGIBILIDADE** nº 377/2017

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para inscrição de servidor da SALTUR, para participação no "Seminário Nacional sobre o Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Estatais de acordo com a Lei 13.303/16 - O que deve ser regulamentado, Orientações e Boas Práticas", promovido pela ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que será realizado no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2017, em São Paulo/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 200137 - Manutenção dos os Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 75/2017

**AFM Nº:** 2017009183

**PROCESSO:**141579-2017

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2017000193

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

**CNPJ:** 18.111.373/0001-03.

**OBJETO:** Porta crachá rígido incolor.

**VALOR:** R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2017/000854.

Salvador (BA), 22 de novembro de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No Resumo Autorização de Fornecimento de Material nº 80/2017, publicado no DOM de nº. 6.974, página 33, de 24 de novembro de 2017.

**ONDE SE LÊ:** Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

**LEIA-SE:** Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034/2017.

Processo: 3403/2017.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de Raia anti marola com ganchos para uso da Salvamar, conforme especificações constantes nos autos

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias

Valor global: R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2231 Elemento de Despesas: 33.90.30

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Eric Alves de Oliveira p/ Garra SC Comércio e Serviços LTDA-ME

Data de assinatura: 27 de Novembro de 2017.

Salvador, 27 de Novembro de 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 035/2017.

Processo: 3801/2017.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: JP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de garrações térmicos de 3L, para uso da Salvamar, conforme especificações constantes nos autos

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias

Valor global: R\$ 6.610,00 (Seis mil seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2231 Elemento de Despesas: 33.90.30

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Adriano de C. Almeida Santos p/ JP Comércio de Máq. e Equip. LTDA-ME

Data de assinatura: 27 de Novembro de 2017.

Salvador, 27 de Novembro de 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 037/2017

Processo: 4108/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação provisória para a Feira da Fraternidade, na Av. Sete de setembro, Salvador-Ba.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor global: R\$ 6.957,17 (Seis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 45.1010 - SEMOP; Subação: 217300; Fonte de

Recurso: 0.1.17.000000 - Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Sandra Carvalho B. da Fonseca, p/ Companhia de Eletricidade Do Estado Da Bahia-COELBA.

Data de assinatura: 27 de Novembro de 2017.

Salvador, 27 de Novembro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 038/2017.

Processo: 3799/2017.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA- SEMOP

Contratada: T A WEBWE -ME

Objeto: Aquisição de Mastros para bandeiras de sinalização, para uso da Salvamar, conforme especificações constantes nos autos

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias

Valor global: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2231 Elemento de Despesas: 33.90.30

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Thais Andrade Weber p/ T A Weber-ME

Data de assinatura: 27 de Novembro de 2017.

Salvador, 27 de Novembro de 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017008510

PROCESSO N.º: 17/17

EMPRESA: SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

OBJETO: TINTA ACRÍLICA PARA PISO/PAREDE 18L CORES VARIADAS - TINTA ACRÍLICA, PARA USO EM PISO / PAREDE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 18L. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

CNPJ/MF: 18.448.623/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 83/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2017/000550

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2017

Salvador, 22 de Novembro de 2017

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017008602

PROCESSO N.º: 3531/2016

EMPRESA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO N.º 18 ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO N.º 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50G. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M. FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO, 48MM X 50M. - FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR MARROM, DIMENSÕES 48MM X 50M. PAPEL CARBONO COMUM PRETO 220 X 330MM - PAPEL CARBONO, COMUM, COR PRETA,

TAMANHO 220 X 330MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PRANCHETA EM ACRÍLICO FORMATO OFÍCIO PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320x220MM.  
CNPJ/MF: 15.253.747/0001-29  
VALOR TOTAL: R\$ 1.134,10 (MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 031/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2017/000551  
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2017

Salvador, 22 de Novembro de 2017

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Termo Aditivo de Contrato, processo Adm. n.º 1056/2017, publicado no DOM N.º 6.971 de 21 de novembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

LEIA-SE:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º18/2017  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: IRRIGATE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 09.418.998/0001-13  
PROCESSO N.º: 348/2017  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, com entrega inclusa, e plantio de grama esmeralda e grama batatais, incluindo terra vegetal e adubação.

PRAZO: 12 meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 278.441,13 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.  
PARECER N.º: 92/2017

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides  
Pela Contratada: Irrigate sistemas de Irrigação LTDA ME  
- Márcio Andrade Bittencourt Guimaraes

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º19/2017  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
PROCESSO N.º: 352/2017  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de fôrma plástica de meio fio de jardim.

PRAZO: 60 (sessenta ) dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais ).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.  
PARECER N.º: 101/2017

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides  
Pela Contratada: Podium Distribuidora LTDA  
- Caroline Xavier da Cruz

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015**

Termo Aditivo nº 003/2017 - SEINFRA ao contrato nº 003/2015 -SINDEC - Tomada de Preços nº 007/2014 - SINDEC.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA.  
 CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.  
 Contratado: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES.  
 CNPJ: nº 10.333.399/0001-86.  
 Processo Administrativo: nº 2411/2017 - SEINFRA.  
 Objeto: Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 06 (seis) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.  
 Data da Assinatura: 14 de novembro de 2017.  
 Base Legal: art. 57, incisos I, da Lei 8.666/1993.  
 Assinam: Antonio Almir Santana Melo Jr. - SEINFRA e Manassés Manoel dos Santos - IEDES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2017**

Processo nº: 767/2017  
 Concorrência nº 002/2017  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 05.874.949/0001-34

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 07-Prefeitura Bairro: VII - Liberdade/São Caetano, compreendendo 2.500 unidades habitacionais. Valor global: R\$ 11.750.295,12 (onze milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 16.482.003.1070 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/11/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL-ROBLE

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 062/2013**

Processo nº: 918/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 062/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 01, substituídos por outros, constantes da nova planilha, sem acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/09/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017 celebrado em 03/02/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16835/2016

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: Em razão da Portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o exercício de 2017 e a Resolução CIB nº 109/2017, que perfaz

alterações na cláusula Sétima - dos recursos financeiros, o convênio vigente sofrerá as modificações supracitadas, devendo vigorar de acordo com as novas alterações constantes na cláusula terceira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Acordam as partes em acrescer o valor de R\$ 155.701,06 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e seis centavos), referente ao Incentivo FAEC - Mutirão Cirurgias Eletivas, nos meses de Novembro e Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ANTONIO HIGINO TEIXEIRA SARAIVA**  
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36898/2013	RETO HEFTI	DESMEMBRAMENTO
40990/2017	EDNA MARIA P. RAMOS FONSECA	REVISÃO DE ÁREA
53583/2016	PEDRO GUERRA DE SANTANA	R. ÁREA TERRENO
53579/2016	PEDRO GUERRA DE SANTANA	R. ÁREA TERRENO
43846/2016	ROBSON GOMES DIAS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.
59273/2014	AINDA MARIA PIMENTEL RALIN NETA	R. ÁREA TERRENO
15105/2017	COMERCIAL RAMOS LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
41060/2017	BORELA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	R. A. CONSTRUÇÃO
32667/2017	RUI LAZARO SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
55404/2017	ROSANGELA LOPES C. GOMES	ALT.NAT. OCUP.
40468/2016	JOSE BARTOLOMEU SANTANA	CANC.DUPLICIDADE
32318/2017	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
16140/2016	JULIO AVELINO SIMÕES	R. A. TERRENO

Salvador, 24 de Novembro de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria de nº 174/2016, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, faz saber à Srª. **ANNE GABRIELA COSTA NASCIMENTO SANTOS**, Servidor Municipal, matrícula 813.672, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 535/2017 no qual está sendo denunciada por abandono de cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na sede da SEMOP, situada Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, 2562 - CEP: 41.225-190 - Mata Escura Salvador/BA, a fim de prestar depoimento e tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**LINDINALVA AZEVEDO DA HORA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância



**DIVERSOS**



**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, EM LIQUIDAÇÃO.**

Termo de Acordo e Compromisso firmado, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, e a Habitação e Urbanização da Bahia S/A -URBIS, Em liquidação extra judicial, para regularização de Urbanização Integrada de Interesse Social. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante o Ilmº Sr. Dr. **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, e CPF/MF nº. 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Subsecretário através do Decreto Simples de 17/01/2017, publicado no D.O.M. 6762 de 18/01/2017, no uso de sua competência conferida pela Portaria SEDUR Nº 74/2017, publicada no D.O.M 6799 de 14/03/2017, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR**, criada pela Lei nº.9186/2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentada pelo Decreto nº. 28.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº.13.927.801/0029-40, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada PMS/SEDUR, e de outro lado, a **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS**, Em Liquidação extrajudicial, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº. 2.144/65, inscrita no CNPJ sob nº. 15.171.101/0001-00, com sede na Avenida Oceânica, nº. 3.819, bairro do Rio Vermelho, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. **EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 380.782, expedida pela SSP/Ba., CPF nº. 017.480.925-53, residente e domiciliado nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebraram, o presente Termo de Acordo e Compromisso para regularização do empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, nos termos do quanto estabelecido no artigo 147 da Lei Municipal nº. 8167/2012. **Cláusula Primeira** – Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR** concede a Regularização do **CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS X**, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, bairro de Cajazeiras, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, empreendimento de Interesse Social, implantado na área de 980.178,26 m² (novecentos e oitenta mil, cento e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados), matriculada sob nº. 100.947, no Cartório 2º. Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca desta Capital, em decorrência da unificação jurídica das áreas remanescentes compreendidas de 104.710,89 m² (cento e quatro mil, setecentos e dez metros e oitenta e nove decímetros quadrados), 106.282,85 m² (cento e seis mil, duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) e 769.184,52 m² (setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com Registros sob nº. R-01 e R-03, das Matrículas 18.340, 18.341 e 18.343, no mencionado Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis, tudo de acordo com as peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo SUCOM nº. 60564/2016. **Cláusula Segunda** – Distribuição de áreas: a. - **Área total da Gleba: 980.178,26 m²** (novecentos e oitenta mil, cento e setenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados); b. - **Área reservada ao proprietário: 582.828,97 m²** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados); c. - **Área do Conjunto Cajazeiras X – 121.116,00 m²** (cento e vinte e um mil, cento e dezesseis metros quadrados), composta de c-1 – área de terreno de 108.588,00 m² (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) ocupada por 1.668 (um mil, seiscentos e sessenta e oito) unidades habitacionais unidomiliares com área total construída de 60.517,48 m² (sessenta mil, quinhentos e dezessete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), sendo 108 (cento e oito) do tipo BA. 43.GD3, 1.000 (mil) do tipo BA.27.GD2-41 e 560 (quinhentos e sessenta) do tipo DA.29.GD2-41; c-2 – área de terreno de 12.528,00 m² (doze mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados) composta de 87 (oitenta e sete) lotes urbanizados com 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) cada um. d. - **Áreas comercializadas pela URBIS – 30.492,23 m²** (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois metros e três decímetros quadrados); e. - **Áreas Públicas – 245.741,06 m²** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e seis decímetros quadrados): e.1 – **Áreas Verdes – 105.629,29 m²** (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados); e.1.1 – Área verde 1 – 796,01 m² (setecentos e noventa e seis metros e um decímetro quadrado); e.1.2 – Área Verde 2 – 16.600,15 m² (dezesseis mil, seiscentos metros quadrados e quinze decímetros quadrados); e.1.3 – Área Verde 3 – 322,00 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados); e.1.4 – Área Verde 4 – 464,08 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados); e.1.5. Área Verde 5 – 556,08 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados); e.1.6 – Área Verde 6 – 721,80 m² (setecentos e vinte e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); e.1.7 – Área Verde 7 – 202,59 m² (duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); e.1.8 – Área Verde 8 - 786,78 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados); e.1.9 – Área Verde 9 – 451,32 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); e.1.10 – Área Verde 10 – 1.809,69 m² (um mil, oitocentos e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados); e.1.11 – Área Verde 11 - 410,90 m² (quatrocentos e dez metros quadrados e noventa decímetros quadrados); e.1.12 – Área Verde 12 – 51.019,39 m² (cinquenta e um mil,

dezenove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados); e.1.13 – Área Verde 13 – 31.487,90 m² (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados). e.2. - **Áreas Institucionais – 56.114,44 m²** (cinquenta e seis mil, cento e quatorze metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados): e.2.1 – Área Institucional 1 – Primeira Delegacia da Polícia Civil a ser doada ao Estado da Bahia – 350,60 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados e.2.2 – Área Institucional 2 – Escola Estadual Professor Nelson Barros a ser doada ao Estado da Bahia – 4.089,77 m² (quatro mil, oitenta e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados); e.2.3 – Área Institucional 3– Unidade de Saúde da Família Municipal a ser doada ao Município – 1.328,59 m² (um mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); e.2.4 – Área Institucional 4 - Creche Municipal Professor Edvaldo M. Boa Ventura a ser doada ao Município – 2.145,19 m² (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados); e-2.5 – Área Institucional com ocupação irregular – 38.068,45 m² (trinta e oito mil, sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); e.2.6 – Área Institucional 6 – Creche e Pré-Escola Primeiro Passo Cajazeiras X a ser doada ao Município 7.018,84 m² (sete mil e dezoito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados); e.3 - **Sistema Viário – 83.997,31(** oitenta e três mil novecentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e.4 **Área de terreno do Mercado Municipal de Cajazeiras a ser doada ao Município – 3.113,00 m²** (três mil, cento e treze metros quadrados). **Cláusula Terceira** - A URBIS, Em Liquidação, compromete-se a transferir as Áreas Institucionais 1 e 2 objeto da Cláusula Segunda ao ESTADO DA BAHIA, e ,3, 4, 5 e 6, bem como, a área do Mercado de Cajazeiras ao Município, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste TAC, no ato do Registro em Cartório Imobiliário competente. **Cláusula Quarta** – As áreas de uso comum do povo passarão a integrar o patrimônio público no ato do registro do empreendimento, sem que advenha ao Município, ônus de qualquer espécie. **Cláusula Quinta** – A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso, sujeitará a Acordante às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais. E, assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E, a vista dos documentos, Eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR lavei o presente ato, que e achado de acordo, vai assinado pelos Acordantes e Testemunhas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO  
16 de Maio de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário da SEDUR - PMS

**EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL**  
Liquidante da URBIS S/A



Testemunhas:

1- **Antonio Pereira de Freitas**  
035 646 225 - 00

2- **Osáorio Pimentel Leal**  
374.44.175-68



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
**Luiz Antonio Galvão**

Coordenador de Tecnologia  
**Claudio Raphael Pinto**

Gestor de Edição  
**Elvis Laureço**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.